

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
FACULDADE SERRA DA MESA
MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO - MINTER

KÁTIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA

**A RELAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA COM OS ASSENTAMENTOS DE REFORMA
AGRÁRIA NA REGIÃO DE URUAÇU-GO**

GOIÂNIA

2019

KÁTIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA

**A RELAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA COM OS ASSENTAMENTOS DE REFORMA
AGRÁRIA NA REGIÃO DE URUAÇU-GO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – Mestrado Interinstitucional - para obtenção de nota para o Grau de Mestra.

Orientador: Dr. Edmilson Marques

GOIÂNIA

2019

A447r Almeida, Katia Cristina Nunes de
A relação da Igreja Católica com os assentamentos
de reforma agrária na região de Uruaçu-GO / Katia
Cristina Nunes de Almeida.-- 2019.
108 f.: il.

Texto em português, com resumo em inglês
Dissertação (mestrado) -- Pontifícia Universidade
Católica de Goiás, Escola de Formação de Professores
e Humanidades, Goiânia, 2019
Inclui referências: f. 84-86

1. Igreja Católica - Diocese de Uruaçu (GO). 2. Reforma
agrária. 3. Comissão Pastoral da Terra. 4. Igreja
e estado - Uruaçu (GO) - Igreja Católica. 5. Colônias
agrícolas - Uruaçu (GO). I.Marques, Edmilson. II.Pontifícia
Universidade Católica de Goiás. III.Faculdade Serra
da Mesa - Programa de Pós-Graduação em Ciências da
Religião. IV. Título.

CDU: Ed. 2007 -- 272-662:3(043)

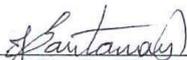
**A RELAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA COM OS ASSENTAMENTOS DE REFORMA
AGRÁRIA NA REGIÃO DE URUAÇU-GO**

Dissertação de Mestrado Interinstitucional em Ciências da Religião - Minter - da Pontifícia Universidade Católica de Goiás / Faculdade Serra da Mesa, aprovada em 10 de abril de 2019.

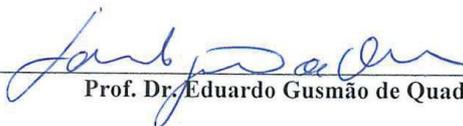
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Edmilson Ferreira Marques / PUC Goiás (Presidente)
Docente Colaborador do PPGCR da PUC Goiás / UEG



Prof. Dr. José Santana da Silva / UEG



Prof. Dr. Eduardo Gusmão de Quadros / PUC Goiás

Prof. Dr. Edson Arantes Junior / PUC Goiás (Suplente)
Docente Colaborador do PPGCR da PUC Goiás / UEG

Prof. Dr. Ricardo Vidal Golovaty / IFG (Suplente)

Dedico este trabalho aos meus filhos Mateus e Sofia que tão crianças compreenderam minhas ausências em busca do meu sonho. Dedico também ao meu precioso esposo que foi um companheiro incrível nesta jornada, me acompanhando nas visitas aos assentamentos, me auxiliando com o seu conhecimento sobre o campo e, com paciência e amor, me apoiou nesse trajeto até aqui.

AGRADECIMENTOS

O Mestrado era um sonho distante que eu planejava para um futuro longínquo, mas fui surpreendida com a oportunidade de fazê-lo. Subir a montanha foi árduo e laborioso, mas agora, quase no topo, a vista tem se mostrado linda. E neste caminho existem pessoas muito especiais pelas quais tenho muita gratidão. Primeiramente, agradeço ao Pai Celestial que nos meus momentos solitários de angústia me amparou. Agradeço meus familiares que entenderam a escassez dos nossos encontros. Agradeço meu orientador Professor Edmilson que é uma pessoa sensacional, muito obrigada pelo apoio, paciência e dedicação dispensados a mim e pela leveza com a qual conduziu nossos trabalhos. Agradeço aos professores do Programa: Carolina, Irene, Alberto, Eduardo, Edson, Paulo, Clóvis e Valmor, vocês são extraordinários. Nesta caminhada conheci e convivi com pessoas fantásticas, agradeço a amizade de todos os colegas do curso, em especial a Edna, Liliane e Dayane que dividiram comigo aprendizagens, dúvidas, viagens, preocupações e inquietudes. Agradeço aos meus colegas de trabalho, Renata e Rafael, que me auxiliaram nas minhas justificadas faltas e aos meus chefes, Dra. Geovana e Dr. Luciano que as autorizaram. Agradeço a presteza e cuidado da nossa secretária Ivonete que em muitas tardes famintas de sábados e feriados nos aconchegou com lanches saborosos e café quente.

Agradeço à FASEM, na pessoa do professor Rodrigo que com muito empenho conseguiu trazer o MINTER para nossa região. Agradeço também às contribuições dos professores Alberto e Eduardo na qualificação que me auxiliaram a compreender melhor meu problema de pesquisa. Agradeço a todos os entrevistados que com boa vontade e solicitude abriram as portas de suas casas e me receberam tão bem. Por fim, agradeço a todos que contribuíram de alguma forma para que essa pesquisa se concretizasse. Gratidão a todos vocês.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APA - Área de Preservação Ambiental

APP - Área de Preservação Permanente

CC - Código Civil

CF - Constituição Federal

CDRU - Concessão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CPT - Comissão Pastoral da Terra

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

FETAEG - Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Estado de Goiás

GO - Goiás

MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

PA - Projeto de Assentamento

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

TD – Título de Domínio

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Entrada que dá acesso à sede da CPT – Regional Goiás	34
Figura 2 - Sala existente na sede da CPT – Regional Goiás	35
Figura 3 – Estrada que divide parcelas no assentamento Sebastião Rosa da Paz .	44
Figura 4 – Placa localizada na entrada do assentamento José Vitor da Silva	53
Figura 5 – Residência localizada no assentamento José Vitor da Silva	53
Figura 6 – Templo da igreja católica localizada próximo ao PA José Vitor da Silva ..	55
Figura 7 – Plantação de açafraão no PA José Vitor da Silva	55
Figura 8 - Placa localizada na entrada do assentamento Sebastião Rosa da Paz ..	57
Figura 9 - Parte do Boletim informativo arquivado na sede da CPT	57
Figura 10 – Residência construída no PA Sebastião Rosa da Paz	58
Figura 11 – Escola desativada localizada no PA Sebastião Rosa da Paz	59
Figura 12 – Placa localizada na entrada do assentamento São Lourenço	60
Figura 13 – Residência localizada no assentamento São Lourenço	61

RESUMO

Esta pesquisa investiga a relação da igreja católica e reforma agrária nos assentamentos José Vitor da Silva, Sebastião Rosa da Paz e São Lourenço, localizados na região de Uruaçu-GO. A pesquisa justifica-se a partir da minha atuação profissional na área do direito e à percepção quanto aos inúmeros problemas referentes à posse e à propriedade de terras, correlacionado assim os temas de reforma agrária, religião e direito. Parte-se da hipótese de que apesar de a igreja católica ser uma instituição sólida e influente e que, historicamente, esteve imbuída em âmbito nacional na busca pela justiça agrária, na região de Uruaçu-GO, a mesma não integrou o movimento de efetivação dos assentamentos pesquisados. A pesquisa de campo responde aos questionamentos objetivados, e ainda verifica a participação e influência da igreja católica nos assentamentos. Fez-se análise dos documentos disponibilizados pela Igreja Católica bem como pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) acerca do posicionamento sobre a questão agrária. A pesquisa empírica utilizou o método de observação que foram registrados em diário de campo e ainda aplicação de questionários, de forma semiestruturada e aberta, aos moradores mais antigos e líderes residentes nos assentamentos pesquisados. A dissertação está dividida em três capítulos. No primeiro, apresenta-se a discussão conceitual sobre Estado, Comissão Pastoral da Terra e Reforma Agrária. No segundo capítulo, a história e constituição dos assentamentos. No terceiro, foi abordada a relação da igreja católica por meio da Comissão Pastoral da Terra da Diocese de Uruaçu-Go com os assentamentos pesquisados. Portanto, os dados aqui utilizados foram obtidos por meio de entrevistas com os assentados, com os líderes dos assentamentos, com o presidente do sindicato rural da região, com membros da diocese e integrantes regionais da Comissão Pastoral da Terra. A abordagem/análise aqui empreendida nesta dissertação tomou como pressuposto a perspectiva teórica das ciências da religião, da sociologia e do direito.

Palavras-Chave: Igreja católica, Estado, Reforma agrária, Assentamentos, Uruaçu-GO.

ABSTRACT

This research investigates the relation of the Catholic church and agrarian reform in the settlements José Vitor da Silva, Sebastião Rosa da Paz and São Lourenço, located in the region of Uruaçu-GO. The research is justified by my professional work in the area of law and the perception of the numerous problems related to land tenure and ownership, thus correlating the themes of agrarian reform, religion and law. It is hypothesized that although the Catholic Church is a solid and influential institution and historically has been imbued nationally in the search for agrarian justice in the region of Uruaçu-GO, it has not been part of the researched settlements. The field research responds to the objections questioned, and still verify the participation and influence of the Catholic church in the settlements. An analysis was made of the documents made available by the Catholic Church as well as the Pastoral Land Commission (CPT) about the position on the agrarian question. The empirical research used the method of observation that were recorded in field diaries and also the application of questionnaires, semi-structured and open, to the oldest residents and leaders residing in the researched settlements. The dissertation is divided into three chapters. In the first, we present the conceptual discussion on State, Pastoral Land Commission and Agrarian Reform. In the second chapter, the history and constitution of the settlements. In the third, the relation of the Catholic Church through the Pastoral Land Commission of the Diocese of Uruaçu-Go was approached with the researched settlements. Therefore, the data used here were obtained through interviews with the settlers, with the leaders of the settlements, with the president of the rural union of the region, with members of the diocese and regional members of the Pastoral Land Commission. The approach / analysis undertaken here in this dissertation was based on the theoretical perspective of the sciences of religion, sociology and law.

Keywords: Catholic Church, State, Land reform, Settlements, Uruaçu-GO.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I - ESTADO, REFORMA AGRÁRIA E A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA	18
1.1 Sobre o Estado.....	18
1.2 Reforma agrária	22
1.2.1 Requisitos legais para obtenção do direito de ser assentado	30
1.3 Comissão pastoral da terra	34
CAPÍTULO II -HISTÓRIA E DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS NA REGIÃO DE URUAÇU-GO	43
2.1 Pa José Vitor da Silva	53
2.2 Pa Sebastião Rosa Da Paz.....	57
2.3 Pa São Lourenço.....	60
CAPÍTULO III - A IGREJA CATÓLICA E A REFORMA AGRÁRIA NA REGIÃO DE URUAÇU	64
CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	84
ANEXO A - COMPROVANTE DE ENVIO DO PROJETO	87
ANEXO B - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA APLICADA AOS MORADORES DOS ASSENTAMENTOS	90
ANEXO C - ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA APLICADA AOS MORADORES DOS ASSENTAMENTOS	91
ANEXO D - ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA APLICADA AOS COORDENADORES DOS ASSENTAMENTOS	92
ANEXO E - ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA APLICADA AO DIRIGENTE RELIGIOSO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA DA DIOCESE DE URUAÇU-GO	93
ANEXO F - ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA APLICADA AO COORDENADOR DA REGIONAL DE GOIÁS DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA	95
ANEXO G - ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA APLICADA AO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE URUAÇU-GO	96
ANEXO H – MAPA DA DIOCESE DE URUAÇU	98
ANEXO I – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	98
ANEXO J - FOTOS	103

INTRODUÇÃO

Tenho formação em Direito e no decorrer da minha atuação profissional venho observando inúmeros problemas referentes à posse e à propriedade de terras. Percebo que existe uma desigualdade na divisão de terras em nosso país e isso me inquieta. A existência de muitos conflitos relacionados à reforma agrária, inclusive alguns violentos, me motivou a pesquisar sobre a participação da igreja católica, enquanto instituição religiosa influente, na mobilização de determinados grupos pela divisão de terras. Neste sentido, pretende-se verificar se houve envolvimento da igreja católica na reforma agrária na região de Uruaçu-GO.

O tema “reforma agrária” é atual e relevante porque diz respeito ao direito das pessoas de usufruírem da terra para produzirem o seu sustento. Entretanto, essa prerrogativa tem entrado em conflito com o direito à propriedade, isto é, as pessoas que adquiriram ou herdaram tais terras têm sofrido uma limitação ao acesso das mesmas. Por um lado, o nosso ordenamento jurídico protege o direito à propriedade, contudo, exige que essa propriedade seja produtiva e útil. Assim, temos dois direitos a serem observados: o direito à propriedade e a função social da propriedade. Observa-se, no entanto, que por diversas vezes esses direitos se divergem e causam conflitos. É notório que a igreja católica se envolveu no movimento pela reforma agrária no Brasil, inclusive, algumas de suas paróquias ainda participam da Pastoral da Terra¹ que é ligada a movimentos sociais que buscam a justiça agrária.

Partimos da hipótese de que apesar de a igreja católica ser uma instituição sólida e influente e que, historicamente, esteve imbuída em âmbito nacional na busca pela justiça agrária, na região de Uruaçu-GO a mesma não integrou o movimento de efetivação dos assentamentos pesquisados.

Sobre o nosso tema/objeto de estudo verificamos até o presente momento que não constam pesquisas a respeito da relação da igreja católica com a reforma agrária na região de Uruaçu-GO. Foram encontradas pesquisas recentes a respeito da reforma agrária no estado de Goiás, contudo, com enfoque histórico ou jurídico. O norte goiano não foi ainda alvo de um estudo específico da forma como a igreja

¹ Entidade ligada à igreja católica e engajada na causa dos trabalhadores e trabalhadoras do campo.

católica tem se relacionado com os assentamentos criados na região de Uruaçu-GO e entorno.

Oficialmente, a igreja católica, por meio dos documentos da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), mais especificamente o n. 17: *Igreja e Problemas da Terra*, e ainda o n. 101: *A Igreja e a questão agrária brasileira no início do século XXI*, propuseram abordagens acerca das diretrizes a serem observadas sobre o usufruto da terra.

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) foi fundada em junho de 1975, durante o Encontro de Bispos e Prelados da Amazônia, em razão da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), realizado em Goiânia-GO. A CPT possui caráter ecumênico e faz parte da igreja católica, objetivando ser um serviço à causa dos trabalhadores e trabalhadoras do campo e de ser um suporte para a sua organização. O trabalho da Comissão Pastoral da Terra abrange todo o território nacional e é realizado com autonomia, sendo uma Pastoral que possui vínculos com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Na Diocese de Uruaçu-GO, a Comissão Pastoral da Terra está sediada na cidade de Minaçu-GO, sob o comando do Padre Davi José Araújo e abrange os municípios que compõe a mencionada Diocese.

Na região norte do estado de Goiás, segundo informações do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), há 92 (noventa e dois) assentamentos que estão localizados nos municípios de Amaralina, Bonópolis, Campinaçu, Campinorte, Crixás, Formoso, Mara Rosa, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Crixás, Novo Planalto, Porangatu, Santa Terezinha de Goiás, São Miguel do Araguaia, Trombas, Uirapuru e Uruaçu. No município de Uruaçu são três assentamentos: José Vitor da Silva, Sebastião Rosa da Paz e São Lourenço, os quais foram objetos de estudo. Os assentamentos citados somam, segundo informações do INCRA, setenta e oito famílias assentadas.

Os instrumentos de análises que utilizamos nesta pesquisa foram o conceito de Estado e de reforma agrária. O conceito de Estado foi ressaltado, visto que este ente é quem rege as relações sociais, bem como regulariza a forma das pessoas agirem em seu cotidiano, inclusive influencia na forma de agir da igreja. Além da regulamentação advinda do Estado, a igreja católica se regulariza consoante os seus documentos e princípios que lhe são inerentes, os quais foram analisados. A

análise da atuação do Estado se mostra necessária, pois é ele quem regulamenta a reforma agrária. É o Estado quem dá resposta aos anseios da sociedade.

Por outro lado, a reforma agrária preza pela função social, todavia, esta função social não é natural, não existiu sempre, é uma iniciativa política que foi assimilada pelo Estado, o que fez que este tomasse a dianteira em seu controle. Quando se fala em função social da terra, o Estado determina que é necessário respeitar a propriedade privada, ele não prevê com a reforma agrária a sua abolição.

Verifica-se, nesta lógica do Estado, que a propriedade privada não é colocada em questão, ao efetivar a reforma agrária o que ocorre é uma mudança de proprietário, uma vez que após o latifúndio, ou qualquer outra denominação que se dê à gleba de terras que são desapropriadas, a terra distribuída não deixa de ter caráter privado. Há uma troca de “donos”, antes estava nas mãos de uma só pessoa, representando uma minoria improdutiva, e dali em diante passará para as mãos de um maior número de indivíduos, isto é, a família assentada torna-se a proprietária daquela área desapropriada. Percebe-se nessa lógica, que a reforma agrária não prevê o fim e abolição da propriedade privada, mas tão somente a sua transferência de uma mão para outras.

Infere-se que é o Estado que vai responder aos anseios da sociedade, da igreja e dos grupos envolvidos. Evidencia-se, deste modo, o poder do Estado, o qual dará a palavra final acerca da promoção da reforma agrária. Do outro lado, está a igreja, que cria uma política interna de atuação no campo da reforma agrária, o que pressupõe atuar ao lado da política estatal. A igreja, por sua vez, considerando os princípios religiosos, coloca a reforma agrária como uma das principais pautas de sua atuação social, o que se dá a nível nacional. Daí vem a questão: qual a relação estabelecida entre a igreja católica e a reforma agrária na região de Uruaçu-GO?

A pesquisa de campo também se propôs a responder aos questionamentos objetivados, e ainda verificar a participação e influência da igreja católica nos assentamentos existentes em Uruaçu e região. Foram analisados os dados empíricos coletados nos assentamentos que foram pesquisados, aplicando-se questionários aos moradores mais antigos e líderes dos assentamentos, com o escopo de obter informações acerca da relação da igreja católica e a questão agrária. Foi feita entrevista com o líder religioso responsável pela Comissão Pastoral da Terra na Diocese de Uruaçu-GO objetivando analisar o posicionamento e a orientação da igreja a respeito da reforma agrária na região estudada. O presidente

do sindicato dos trabalhadores rurais também foi entrevistado uma vez que se descobriu no decorrer da pesquisa a influência dessa entidade na efetivação dos assentamentos da região de Uruaçu-GO.

Foram analisados os documentos disponibilizados pela Igreja Católica, bem como pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) acerca do posicionamento sobre a questão agrária. A seguir, com os dados já coletados foi possível investigar se houve participação da mencionada igreja na busca pela luta fundiária na referida região, bem como sobre o modo de como a igreja tem se relacionado com a reforma agrária no norte de Goiás. Pretendeu-se, além disso, identificar se houve envolvimento dos movimentos sociais ligados à igreja nos assentamentos a serem pesquisados, como por exemplo, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), e se a visão dos assentados acerca da Comissão da Pastoral da Terra coadunava com os princípios propostos pela referida entidade.

A pesquisa empírica utilizou o método de observação que foram registrados em diário de campo e ainda aplicação de questionários, de forma semiestruturada e aberta, aos moradores mais antigos e líderes residentes nos assentamentos pesquisados. O campo empírico relaciona-se à investigação da relação da igreja católica com a reforma agrária de Uruaçu-GO, bem como sobre a visão dos assentados a respeito da atuação da Comissão Pastoral da Terra.

No universo da pesquisa, os entrevistados foram maiores de idade, isto é, maior de dezoito anos e não apresentam nenhum diagnóstico de impedimentos físico ou psicológico. Os riscos foram mínimos, pois a sua participação foi mediante seus relatos realizados em suas residências localizadas nos assentamentos pesquisados. Quanto aos benefícios, os indivíduos ao participarem da pesquisa contribuíram para uma melhor compreensão do tema em questão, o que poderá resultar na clareza da percepção da realidade social na qual estão inseridos.

O convite para participar da pesquisa e a explicação sobre o termo de consentimento livre e esclarecido foram realizados por meio de uma visita aos assentamentos pesquisados, mediante prévio agendamento telefônico. As visitas foram no período matutino e vespertino, conforme a disponibilidade da pessoa, a qual pode manifestar livremente seu desejo (ou não) de fazer parte desta pesquisa.

Como a nossa linha de pesquisa está ligada ao campo da sociologia iniciamos fazendo um levantamento socioeconômico do(a) entrevistado(a); a seguir dialogamos sobre como foi a fundação do assentamento, como se deu a conquista

do seu direito de residir naquele local, qual a visão do entrevistado sobre a atuação da Comissão da Pastoral da Terra vinculada à Diocese de Uruaçu-GO e ainda se o(a) entrevistado(a) tinha conhecimento se a igreja católica contribuiu/participou da fundação do assentamento no qual residem. Uma das questões constante em nosso questionário de pesquisa foi: *Fale sobre a história deste assentamento, as principais pessoas e instituições que se envolveram para conseguir efetivar este assentamento. Quem são as pessoas que lutam/lutaram pela regularização do assentamento?* (vide anexos). Foram entrevistados também dirigentes da CPT responsáveis pela Diocese de Uruaçu.

Os critérios de inclusão foram os seguintes: Ter participado do processo de constituição e efetivação dos assentamentos José Vítor da Silva, Sebastião Rosa da Paz e São Lourenço, localizados na região de Uruaçu-GO; fazer parte da coordenação da CPT da Diocese da região pesquisada. Consentir, mediante a assinatura do TCLE, em participar da pesquisa cujo título é A Comissão Pastoral da Terra e sua atuação na reforma agrária na região de Uruaçu-GO.

Foram critérios de exclusão na amostra todos os participantes que não cumprirem os critérios de inclusão estabelecidos nessa pesquisa; aqueles que se recusarem a assinar o TCLE, ou que mesmo após a sua assinatura desistirem, em qualquer momento, de participarem da pesquisa.

Inicialmente, na proposta encaminhada ao Comitê de Ética e Pesquisa, tinha-se a intenção de entrevistar 20 (vinte) assentados na própria casa nos assentamentos. Foi sugerido e recomendado pela Banca de Qualificação que houvesse uma redução no número de entrevistados. Desse modo, realizamos uma pesquisa qualitativa, entrevistamos preferencialmente os líderes dos assentamentos, bem como os moradores mais antigos que estiveram envolvidos na efetivação e fundação do projeto. No total foram 44 pessoas entrevistadas nos assentamentos.

A coleta de dados foi realizada da seguinte forma: Recrutamento de Pessoal e aplicação do TCLE. Os participantes que atenderam aos critérios de inclusão e consentiram em responderem o roteiro proposto pela pesquisadora. Após os esclarecimentos sobre a pesquisa e TCLE, em local, data e horário escolhidos pelos assentados, estes, assinaram o documento dando esse consentimento. A seguir, o (a) assentado (a) que assinou o TCLE consentindo na participação da pesquisa, recebeu uma via que ficou em seu poder, e outra que ficou em posse da pesquisadora.

Após esse procedimento foi aplicada a entrevista semiestruturada e aberta aos moradores, coordenadores dos assentamentos, dirigentes da CPT e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uruaçu, a qual foi gravada e transcrita na íntegra em diário de campo. Os dados obtidos após a aplicação da entrevista e transcritos de forma fidedigna foram analisados e comparados com a literatura utilizada como referência.

Em nossa pesquisa, utilizamos para coleta de dados e informações, materiais de consumo e equipamentos próprios, cujas despesas correram por conta da pesquisadora. Como as entrevistas foram realizadas nos assentamentos onde residem os entrevistados, bem como nos locais onde se encontram os dirigentes, estes não tiveram gastos e não houve a necessidade de serem ressarcidos em nenhum tipo de despesa. Não houve danos às pessoas que foram entrevistadas, mas se tivesse algum imprevisto advindo da entrevista, as mesmas poderiam ser indenizadas nas formas definidas pela legislação referente à questão. As pessoas entrevistadas não receberam nenhuma forma de pagamento pela concessão das entrevistas, tendo elas aderido por livre e espontânea vontade, e foi oportunizado a elas se retirarem das mesmas se o desejassem.

Sistematizamos esta pesquisa da seguinte forma: no primeiro capítulo realizamos uma discussão teórica sobre os conceitos de Estado e reforma agrária, bem como foi feito um breve histórico sobre a Comissão Pastoral da Terra e sua atuação na busca pela reforma agrária. O uso destes conceitos se justifica no sentido de que o Estado é o principal agente de proposição da racionalização jurídica a respeito da posse da terra. É, portanto, o principal responsável pela regulamentação de mecanismos políticos que efetivem a distribuição de terras para aqueles que necessitam de meios para manter sua sobrevivência, o que é feito por meio de acordos impostos a grandes proprietários de terras improdutivas. Acontece, no entanto, que apesar do Estado ser o principal agente defensor da efetivação da reforma agrária, não consegue atender às demandas que surgem em âmbito nacional, o que acaba por deixar brechas que permitem o surgimento de outros agentes que passam a integrar o movimento político pela reforma agrária, a exemplos de vários movimentos sociais (o MST é um dos mais expressivos no Brasil) e também de instituições que passam a lutar pelo direito à terra pelos mais necessitados, e aqui cabe o exemplo da igreja católica. Percebemos, neste seguimento, que Estado e reforma agrária, ao mesmo tempo em que andam juntos,

mantêm um distanciamento, daí a necessidade de se discutir os conceitos de Estado e de reforma agrária.

Já no segundo capítulo abordamos a história e criação dos assentamentos existentes na região de Uruaçu-GO no sentido de organizar as informações obtidas através das entrevistas e da documentação encontrada. Assim, o principal objetivo com este capítulo foi o de sistematizar os dados investigados.

No terceiro capítulo foram analisados os dados obtidos na pesquisa empírica correlacionando-os com o levantamento bibliográfico a fim de analisar as questões específicas que entendemos fundamentais a fim de compreender a relação mantida entre a igreja católica e os assentamentos existentes na região de Uruaçu-GO.

CAPÍTULO I - ESTADO, REFORMA AGRÁRIA E A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA

Sabe-se que cabe ao Estado regular as relações civis referentes aos direitos de posse e propriedade, inclui-se ainda a reforma agrária no Brasil. É em decorrência da relação estabelecida entre Estado e reforma agrária, que iniciaremos este capítulo discutindo o conceito de Estado, em seguida abordaremos a reforma agrária em um tópico específico, e finalizaremos com uma discussão sobre a Comissão Pastoral da Terra.

1.1 Sobre o Estado

Na sociedade moderna é o Estado quem atua mais incisivamente no sentido de regularizar como os indivíduos devem agir em seu cotidiano, inclusive, impõe regras a serem seguidas pelas instituições. De um lado há as instituições que são ligadas diretamente ao Estado, de outras há aquelas que não são estatais, porém, acabam se comportando como se fossem um braço do Estado, pois acabam atuando no interior da sociedade com o objetivo de contribuir com a regularização social, a exemplo das instituições religiosas. Contudo, veremos mais adiante que apesar das regras que o Estado estabelece, a igreja possui preceitos e uma regulação própria que a rege.

Sendo, portanto, o Estado um instrumento que atua na regularização social é necessário deixar claro o que é o Estado. Diz-se Estado:

quando uma multidão de homens concordam e pactuam, cada um com cada um dos outros, que a qualquer homem ou assembleia de homens a quem seja atribuído pela maioria o direito de representar a pessoa de todos eles (ou seja, de ser seu representante), todos sem exceção, tanto os que votaram a favor dele como os que votaram contra ele, deverão autorizar todos os atos e decisões desse homem ou assembleia de homens, tal como se fossem seus próprios atos e decisões, a fim de viverem em paz uns com os outros e serem protegidos dos restantes homens. É desta instituição do Estado que derivam todos os direitos e faculdades daquele ou daqueles a quem o poder soberano é conferido mediante o consentimento do povo reunido (HOBBS, 2003, p. 61).

Aqui podemos citar os exemplos das hierarquias burocráticas estatais que são instituídas, mais especificamente aquelas que são derivadas da esfera jurídica,

que de um lado criam determinadas leis e de outro fazem valer ou ser concretizadas nas relações estabelecidas entre os indivíduos. Esta expressão do Estado estabelece o que Weber (2009) chamou de racionalização das relações sociais. Por meio da regulamentação estabelecida pela esfera jurídica o Estado exerce seu poder de controle social, faz garantir os interesses estabelecidos juridicamente e gera daí a consciência de necessidade do próprio Estado, sem o qual, segundo sua própria concepção, não haveria possibilidade de uma garantia da vida humana.

Outra concepção que reforça a ideia acima é que “Estado é toda a sociedade política que, com autoridade superior, fixa as regras de convivência de seus membros” (DALLARI, 1989). Esta concepção entende o Estado como uma necessidade para manter a harmonia social. Emerge daí a concepção de que as leis são indispensáveis para a boa relação entre os indivíduos, e que sem regras vislumbra-se a impossibilidade de conviverem entre si. Neste mesmo caminho há concepções que pensam o Estado como representação majoritária de um determinado país, expressão dos interesses coletivos e universais.

Neste sentido, o Estado também pode ser entendido como “a entidade político-social juridicamente organizada para executar os objetivos da soberania nacional” (BERNARDES e FERREIRA, 2017).

Ao pensarmos em Estado temos a impressão arraigada que ele sempre existiu. Por esse ângulo, o Estado é concebido como aquele ente responsável em resolver as situações cotidianas de conflitos sociais, ditando as normas a serem seguidas para que a paz e o bem comum reinem objetivando a pacificação e a manutenção da ordem social. Contudo, podemos indagar se o Estado realmente busca o bem-estar da coletividade ou se ele age a favor de interesses escusos de alguns grupos.

Bourdieu emprega uma metáfora para explicar o Estado afirmando que:

Estado (...) é um “banco central de capital simbólico”, essa espécie de local onde se geram e se garantem todas as moedas fiduciárias que circulam no mundo social e todas as realidades que podemos designar como fetiches, quer se trate de um diploma escolar, da cultura legítima, da nação, da noção de fronteira ou da ortografia. Portanto, trata-se para mim de estudar a criação desse criador e avalista de fetiches pelos quais toda ou parte da nação está disposta a morrer. Penso que sempre devemos ter no espírito que o Estado é uma potência simbólica que pode conseguir, como se diz, o sacrifício supremo, com coisas que podem ser tão irrisórias como a ortografia, ou parecer mais sérias como as fronteiras. (...) Minha convicção é que a análise genética é um dos únicos meios de romper com a ilusão inerente à percepção propriamente sincrônica, isto é, com a adesão dóxica resultante do fato de que o Estado e todas as criações – a língua, o direito,

a ortografia, etc. – são inscritos ao mesmo tempo na realidade e nos cérebros; assim como todos os efeitos que podemos chamar de psicológicos, e que eu chamo, de preferência, simbólicos, para ser mais rigoroso, todos os efeitos que fazem que pensemos o Estado com um pensamento de Estado (BOURDIEU, 2014, p. 175).

Verifica-se que o Estado é visto como uma representação política de uma ideologia dominante. Neste sentido, a ação do Estado é legitimada e reconhecida como instância oficial do poder responsável pela manutenção da ordem e disponibilização dos serviços essenciais à sociedade, como educação, saúde, capital financeiro, entre outros.

Na visão de Poulantzas (1981) o Estado é um ente manipulador, o qual exerce a função de dominador que dita as normas referentes aos hábitos, costumes e modo de vida dos indivíduos, determinando as práticas políticas e econômicas de uma sociedade. O autor prossegue afirmando que o Estado utiliza da ideologia dominante para constituir e perpetuar a divisão social do trabalho, das classes sociais, o que conseqüentemente favorece o domínio das classes menos favorecidas pelos mais abastados.

Esta concepção acima reforça a de Marx e Engels (1993) sobre o Estado, os quais afirmam que este é um ente que age a serviço da classe dominante, isto é, o poder político, o qual permite que haja o poder organizado de uma classe para a opressão da outra.

O Estado aqui é compreendido como um instrumento de dominação, na verdade expressa na realidade as relações de dominação. O Estado é, na perspectiva destes pensadores, um comitê que tem como papel fundamental gerir os negócios da classe burguesa.

Esta concepção contraria todas as demais anteriormente apresentadas, pois avalia o Estado como ele tem se constituído historicamente. É assim que observam que em uma sociedade que é dividida entre dominantes e dominados, entre privilegiados e desprivilegiados, o Estado acaba atuando como forma de atender os interesses da classe dominante. Com a constituição da sociedade moderna o Estado é, conseqüentemente, transformado em ferramenta e utilizado pela classe burguesa para atender aos seus interesses. Por isso ser visto por eles como representante do capital.

Hirsch (2010, p. 19) aduz que o Estado não é uma coisa, um sujeito ou uma organização racional, mas um complexo de relações sociais, sendo gerado e

reproduzido por indivíduos ativos, contudo, sob condições que fogem ao controle. Em vista disto, não se trata de buscar tão somente definições acerca da concepção de Estado, mas de entender as relações sociais que a permeiam e isso inclui a relação do Estado com a justiça agrária. Logo, percebe-se a necessidade de utilizar a redistribuição de terras para permitir, conforme a teoria marxista prevê, uma associação onde o livre desenvolvimento de cada indivíduo é a condição do livre desenvolvimento de todos.

Concebendo o que esta perspectiva revela, conquanto, o que se vê é que não há interesse do Estado em dirimir os conflitos agrários de forma eficaz. Nota-se que o Estado obstaculiza esse processo de bem-comum, uma vez que não visa à pacificação da coletividade, já que atua no sentido de favorecer os latifundiários, o capital agrário. Nas palavras de Mathias e Salama (1983) o Estado garante a perenidade das relações de produção, garantindo a exploração das classes sociais menos favorecidas.

À vista disso, a manutenção do agronegócio e ainda o incentivo dado às grandes empresas como mineradoras, no caso do norte goiano, por exemplo, pode ser visto como mais rentável ao Estado, do ponto de vista econômico, do que o incentivo à agricultura familiar, que é o modelo utilizado pelo Estado para fomentar a reforma agrária.

Esta última apresenta-se como uma ameaça ao capital, uma vez que não favorece a acumulação. Já a primeira tem como prerrogativa o lucro, o produzir para vender, logo, prevê a produção de mercadorias. Por isso, que é necessário colocar um freio à cultura familiar no sentido de limitar sua expansão, caso contrário, o poder do capital poderia ser colocado por terra. E neste ínterim, o Estado desempenha um papel fundamental, o de regulador das relações sociais, para utilizar a concepção de Viana (2015).

Levando-se em conta o que foi exposto, não é simples identificar o Estado como esse ente que privilegia as camadas sociais dominantes, já que em um Estado democrático seria inadmissível essa dominação, pois em tese, o povo elege os seus governantes a fim de que estes não permitam que determinados grupos tenham benesses ou regalias oriundas do poder público. Apesar disso, o que se evidencia é o que consoante afirma Offe (1980), o Estado utiliza-se dos partidos políticos e das eleições como importantes instrumentos para manipular as massas como forma de controle das elites dominantes privilegiando a manutenção do capitalismo.

Neste sentido, de um lado o Estado representa diretamente os interesses da classe que domina. Mas é preciso ainda observá-lo na sua atuação mais global. Nesta concepção o que se percebe é que não se pode tratar o Estado como mero instrumento a favor das classes abastadas, mas se deve perceber que o Estado possui uma função estrutural voltada para o modo de produção capitalista (CALDAS, 2015, p. 16).

Por conseguinte, o que reforça esse entendimento, é que as funções do aparelho estatal estão subordinadas ao processo de produção e circulação de mercadorias e de acumulação do capital (CALDAS, 2015, p. 258). O que reforça a ideia de que não há preocupação desse ente em promover a justiça agrária visto que o favorecimento do capital facilita o poderio da minoria e é mais rentável.

Depreende-se assim a intervenção estatal no direito de propriedade e direito de posse dos indivíduos, regulando os procedimentos relativos à reforma agrária, a qual trataremos a seguir.

1.2 Reforma agrária

Neste tópico iremos fazer uma breve retrospectiva sobre a legislação que trata da Reforma Agrária, bem como discutiremos sobre propriedade privada, função social da propriedade, desapropriação de terras para fins fundiários e ainda sobre a existência de conflitos advindos da questão agrária.

Segundo o léxico o termo “reforma agrária” consiste na alteração da estrutura e organização agrícola de um país ou de uma região, para que haja maior equidade na distribuição dos terrenos agrícolas e dos lucros a eles relativos². Após a instalação do Império no Brasil a primeira legislação a tratar da questão fundiária após o regime de sesmaria foi a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850³.

Mencionada Lei tratava sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que eram possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais. Nessa sequência, referida legislação aboliu a sesmaria e instituiu regras para aquisição e posse das propriedades.

² "reforma agrária", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://www.priberam.pt/dlpo/reforma%20agr%c3%a1ria> [consultado em 14-07-2018].

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm

Tal Lei vigorou até 1964, quando no regime militar, o Estatuto da Terra, isto é, a chamada a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, entrou em vigor. O citado diploma legal visava regular os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola.

Interessante mencionar que a Constituição dos Estados Unidos do Brasil (como era conhecida a Constituição Federal de 1946)⁴ condicionava o uso da propriedade ao bem-estar social, prevendo que o Estado poderia promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos, desde que assegurado, todavia, o direito à indenização em caso de desapropriação.

Já a atual Constituição Federal de 1988 validou a desapropriação de terras para fins de Reforma Agrária, sendo que a Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 regulamentou os dispositivos constitucionais relativos à mencionada Reforma. Mais recentemente, a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, determinou a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal⁵.

Por sua vez o Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, criou o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que é uma entidade autárquica federal, responsável por executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional. Segundo o INCRA são diretrizes estratégicas de implementação da reforma agrária:

Promover a democratização do acesso à terra por meio da criação e implantação de assentamentos rurais, da regularização fundiária de terras públicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, para a desconcentração da estrutura fundiária, para a redução da violência e da pobreza no campo e promoção de igualdade. Implementar a reforma agrária de forma participativa, reafirmando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo para o fortalecimento das parcerias e da sociedade civil organizada. Fiscalizar a função social dos imóveis rurais, contribuindo para a capacitação dos(as) assentados(as), o fomento da produção agroecológica de alimentos e a inserção nas cadeias produtivas. Buscar a qualificação dos assentamentos rurais, mediante o licenciamento ambiental, o acesso a infraestrutura básica, o crédito, a assistência técnica e a articulação com as demais políticas públicas, em especial a educação, saúde, cultura e esportes, contribuindo para o cumprimento das legislações ambiental e trabalhista e para a promoção da paz no campo. Implementar a regularização fundiária das terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos e

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm

⁵ Assim chamada a área que abrange os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pará e do Maranhão na sua porção a oeste do Meridiano 44º, consoante previsão da Lei Complementar nº124/2007.

gerenciar a estrutura fundiária nacional pelo conhecimento da malha fundiária mediante o cadastramento e a certificação dos imóveis rurais, contribuindo para as políticas de inclusão social e desenvolvimento sustentável⁶.

O que se observa na leitura das diretrizes citadas é que estão de acordo com o previsto na legislação, todavia, os dados disponibilizados demonstram que os dispositivos legais não são tão eficazes na prática. A título de informação consta no banco de dados eletrônicos⁷ do INCRA que em 2016 foram assentadas 1.686 famílias em todo o país, destas apenas 13 famílias referentes à área de atuação da Superintendência Regional de Goiás. O que pode ser considerado baixo diante do universo de agricultores familiares existentes em nosso país, isto é, o acesso à terra pela via dos assentamentos é ínfimo.

Desta forma, percebe-se que o Estado sempre esteve envolvido na questão das terras, regulamentando e determinando como deve ser efetivada a distribuição das terras, tanto particulares quanto as públicas. Em razão disto, embora não seja o enfoque da nossa pesquisa se faz necessário discutirmos, sucintamente, sobre as concepções jurídicas acerca da posse e da propriedade a fim de compreender a função social da propriedade.

O Código Civil prevê:

Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade. Art. 1.200. É justa a posse que não for violenta, clandestina ou precária. (...) Art. 1.201. É de boa-fé a posse, se o possuidor ignora o vício, ou o obstáculo que impede a aquisição da coisa. Parágrafo único. O possuidor com justo título tem por si a presunção de boa-fé, salvo prova em contrário, ou quando a lei expressamente não admite esta presunção (BRASIL, 2002).

O citado dispositivo regulamenta a posse que é distinta da propriedade, pois o indivíduo que exerce o direito possessório da terra, de fato o faz com alguns poderes referentes à propriedade, mas de forma precária visto que não estão presentes todos os elementos característicos da propriedade.

Mas qual a concepção de propriedade? São diversas as definições existentes, mas a que se assenta na nossa discussão é a abaixo citada:

Propriedade pode ser definida como a situação jurídica consistente em uma relação dinâmica e completa entre uma pessoa, o dono, e a coletividade em virtude da qual são assegurados àquele os direitos exclusivos de usar, fruir,

⁶ http://www.incra.gov.br/institucional_abertura

⁷ <http://www.incra.gov.br/tree/info/file/11934>

dispor e reivindicar um bem, respeitados os direitos da coletividade. Essa definição se amolda melhor aos ditames da modernidade e do paradigma do Estado Democrático de Direito (FIUZA, 2010).

O Estado dá especial proteção à propriedade privada, consoante se infere do artigo 5º, inciso XXII da Constituição Federal, colocando-a como direito fundamental individual: é garantido o direito de propriedade.

Nessa esteira:

Sob esse aspecto de garantia da liberdade individual, a propriedade passou a ser protegida, constitucionalmente, em sua dupla natureza de direito subjetivo e de instituto jurídico. Não se trata, apenas, de reconhecer o direito individual dos proprietários, garantindo-os contra as investidas dos demais sujeitos privados ou do próprio Estado. Cuida-se, também, de evitar que o legislador venha a suprimir o instituto, ou a desfigurá-lo completamente, em seu conteúdo essencial (COMPARATO, 2000, p. 137).

Denota-se nesse ponto de vista que tanto o direito à posse quanto o direito à propriedade possuem proteção estatal. Mas o que fazer quando esses direitos entram em conflito? Quando de um lado temos indivíduos exercendo a posse de terras e do outro lado pessoas que se dizem proprietárias? O poder público dispõe que é o seu dever zelar para que a propriedade da terra desempenhe sua função social.

Segundo o previsto no Estatuto da Terra:

a propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente, mantém níveis satisfatórios de produtividade, assegura a conservação dos recursos naturais e observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem (BRASIL, 1964).

Dessa maneira, se depreende que o direito de propriedade não se reveste de caráter absoluto, vez que tal direito é gravado de hipoteca social, o que significa dizer que descumprida a função social que lhe é inerente (CF, art. 5º, XXIII), é dado ao Estado intervir na esfera dominial privada, respeitados, entretanto, os procedimentos previstos em Lei.

Assim, comprovado o não cumprimento da função social da propriedade o Estado pode desapropriar a propriedade privada mediante indenização. Os procedimentos de desapropriação para fins de reforma agrária estão previstos na Lei Complementar nº76/93 e na Lei nº 8.629/93 e é composta basicamente de três etapas: declaratória (esfera administrativa), executória (perante o judiciário) e finalmente, a fase de distribuição das propriedades desapropriadas.

A Constituição da República reforça a necessidade de a propriedade atender a sua função social, sendo que esse requisito constitui uma garantia fundamental, a significar que tal regra se sobrepõe às demais e exige que seja observada. A importância da função social da propriedade ainda é ressaltada como ditame da justiça social consoante o inciso III do art. 170 da Carta Magna.

Nessa acepção, analisando o dispositivo citado, observa-se que o ordenamento constitucional enfatiza que constituem elementos de realização da função social da propriedade o acesso à terra, a solução dos conflitos sociais, o aproveitamento racional e adequado do imóvel rural, a utilização apropriada dos recursos naturais disponíveis e ainda a preservação do meio ambiente.

O imbróglio envolvendo propriedade é antigo, Marx e Engels em sua obra *Manifesto do Partido Comunista* criticava a propriedade burguesa. Nesta obra deixam claro que tal propriedade favorecia o antagonismo das classes sociais, fazendo com que a maioria fosse explorada pela minoria, e a solução para o enfrentamento desse problema seria a abolição da propriedade privada a fim de que todos tivessem acesso e pudessem utilizá-la de forma comum. Marx e Engels afirmavam que a propriedade privada já estava abolida, pois somente uma pequena porção da sociedade, no caso, a burguesia, a detinha, sendo que o proletariado era explorado, escravizado, para que a burguesia acumulasse cada vez mais riqueza em detrimento dos operários oprimidos.

A análise dos autores acima referenciados data de quase dois séculos, mas a nossa sociedade atual não se modificou nesse sentido, sendo que podemos aplicar tal crítica a atual situação existente em nosso país. Analisando a atual conjuntura podemos afirmar que o Estado, já que é um ente investido de poder, poderia há muito tempo resolver os conflitos agrários. Entretanto, percebe-se que a concentração de terras continua sob o poderio de uma minoria, sob o aval estatal.

Quanto à reforma agrária o Estatuto da Terra prevê:

Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade (BRASIL, 1964).

Pela leitura do dispositivo acima se constata que a legislação pretende atender aos princípios da justiça social, aqui entendida como a intervenção estatal

que busca a democratização da terra com a finalidade de cumprir a sua função social. E ainda o aumento da produtividade dessas terras.

O Estatuto da Terra reforça essa ideia:

A Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio (BRASIL, 1964).

Não obstante essa busca pela justiça social o que se nota é que essa justiça não está sendo efetivada, dado que o monopólio da terra pelo capital vem transformando o meio rural de pequenas propriedades para grandes propriedades, reduzindo conseqüentemente o número de proprietários.

Percebe-se então, que o problema da reforma agrária no Brasil é antigo, remontando ao século XVI quando o país ainda era Colônia; origina-se ainda do Regime das Sesmarias copiado de Portugal e que não logrou êxito por clara inadequação da situação territorial daqui confrontada com a de lá. A ocupação das terras brasileiras se deu de forma desregrada e desordenada, e apesar da legislação atual tentar minimizar os equívocos do passado em relação à distribuição dessas terras, sabe-se que a busca pela justiça agrária é conflituosa e por vezes violenta.

Marques (2001, p. 162) afirma que existe uma legislação avançada que busca soluções para a questão agrária, contudo, ainda persistem vários problemas relacionados a esse tema e que necessitam de resoluções. Leis foram criadas a fim de viabilizar a reforma agrária. Aqui é preciso uma atenção e uma reflexão pormenorizada do termo “reforma”, o qual gera o pressuposto que é necessário modificar o que já existe. Por exemplo, fazer o movimento inverso do que historicamente vem acontecendo, ou seja, fragmentar as grandes propriedades e possibilitar o uso da mesma por um maior número de indivíduos. Todavia, apesar das leis e o envolvimento do Estado na questão agrária, o que denota é que a desigualdade predomina quando se trata da divisão de terras.

O que o Estado brasileiro trata como reforma agrária é a distribuição de terras por meio da desapropriação de propriedades consideradas improdutivas para indivíduos/famílias que queiram laborar no meio rural. Tais terras são divididas em assentamentos rurais, isto é, lotes de terras para desenvolvimento de atividades rurais, geralmente de forma familiar/coletiva. Tal modo de explorar a terra é visto

com ressalvas, pois na atualidade verificamos uma expansão econômica na agricultura/pecuária, sendo utilizado cada vez mais tecnologias visando a diminuição de custos e aumento de lucratividade.

No formato como é instituída a reforma agrária brasileira, o labor rural prioriza a agricultura familiar, e isso é visto como um labor mais rudimentar. Contudo, tal visão é sob a ótica dos grandes grupos econômicos que pretendem a expansão agrícola com o menor custo possível.

A Lei nº11.326 de 24 de julho de 2006 estabeleceu diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, inclusive, conceituou legalmente o que considera um agricultor familiar, bem como um empreendedor familiar rural. Citada Lei visou beneficiar os pequenos agricultores com a finalidade de:

Descentralização da terra; sustentabilidade ambiental, social e econômica; equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia; participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais⁸.

Portanto, apesar da regulamentação estabelecida pelo Estado que prevê a justiça social, constata-se a desigualdade, pois mesmo o Brasil sendo um dos maiores exportadores de grãos do mundo, também é um dos maiores concentradores na divisão de suas terras. Neste contexto, de um lado temos a minoria de produtores abastados que lucram com a produção rural/agrícola e de outro temos uma parcela significativa de camponeses que vivem na miséria.

Evidencia-se uma discrepância entre o que é previsto na legislação e o que se averigua na realidade, pois apesar da exigência de a propriedade rural cumprir sua função social, verifica-se a manutenção de latifúndios improdutivos e intocáveis. Nesse cenário, a desapropriação estatal poderia solucionar essa questão, sendo que a lei é cristalina já que havendo descumprimento da função social da propriedade, a desapropriação para fins de reforma agrária é medida que se impõe visando o interesse coletivo.

Nesse sentido:

Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social,

⁸<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11326-24-julho-2006-544830-norma-actualizada-pl.html>

mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei (BRASIL, 1988).

Nessa significação, consoante jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, a qual coaduna com o texto constitucional, incumbe, ao proprietário da terra, o dever jurídico-social de cultivá-la e de explorá-la adequadamente, sob pena de incidir nas disposições constitucionais e legais que sancionam os detentores de imóveis ociosos, não cultivados e/ou improdutivos, uma vez que só se tem o exercício do direito de propriedade quando atendida a sua função social. Em vista disso, o Estado, utilizando-se do seu poder coercitivo e regulador, poderia sanar o problema da má distribuição de terras, aplicando a sanção de desapropriação de latifúndios a fim de efetivar os compromissos estatais assumidos visando promover a ordem econômica e social.

Nessa perspectiva, perante esse cenário de concentração de terras improdutivas, o que causa miséria e fome, muitos grupos se mobilizaram na luta pela justiça agrária, sendo o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) um deles, estando presente em todos os estados brasileiros, tendo uma notória atuação nas lides agrárias. As opiniões acerca desse movimento são divergentes, sendo que a sua atuação não agrada certos setores da sociedade que, muitas vezes, possuem interesses econômicos em detrimento do compromisso social com os menos favorecidos.

Esse movimento pela reforma agrária acaba dando a sua contribuição, mesmo de forma aparentemente invertida à manutenção da propriedade privada. Nesta perspectiva, há que se registrar que não se trata de invadir arbitrariamente propriedades rurais improdutivas, nem de aniquilar a propriedade privada, tampouco utilizar força física e atos ilícitos de violação possessória. O que deve ser defendido e objetivado na reforma agrária é a implementação de políticas públicas efetivas que combatam a desigualdade e promovam a distribuição equitativa das terras, com o escopo de viabilizar a justiça agrária.

Entretanto, é notório que a busca pela reforma agrária não é pacífica, tampouco amistosa. Sabe-se que existem inúmeros assassinatos em decorrências das disputas envolvendo as questões fundiárias, inclusive, em relação às questões que abrangem os indígenas e os quilombolas. A Comissão Pastoral da Terra fez um levantamento (a partir de sua atuação até o ano de 2017) dos massacres ocorridos

no campo envolvendo a disputa de terras. Foram registrados 47(quarenta e sete) confrontos que causaram 223 (duzentos e vinte e três) mortes em dez estados brasileiros⁹.

Vejamos ainda com um pouco mais de detalhes sobre os requisitos legais sistematizados a respeito da obtenção do direito de ser assentado.

1.2.1 Requisitos legais para obtenção do direito de ser assentado

Verifica-se que é necessário demonstrar alguns aspectos técnicos e legais acerca dos projetos de assentamentos efetivados pelo INCRA, o qual desenvolve várias modalidades de assentamento, sendo que predominam os projetos na região. Pesquisada os do tipo PA, conforme definição abaixo:

GRUPO I - Modalidades de Projeto criados pelo INCRA atualmente		
MODALIDADE	SIGLA	CARACTERÍSTICAS
Projeto de Assentamento Federal	PA	<ul style="list-style-type: none"> • Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade da União através do INCRA; • Aporte de recursos de crédito Apoio à Instalação e de crédito de produção de responsabilidade da União; • Infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade da União; • Titulação (Concessão de Uso/Título de Propriedade) de responsabilidade da União.

Fonte: (INCRA)

Em relação ao tamanho da área, os imóveis rurais são classificados em¹⁰:

Minifúndio – é o imóvel rural com área inferior a 1 (um) módulo fiscal;
 Pequena Propriedade - o imóvel de área compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais¹¹; Média Propriedade - o imóvel rural de área superior a 4 (quatro) e

⁹ Informação disponível em <https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/110-para> [consultado em 14-07-2018].

¹⁰ Informações constantes no site <http://www.incra.gov.br/tamanho-propriedades-rurais>

¹¹ Os módulos fiscais são classificados pela Lei 8.629/1993, não sendo considerado somente a metragem, pois varia de acordo com cada município, podendo ser consultado em <http://www.incra.gov.br/tabela-modulo-fiscal>

até 15 (quinze) módulos fiscais; Grande Propriedade - o imóvel rural de área superior 15 (quinze) módulos fiscais.

Cabe ao INCRA, nos termos da Lei 13.465/2017, classificar os candidatos a beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, tendo preferência na distribuição de lotes:

I - O DESAPROPRIADO, FICANDO-LHE ASSEGURADA A PREFERÊNCIA PARA A PARCELA NA QUAL SE SITUE A SEDE DO IMÓVEL, HIPÓTESE EM QUE ESTA SERÁ EXCLUÍDA DA INDENIZAÇÃO DEVIDA PELA DESAPROPRIAÇÃO; II - OS QUE TRABALHAM NO IMÓVEL DESAPROPRIADO COMO POSSEIROS, ASSALARIADOS, PARCEIROS OU ARRENDATÁRIOS, IDENTIFICADOS NA VISTORIA; III - OS TRABALHADORES RURAIS DESINTRUSADOS DE OUTRAS ÁREAS, EM VIRTUDE DE DEMARCAÇÃO DE TERRA INDÍGENA, CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, TITULAÇÃO DE COMUNIDADE QUILOMBOLA OU DE OUTRAS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO; IV - O TRABALHADOR RURAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NÃO SE ENQUADRE NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II E III DESTE ARTIGO; V - O TRABALHADOR RURAL VÍTIMA DE TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO; VI - OS QUE TRABALHAM COMO POSSEIROS, ASSALARIADOS, PARCEIROS OU ARRENDATÁRIOS EM OUTROS IMÓVEIS RURAIS; VII - OS OCUPANTES DE ÁREAS INFERIORES À FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (BRASIL, 2017).

A mencionada Lei ainda prevê que o INCRA publique um Edital de Chamamento no município e região onde será instalado o projeto de assentamento. Dessa forma, é necessário que a autarquia publique um documento nominado de edital de convocação na internet, no município e nos municípios limítrofes, comunicando:

I – QUE FARÁ A INSCRIÇÃO DAS FAMÍLIAS INTERESSADAS EM SEREM ASSENTADAS NO IMÓVEL DESTINADO AO PROJETO DE ASSENTAMENTO; II – O LOCAL E DATA PARA A INSCRIÇÃO; III– OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (BRASIL, 2017).

Os interessados deverão comparecer ao local indicado na data estabelecida no edital, portando a documentação exigida. Após encerrada a etapa de inscrições, o INCRA fará a seleção das famílias, conforme o previsto na legislação, pontuando cada candidato de acordo com os critérios estabelecidos nessa mesma legislação. Conforme inserto na legislação, caso a capacidade do projeto de assentamento ultrapasse o número de candidatos selecionados, será elaborada uma nova lista com os candidatos excedentes, com prazo de validade de dois anos, a qual será observada de forma prioritária quando houver substituição dos beneficiários originários dos lotes, nas hipóteses de desistência, abandono ou reintegração de posse.

O Decreto nº 9.311, de 2018, foi editado com a finalidade de dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária, regulamentando a Lei nº 8.629/1993. Dessa forma, referido Decreto estabelece os conceitos que devem ser aplicados na norma citada:

I - unidade familiar - família composta pelos titulares e demais integrantes, que explore ou se proponha a explorar conjuntamente uma parcela da reforma agrária, com a finalidade de atender à própria subsistência e à demanda da sociedade por alimentos ou por outros bens e serviços; II - renda familiar mensal per capita - valor total dos rendimentos mensais da unidade familiar, dividida pelo número de seus integrantes; III - agricultor ou trabalhador rural - pessoa que pratique atividade agrícola ou não agrícola no meio rural; IV - família em situação de vulnerabilidade social - família que esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; V - acampamento - conjunto de famílias em situação de vulnerabilidade social, habitantes de uma mesma localidade, que demandem ações do INCRA para sua inclusão no PNRA, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal na condição de acampados; VI - projeto de assentamento - unidade territorial destinada ao assentamento de famílias de agricultores ou trabalhadores rurais criada ou reconhecida pelo INCRA; VII - família beneficiária - unidade familiar selecionada e homologada na relação de beneficiários do projeto de assentamento; e VIII - família assentada - unidade familiar homologada na relação de beneficiários do projeto de assentamento que tenha firmado contrato de concessão de uso ou, quanto a reconhecimento de projeto que não tenha sido criado pelo INCRA, documento equivalente (BRASIL, 2018).

Outro dado relevante a ser informado é que conforme previsto na Lei nº 8.629/1993:

O imóvel rural de domínio público ou particular objeto de esbulho possessório ou invasão motivada por conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo não será vistoriado, avaliado ou desapropriado nos dois anos seguintes à sua desocupação, ou no dobro desse prazo, em caso de reincidência; e deverá ser apurada a responsabilidade civil e administrativa de quem concorra com qualquer ato omissivo ou comissivo que propicie o descumprimento dessas vedações (BRASIL, 1993).

A modificação da referida legislação se deu em 2001 com a finalidade de inibir ocupações que eram feitas de forma arbitrárias e violentas. Desse modo, havendo invasão das terras antes delas serem desapropriadas impede, pelo período de dois anos, a destinação do imóvel para fins de reforma agrária.

Por sua vez a Lei 8.629/93 descreve como é documentada a posse dos assentados:

A distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á por meio de títulos de domínio, concessão de uso ou concessão de direito real de uso - CDRU instituído pelo art. 7º do Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro de 1967. Os títulos de domínio e a CDRU são inegociáveis pelo prazo de dez anos, contado da data de celebração do contrato de concessão de uso ou

de outro instrumento equivalente, observado o disposto nesta Lei. Na implantação do projeto de assentamento, será celebrado com o beneficiário do programa de reforma agrária contrato de concessão de uso, gratuito, inegociável, de forma individual ou coletiva, que conterà cláusulas resolutivas, estipulando-se os direitos e as obrigações da entidade concedente e dos concessionários, assegurando-se a estes o direito de adquirir título de domínio ou a CDRU nos termos desta Lei (BRASIL, 1993).

Mencionada Lei regulamenta o comando constitucional inserido no art. 189 da Constituição Federal e seu parágrafo único que prevê:

Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos. Parágrafo único. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei (BRASIL, 1988).

O título de domínio ou a concessão de uso é o documento legal que a família selecionada e o INCRA entabulam como se fosse um contrato de uso. Assim, o Estado em razão de ter adquirido a propriedade rural por meio da desapropriação será o dono por assim dizer, isto é, quem vai deter o domínio daquele imóvel (posse indireta), mas a posse direta será exercida pelos assentados. Em caso de falecimento do assentado responsável pela parcela seus herdeiros ou legatários receberão o imóvel e a transferência será processada administrativamente, não podendo fracioná-lo, isto é, dividir em parcelas menores.

Segundo informações disponibilizadas na página eletrônica do INCRA¹², o Contrato de Concessão de Uso (CCU) permite a transferência do imóvel rural ao assentado em caráter provisório, assegurando a eles o acesso à terra, bem como disponibiliza créditos tanto do INCRA quanto de outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. Por outro lado, o Título de Domínio (TD) é o documento que transfere o imóvel rural ao assentado em caráter definitivo e conforme previsto na Lei 8.629/93, quando constatado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso, e ainda que o assentado tenha trabalhado a terra e também tenha condições de pagar o título de domínio. Após o preenchimento dos requisitos legais o assentado pode adquirir o título de domínio em 20 parcelas anuais.

A legislação em questão, especialmente a Lei 13.001/2014, ainda determina que os beneficiários da reforma agrária deverão assumir, de forma obrigatória, o

¹² <http://www.incra.gov.br/titulacao>

compromisso de cultivar o imóvel direta e pessoalmente, ou por meio de seu núcleo familiar, podendo também ser por intermédio de cooperativas, e se compromete a não ceder o seu uso a terceiros, a qualquer título, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Existem linhas de créditos específicas que podem ser concedidas aos assentados, como por exemplo, crédito de habitação, crédito para aquisição de material de construção e crédito recuperação - material de construção. A gestão desses créditos é realizada pelo próprio INCRA, sendo que ele pode contratar instituição financeira federal (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, como exemplos) para a operacionalização desses empréstimos, sendo desnecessária a realização de licitação para esse fim.

Em razão desses conflitos a igreja católica tem um envolvimento histórico com as questões agrárias brasileiras, sendo que por meio de seus documentos oficiais, conclamou os seus fiéis a lutarem por seus direitos, assumindo um lugar de destaque na prática pastoral da mencionada igreja (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2014).

1.3 Comissão pastoral da terra

A Comissão Pastoral da Terra se denomina como uma instituição civil, sem fins lucrativos, criada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil em junho de 1975, durante o Encontro de Bispos e Prelados da Amazônia, o qual foi realizado em Goiânia-GO.



Figura 1 - Entrada que dá acesso a sede da CPT – Regional Goiás. Fonte: Registro fotográfico realizado pela autora em visita na mencionada sede.

A sede está localizada na capital goiana (figura ao lado), no centro, em um prédio residencial, Dom Abel, contudo, o primeiro andar é destinado às instalações

da CPT nacional e da regional de Goiás. No mencionado local há um vasto arquivo de documentos relacionados à atuação da CPT.

Inicialmente, a CPT foi criada objetivando tratar da situação dos trabalhadores rurais e dos conflitos no campo, principalmente, se engajou em denunciar os problemas que os camponeses enfrentavam na Amazônia, os quais eram explorados e submetidos a condições análogas ao trabalho escravo, sendo que muitos desses camponeses foram expulsos das terras que ocupavam. Na atualidade, se dedica diretamente às manifestações em favor da Reforma Agrária, estando também empenhada na defesa do meio ambiente.

A Comissão Pastoral da Terra originou-se em um período conturbado do Brasil, isto é, durante o regime ditatorial militar, época na qual houve perseguição política aos religiosos que não concordavam com a situação repressora que estava sendo imposta à sociedade.

Há que se ressaltar que anterior ao surgimento da CPT existiram as ligas camponesas que eram movimentos articulados por trabalhadores rurais e camponeses. Essas organizações foram criadas em 1945 e lutavam pela posse de terras e a reforma agrária. O principal dirigente foi Francisco Julião Arruda de Paula, advogado e deputado pelo Partido Socialista. As ligas camponesas foram desarticuladas com o golpe militar de 1964.

Em 10 de setembro de 1950 em um documento oficial histórico a igreja católica se posiciona a favor da reforma agrária. A pastoral de Dom Inocêncio Engelk, Bispo de Campanha em Minas Gerais elaborou um documento intitulado: Conosco, sem nós ou contra nós se fará a reforma agrária. Dé Carli (1987) comenta o referido documento:



Figura 2 - Sala existente na sede da CPT – Regional Goiás. Fonte: Registro fotográfico realizado pela autora em visita na sede CPT mencionada sede.

Na Primeira Semana Ruralista, na diocese de Campanha, reuniram-se 60 párocos rurais, 250 fazendeiros e 270 professores rurais, além de religiosos e religiosas, representando os colégios de nível secundária, cuja maioria absoluta de alunos provém da zona agrícola. No documento divulgado, se relembrou a dramática confissão de Pio XI, de que “o maior escândalo do século XX foi ter a igreja perdido a massa operária”. Ele se refere mais aos operários das fábricas. E o bispo tomou a iniciativa de completar o pensamento do Papa, acrescentando: “já perdemos os trabalhadores das cidades, não cometamos a loucura de perder, também, o operariado rural”.

Referido documento critica a indiferença com que os trabalhadores rurais são tratados, pois eles vivem em condições subumanas, em casas precárias, sem acesso a alimentação, educação e a saúde adequadas, o que faz com que ocorra a saída das pessoas do campo para a cidade. Essa emigração não resolve os problemas desses camponeses/trabalhadores rurais, pelo contrário, agrava a situação dos mesmos que não encontram na cidade moradia e emprego. Mais de meio século a situação enfrentada atualmente pelo homem do campo não é muito distinta daquela época.

Em 1962, a Arquidiocese de Goiânia criou a Frente Agrária Goiana (FAGO). Segundo Quadros e Neto (2018) naquela época no estado de Goiás prevalecia a economia rural. Assim, objetivando ascender o nível espiritual dos fazendeiros e camponeses originou-se a FAGO. Com isso percebia que o arcebispo manifestava a conveniência da intervenção estatal na ordem econômica e social.

Por outro prisma, importante salientar que a relação entre Estado e igreja já não é a mesma do passado. Sabe-se que historicamente a igreja sempre esteve ao lado do Estado, sendo que no feudalismo, integrava o próprio Estado. Contudo, denota-se que a igreja vem se posicionamento contra as ações estatais.

Pode-se afirmar que em relação à nossa realidade o capitalismo, juntamente com a modernidade política, provocou esta separação entre igreja e Estado. A igreja, a fim de se manter como instituição influente que é, para sobreviver, passou a integrar movimentos de contestação, obviamente, nos limites da democracia burguesa.

Dussel (1989, p. 84) retrata o cenário vivido pela igreja católica naquela época afirmando que a igreja não precisava mais ser aliada do Estado para realizar sua função na sociedade civil porque ela mesma se descobriu possuidora de autonomia para realizar diretamente suas ações no mundo.

Martins relata o contexto desse período:

Desde 1964, justamente em face dos impasses políticos resultantes da questão agrária, que levaram ao golpe, o Estado brasileiro criou um aparato institucional para administrar a questão fundiária, de modo a que ela não comprometesse e não comprometa os planos nacionais de desenvolvimento que a têm como um dado secundário (MARTINS, 1999, p. 9).

Citado autor prossegue afirmando que em 1980 a igreja firmou o seu ponto de vista oficial e uma posição doutrinária a favor da reforma agrária. Isso aconteceu após um lento amadurecimento de sua experiência na Pastoral da Terra, publicando o documento *Igreja e Problemas da Terra* (CNBB, 1980). Referido documento denunciava os problemas enfrentados pelos trabalhadores rurais e os indígenas, conclamando as pessoas de boa vontade para que apoiassem esses indivíduos em busca de uma vida com dignidade, a fim de que pudessem permanecer na terra trabalhando e produzindo o próprio sustento.

A aludida publicação (CNBB, 1980) acusava o Estado de ser conivente com a situação precária dos pequenos agricultores e indígenas. Declarava que tal conjuntura decorria de a propriedade ser tratada como bem absoluto, usada como instrumento de exploração que favorecia o lucro ilimitado dos grandes grupos econômicos.

Esta posição é explícita em documentos da própria CNBB, a exemplo do que manifestam neste trecho abaixo:

O desejo encontrado de lucros leva a concentrar os bens produzidos com o trabalho de todos na mão de pouca gente. Concentram-se os bens, o capital, a propriedade da terra e os seus recursos, concentrando-se ainda mais o poder político, num processo cumulativo resultante da exploração do trabalho e da marginalização social e política da maior parte do nosso povo. Estamos diante de um amplo processo de expropriação dos lavradores, levada a efeito por grandes grupos. Lamentavelmente, a própria definição da política governamental em relação aos problemas da terra fundamenta-se num conceito de desenvolvimento social inaceitável para uma visão humanista e cristã da sociedade (CNBB, 1980).

Percebe-se assim que a igreja se posiciona a favor da distribuição de terras de forma igualitária, vez que está concentrada nas mãos de uma minoria. Essa concentração é vista como injusta, impedindo um acesso democrático à terra, o que favorece o conflito no campo.

Em 1996, a Igreja Católica, participando do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (CONIC) em conjunto com outras instituições religiosas, elaboram o documento *Os pequenos possuirão a terra – Terra para todos, semente de esperança por justiça e Paz* (CESE-CONIC, 1996). Nessa publicação a igreja convoca as pessoas a refletirem sobre a atual situação da reforma agrária brasileira.

Chama a atenção para os conflitos do campo, a concentração da terra por uma minoria e a consequência da expulsão dos lavradores e a evasão para as cidades. Nesse texto, a Comissão Pastoral da Terra é citada como uma aliada na luta das questões agrárias. Vejamos:

A CPT – Comissão Pastoral da Terra sente-se fortemente interpelada em sua missão evangélica juntos aos excluídos do campo. A partir da presença solidária e cotidiana junto a eles, nos quatro cantos do país, reafirma a antiguidade, a novidade e a atualidade da questão agrária, como problema econômico, social e político fundamental para o país (CESE-CONIC, 1996, p. 24).

Verifica-se a preocupação ecumênica a respeito dos problemas advindos da má distribuição das terras, enxergando nos excluídos do campo, indivíduos que necessitam da intervenção da igreja para garantir o direito sagrado à vida e que deve estar acima de interesses econômicos (CESE-CONIC, 1996).

Moreira (2006, p. 383) afirma que a participação de trabalhadores rurais, pequenos proprietários e sem-terra foi fundamental para que partes significativas da igreja adquirissem a consciência nova, de buscar ser uma “igreja dos pobres.” Tal posicionamento desse setor da igreja, sensível ao sofrimento dos excluídos do campo, tenta mobilizar e impactar os governantes e a sociedade em geral sobre o grave problema da concentração injusta de terras.

Em 1998, o Pontifício Conselho “Justiça e Paz”, organismo pertencente à Cúria Romana, que por sua vez é o órgão administrativo central da Igreja Católica, publicou o documento *Para uma melhor distribuição da terra – o desafio da reforma agrária*. Esse documento propôs uma reflexão acerca da concentração e apropriação indevidas de terras, denunciando que milhões de pessoas vivem sem dignidade em decorrência de conflitos agrários.

Nesta premissa:

O modelo de desenvolvimento das sociedades industrializadas é capaz de produzir enorme quantidade de riqueza, mas evidencia graves insuficiências quando se trata de redistribuir equitativamente os frutos e favorecer o crescimento das áreas menos desenvolvidas (PONTIFÍCIO CONSELHO, 1998, p. 7).

A asserção acima analisa o problema da concentração da propriedade da terra, na qual um diminuto grupo de grandes proprietários rurais exploram a maior parte da área cultivável, ao passo que inúmeros pequenos agricultores e camponeses cultivam uma pequena área restrita de terra. O apontado documento

denuncia os conflitos, injustiças sociais e formas de violência não controladas que se originam das disputas agrárias. Nesse prisma:

A elite fundiária e as grandes empresas empenhadas na exploração dos recursos minerais e das madeiras não hesitaram, em muitas ocasiões, em instaurar um clima de terror para abafar os protestos dos trabalhadores, obrigados a ritmos de trabalho desumanos e remunerados com salários que muitas vezes não cobrem as despesas de transporte, alimentação e alojamento. O mesmo clima se tem instaurado para vencer os conflitos com os pequenos agricultores que cultivam há muito tempo terras do Estado ou outras terras, ou para se apropriar das terras ocupadas pelos povos indígenas. Nestas lutas utilizam-se métodos intimidatórios, provocam-se prisões ilegais e, em casos extremos, pagam-se grupos armados para destruir os bens e as colheitas, para tirar poder aos líderes das comunidades e desembaraçar-se de pessoas em vista, como aqueles que tomam a defesa dos débeis, entre os quais se devem recordar também muitos responsáveis da Igreja. Os representantes do poder público, muitas vezes, são diretamente cúmplices destas violências. A impunidade aos executores e aos mandatários dos crimes é garantida por deficiências na administração da justiça e pela indiferença de muitos Estados para com os instrumentos jurídicos internacionais relativos ao respeito dos direitos humanos (PONTIFÍCIO CONSELHO, 1998, p. 20).

Constata-se que as denúncias supracitadas são graves. Tal conjuntura motivou a publicação do supradito documento que objetivou fazer com que aqueles que possuem responsabilidades políticas e econômicas agissem no sentido de empreender reformas na esfera da reforma agrária. Transcorridos mais de vinte anos se observa que o cenário não se alterou.

Decorridas quase duas décadas a igreja católica por meio da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil se posicionou mais uma vez acerca da reforma agrária publicando, em 2014, o documento *A igreja e a questão agrária no início do século XXI*. O documento inicia se justificando ante a gravidade da realidade da reforma agrária brasileira, CNBB (2014) motivada pela profética e evangélica opção pelos pobres e orientada pela defesa da destinação universal dos bens da natureza, com respeito ao seu usufruto, de acordo com a Doutrina Social da Igreja.

A publicação prossegue realizando a seguinte crítica:

A política agrária concretamente executada no período da atual Constituição, principalmente neste século XXI, fruto de acordos tácitos ou explícitos do bloco ruralista com vários governos, prima por ignorar todo ordenamento do direito de propriedade estabelecido constitucionalmente, e segue os ditames da concentração do capital e do dinheiro no campo. Estrutura-se por aí uma hegemonia política e econômica, com implicações muito graves para o direito de propriedade, posse e uso da terra, que precisa ser observada e julgada à luz de critérios éticos. Por outro lado, os “povos das terras das águas e das florestas”, destinatários de ações significativas da Igreja e de várias instituições atuantes no meio rural (tais como “Romarias da Terra”, “Projeto de Um Milhão de Cisternas no

Semiárido”, “Bancos de Sementes da Paixão”, dentre outras), sentem-se claramente excluídos do projeto autodenominado de economia do agronegócio. Com vinculações internas e principalmente externas, o agronegócio, assume uma especialização “primária exportadora” e repele toda ideia de limite e controle social (CNBB, 2014).

Da análise da citação acima se afigura que o agronegócio sobrepuja a norma constitucional da função social da terra. Concebem que predomina o interesse das grandes propriedades que visam ao lucro inescrupuloso, mesmo à custa da miséria e exploração de muitos trabalhadores rurais.

Está aí, aparentemente, um avanço no que diz respeito a ir para além daquilo que é representado pelo Estado. A igreja manifesta em tal publicação um lado do que ocorre em torno da terra, ou seja, a crítica abaixo:

(...) ocorre que o mundo agrário já está tecido e emaranhado pela atuação das empresas, corporações e conglomerados agroindustriais. São núcleos ativos e predominantes, articulando atividades produtivas e mercados, geopolíticas mercantis e marketings, modalidades de produtos e ondas de consumismo. Ainda que subsistam e se recriem as mais diversas modalidades de organização do trabalho e produção, muito do que se faz no mundo agrário está formal ou realmente subsumindo pelo grande capital flutuando pelo mundo afora (IANNI, 1997, p. 40).

Diante desse panorama alguns grupos se uniram à Comissão Pastoral da Terra como, por exemplo, a APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil), CONTAG (Confederação Nacional de Trabalhadores na Agricultura), MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens), MMC (Movimento de Mulheres Camponesas), MPA (Movimento dos Pequenos Agricultores) e o já citado MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra), entre outros.

Esses grupos supramencionados se reuniram em 2012, por ocasião do Seminário Nacional de Organizações Sociais do Campo e deliberaram pela construção e realização de um processo de luta unificada em defesa da Reforma Agrária, dos direitos territoriais e da produção de alimentos saudáveis. Desse encontro foi arquitetado o *Manifesto das Organizações Sociais do Campo*¹³.

Nesse manifesto as entidades reunidas deliberam que:

O Agronegócio representa um pacto de poder das classes sociais hegemônicas, com forte apoio do Estado Brasileiro, pautado na financeirização e na acumulação de capital, na mercantilização dos bens da natureza, gerando concentração e estrangeirização da terra, contaminação

¹³ Disponível em: <<http://www.contag.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=274&dc=1&ap=1&nw=1>>

dos alimentos por agrotóxicos, destruição ambiental, exclusão e violência no campo, e a criminalização dos movimentos, lideranças e lutas sociais. (...) Na atual situação de crise, o Brasil, como um país rico em terra, água, bens naturais e biodiversidade, atrai o capital especulativo e agroexportador, acirrando os impactos negativos sobre os territórios e populações indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e camponesas. (...) A opção do governo brasileiro por um projeto neo desenvolvimentista, centrado em grandes projetos e na exportação de *commodities*, agrava a situação de exclusão e de violência. Conseqüentemente não atende as pautas estruturais e não coloca a reforma agrária no centro da agenda política, gerando forte insatisfação das organizações sociais do campo, apesar de pequenos avanços em questões periféricas. Estas são as razões centrais que levaram as organizações sociais do campo a se unirem em um processo nacional de luta articulada (SNOSC, 2012).

Nesse encontro foram traçadas diretrizes visando uma reforma agrária de qualidade, que garanta os direitos territoriais dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Propuseram também um desenvolvimento rural com distribuição de renda e riqueza e o fim das desigualdades, almejando a produção e acesso a alimentos saudáveis primando pela conservação ambiental, estabelecendo processos que assegurem a transição para agroecologia.

Percebe-se assim, que vários movimentos se engajaram na luta pela justiça agrária, se destacando, na igreja, a Comissão Pastoral da Terra. Por ocasião do I Congresso da CPT realizado em Bom Jesus da Lapa, em 2011, através da assembleia ali constituída aprovou o texto elaborado em novembro de 1998 por agentes que participavam da CPT. Citado texto se transformou na missão da referida Pastoral:

Convocada pela memória subversiva do evangelho da vida e da esperança, fiel ao Deus dos pobres, à terra de Deus e aos pobres da terra, ouvindo o clamor que vem dos campos e florestas, seguindo a prática de Jesus. A CPT quer ser uma presença solidária, profética, ecumênica, fraterna e afetiva, que presta um serviço educativo e transformador junto aos povos da terra e das águas, para estimular e reforçar seu protagonismo. A CPT reafirma seu caráter pastoral e retoma, com novo vigor, o trabalho de base junto aos povos da terra e das águas, como convivência, promoção, apoio, acompanhamento e assessoria: 1. nos seus processos coletivos: de conquista dos direitos e da terra, de resistência na terra, de produção sustentável (familiar, ecológica, apropriada às diversidades regionais); 2. nos seus processos de formação integral e permanente: a partir das experiências e no esforço de sistematizá-las; com forte acento nas motivações e valores, na mística e espiritualidade; 3. na divulgação de suas vitórias e no combate das injustiças; sempre contribuindo para articular as iniciativas dos povos da terra e das águas e buscando envolver toda a comunidade cristã e a sociedade, na luta pela terra e na terra; no rumo da "terra sem males"¹⁴.

¹⁴ Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/sobre-nos/missao>

A alegada Comissão firmava assim seu compromisso com as lides agrárias, na defesa do cidadão do campo, dos indígenas, quilombolas, ou seja, os chamados povos da terra. Não só o compromisso de combate às injustiças relacionadas aos povos da terra foi pactuado, mas também o comprometimento na defesa do meio-ambiente, buscando a produção sustentável.

Na região de Uruaçu-GO, a Comissão da Pastoral da Terra está sediada em Minaçu-GO sob a coordenação do Padre Davi José de Araújo, pertencente a Diocese de Uruaçu-GO que abrange os municípios mencionados no início deste trabalho. Na área de atuação da referida Comissão Pastoral da Terra encontram-se na região de Uruaçu-GO os assentamentos José Vitor da Silva, Sebastião Rosa da Paz e São Lourenço, os quais foram visitados com a finalidade de coleta de dados para verificar a relação da citada Pastoral nesses assentamentos com o intuito da implementação da reforma agrária.

Desse modo, constatada a forma de agir do Estado como regulador das relações sociais entre indivíduos, bem como demonstrados os meios utilizados pelo ente estatal para implementar a reforma agrária, nos moldes como foi exposto e ainda o posicionamento da igreja frente aos problemas agrários, iremos no próximo capítulo analisar os dados obtidos com a pesquisa empírica sistematizando as informações apuradas.

CAPÍTULO II - HISTÓRIA E DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS NA REGIÃO DE URUAÇU-GO

O objetivo deste capítulo é apresentar a história dos assentamentos localizados em Uruaçu-GO e demonstrar como se desenvolveram esses Projetos de Assentamentos. Para isso foram levantados dados com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, bem como realizadas entrevistas com os assentados e com o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uruaçu-GO. Dessa forma, organizamos as informações obtidas com a finalidade de sistematizar os dados investigados.

Conforme os dados disponibilizados pelo INCRA a maioria dos assentamentos da reforma agrária, criados em 82 municípios goianos nos últimos 32 anos, está nas regiões Oeste e Norte do estado. Cerca de 75% dos assentamentos instituídos em Goiás estão localizados nas regiões Norte, Oeste e Noroeste¹⁵. Nas regiões Oeste e Norte estão mais da metade dos assentamentos e respondem por 67,5% de todas as famílias assentadas no estado. Os assentamentos pesquisados estão situados na região norte de Goiás.

Segundo informações obtidas na página eletrônica do INCRA os assentamentos do município de Uruaçu estão distribuídos conforme tabela abaixo¹⁶:

ASSENTAMENTOS	FAMÍLIAS
JOSÉ VÍTOR DA SILVA	35
SEBASTIÃO ROSA DA PAZ	23
BENEDITO DE ALMEIDA CAMPOS	20
SÃO LOURENÇO	20

¹⁵ vide <http://www.incra.gov.br/>

¹⁶ <https://incragoias.wordpress.com/distribuicao-dos-assentamentos-no-estado-de-goias/#norte>

APESAR DE CONSTAR OFICIALMENTE O ASSENTAMENTO BENEDITO DE ALMEIDA CAMPOS COMO EFETIVADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO INCRA, CONSTATAMOS POR MEIO DA PESQUISA QUE O MENCIONADO PROJETO AINDA NÃO FOI IMPLANTADO POR QUESTÕES DE ORDEM LEGAL, CONFORME CONFIRMA O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS QUE FOI ENTREVISTADO:



Figura 3 – Estrada que divide parcelas no assentamento Sebastião Rosa da Paz. Fonte: Registro fotográfico realizado na visita realizada no assentamento.

(...) o Benedito de Almeida Campos foi desapropriado, demarcado, tem todas as licenças ambientais. Entraram pelo meio os políticos; fizeram um laudo mentiroso, falso, que não é verdadeiro, dizendo que lá era a bacia do Passa Três, a nascente do Passa Três; Que dentro dessa fazenda tinha 24 nascentes. Não é verdade, lá tem duas nascentes e que se ali criasse o assentamento ia danificar toda aquela região. Transformaram lá numa APA¹⁷. O juiz federal na época fez uma audiência pública, chamou as autoridades da região. Quando ele abriu a audiência pública falou assim: olha o seguinte, aqui vai falar eu, a Procuradoria do INCRA, o Ministério Público se achar por bem intervir e o advogado do proprietário. Desse tamanho. Nós queria falar: nós somos parte interessada, lá são 18 lotes e nós queremos levar 18 famílias pra lá doutor. Mas falaram não fala isso que o cara vai mandar te prender (...) Aí ficou todo mundo quieto. O projeto tá inviabilizado. Agora vendeu lá, uns herdeiros venderam umas parte. Desmataram tudo. O que eles falou que o assentamento não podia fazer tá sendo feito lá agora (sic - entrevista realizada em 19/02/2019).

Destarte, realizamos a pesquisa de campo e coletamos dados nos assentamentos São Lourenço, Sebastião Rosa da Paz e José Vitor da Silva. As visitas nos assentamentos ocorreram nas datas de 26/01/2019, 02/02/2019 e 09/02/2019, respectivamente. Foram entrevistados no total quarenta e quatro assentados.

Nas visitas que realizamos nos assentamentos, logo de imediato saltou uma questão que vai além do que costumeiramente ouvimos falar sobre a forma como estão organizados. No pensamento comum a ideia que se tem de assentamento é

¹⁷ Área de Preservação Ambiental.

uma pessoa morando uma ao lado da outra, sem privacidade, como se fosse um conjunto de casas mantidas em condomínio horizontal e que no centro há o núcleo onde as pessoas se reúnem para as decisões coletivas. Contudo, nas visitas realizadas constatou-se que as parcelas não são tão próximas umas das outras, sendo divididas por cerca de arame, constituindo pequenas glebas de terras nas quais a intimidade e a vida particular de cada assentado são preservadas.

Os vizinhos, conforme observado, se relacionam de forma harmônica, inclusive em um dos assentamentos visitados verificou-se que há ajuda mútua entre eles. Por exemplo, quando é necessário fazer algum serviço de cerca, roçar o pasto, entre outras atividades, há permuta de trabalhos.

Constatou-se ainda que alguns moradores têm o costume de visitar os vizinhos, de ir até a residência uns dos outros para conversar, usar o telefone ou o sinal da internet, observando-se uma interação positiva entre eles. Percebe-se então que são pequenas comunidades organizadas com o objetivo comum de laborar a terra e dali tirar o seu próprio sustento.

Há nestes locais relações intensas de solidariedade, em intensidade maior do que aquelas existentes no meio urbano. Nesse sentido, podemos fazer uma analogia com a conceituação de Queiroz (1973, p. 49) sobre bairros rurais, quando esta defende que no meio rural os moradores possuem entre si maior afinidade de convívio, desenvolvendo relações de trabalho que prezam pelo auxílio recíproco, sustentando uma ligação de vizinhança que se dá pela cooperação nas tarefas conjuntas, bem como compartilham tanto as atividades do cotidiano quanto as festivas.

Outro ponto a ser destacado é sobre a divisão das parcelas após o PA efetivado. A determinação do INCRA é que se faça um sorteio das parcelas de cada assentado, mas nos assentamentos pesquisados cada um escolheu a sua parcela, conforme pode se confirmar na entrevista abaixo:

(...) Essa questão vamos dizer assim era pra sortear, mas a gente entrou no bom senso né e conversou “cada um tá satisfeito com o lote que tá” “tá” “precisa de sorteio?” “não”, então o INCRA. (...) A minha eu tinha escolhido também, porque o pessoal falou é pra escolher, aí eu falei “então coloca meu nome”. (...) aí o INCRA veio organizou cada um ficou no seu lote né? Que aí falou “então pode ficar” então fica cada um no lote que escolheu (DG, entrevista realizada em 09/02/2019).

Foi observado também que caso houvesse divergência a respeito do local escolhido, ou seja, mais de um interessado no mesmo local, eles faziam o sorteio para decidir.

Outra questão é que as fazendas negociadas e transformadas em PA possuíam sede (local com casa construída, energia elétrica, curral, entre outras benfeitorias). Pode-se dizer que é um local estruturado. Então quem fica na sede presume-se que terá melhores condições. Contudo, nos três assentamentos visitados, verificou-se que no José Vitor da Silva a sede se transformou em núcleo do PA. No São Lourenço um dos assentados escolheu a sede e os demais concordaram e no Sebastião Rosa da Paz foi da mesma forma, uma família escolheu e os outros não se opuseram.

Outro dado pertinente foi a informação de que após a seleção das famílias a serem integradas no assentamento, o INCRA elabora um Plano de Desenvolvimento do Assentamento (PDA). Mencionado documento realiza uma análise do local e propõe atividades para serem desenvolvidas para viabilizar a permanência das famílias assentadas nas parcelas, conforme previsto na página eletrônica do INCRA:

PDA é o Plano que reúne os elementos essenciais para o desenvolvimento dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, em estrita observância à diversidade de casos compreendida pelos diferentes biomas existentes, com destaque para os seus aspectos fisiográficos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo instrumento básico à formulação de projetos técnicos e todas as atividades a serem planejadas e executadas nas áreas de assentamento, constituindo-se numa peça fundamental ao monitoramento e avaliação dessas ações, bem como para o licenciamento ambiental (INCRA, 2019).

Percebe-se que mencionado documento é primordial para a organização das ações a serem realizadas para a efetivação do PA. Em nossa pesquisa não foi possível obter acesso ao PDA de cada assentamento. No entanto, foi possível verificar que foram lançados editais de chamada pública para seleção de entidades executoras para elaboração do PDA de cada projeto dos assentamentos.

Outra informação significativa foi a respeito da organização dos líderes dos assentamentos. Cada PA possui um presidente eleito pelos assentados que é substituído de dois em dois anos. Através das informações prestadas por um dos presidentes que foi entrevistado verificou-se que o PA registra uma Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento X, com CNPJ e demais documentos constitutivos.

Esse tipo de vínculo em forma de associação permite, de acordo com Fernandes (2002, p. 379), expandir a capacidade de ação de forma coletiva do grupo, favorecendo a colaboração recíproca fundamental para o fortalecimento das relações e utilização de recursos materiais e humanos existentes, na tentativa de aperfeiçoar as atividades a serem desenvolvidas.

Apurou-se ainda nos assentamentos visitados que apesar das instalações serem rústicas e às vezes precárias, os assentados possuem acesso a algumas tecnologias. A exploração da terra não é tão rudimentar. Os PAs têm à disposição um trator que os atende quando necessário, facilitando o manejo no campo, o seu uso é de acesso aos três assentamentos. A Prefeitura Municipal de Uruaçu fornece o operador, bem como o combustível quando é para a melhoria de estrada ou espaço coletivo. Caso seja necessário realizar um serviço na parcela individual o trator é disponibilizado, mas o gasto com combustível será por conta do assentado. Foi informado que o trator é transportado em cima de um caminhão (fornecido pela Prefeitura), ou seja, o trator não vai rodando para o assentamento.

Muitos moradores relataram que utilizam defensivo agrícola com a finalidade de executar os tratamentos culturais da terra ao invés de roçar. Em relação à nutrição animal denota-se que os assentados investem em nutrição animal utilizando sal mineral e proteínados para o gado, prática que contraria a forma antiga de criar o rebanho solto comendo só pasto e sal branco.

Isso demonstra que os assentados estão atentos que não podem ficar inertes, sem se atualizar nas práticas mais avançadas de manejo da pecuária e agricultura. Ianni (1997) comenta esse fenômeno:

(...) conhecimentos científicos que se traduzem em tecnologias no âmbito da indústria. Esta provoca frequentes surtos de tecnificação de processos de trabalho e produção, mobilizando conhecimentos das ciências físico-naturais e sociais. Aí está a origem da maquinização e quimificação que se intensificam e generalizam nas atividades agropecuárias, na industrialização do mundo agrário (IANNI, 1997, p. 49).

Há uma crítica sobre essa maquinização do campo, bem como em relação à utilização de defensivos agrícolas, pois há quem acuse que tal prática é maléfica ao meio-ambiente, podendo trazer danos. Apesar disso, em nome da expectativa de um maior lucro, gastando menos recursos, a questão ambiental fica relegada a um segundo plano.

Averiguou-se também que a maioria dos assentados que possuem criação de gado e adquiriram por meio de incentivos e empréstimos subsidiados pelo INCRA através de créditos específicos para essa finalidade. Os assentados que criam vacas leiteiras possuem curral e destinam a produção do leite para fabricação e comercialização de queijo. Outros utilizam o gado para pecuária de corte e alguns criam o gado só para o consumo próprio.

Infere-se assim que os homens e mulheres do campo que foram pesquisados estão mais informados e buscam a melhoria de suas produções, investindo em suas parcelas a fim de otimizar o tempo e diminuir gastos. Muitos moradores possuem telefone celular, uns utilizam antena para ter um melhor sinal, outros não. A internet também está presente em algumas parcelas, sendo que é comum os vizinhos partilharem o sinal quando precisam. Utilizam tanto a energia elétrica quanto a solar para usarem a internet.

Os assentamentos que possuem casas construídas em alvenaria são iluminados com lâmpadas, possuem acesso à energia elétrica e utilizam chuveiro elétrico. Não há rede de esgoto, sendo que usam fossa séptica¹⁸.

De outro turno, por meio dos dados coletados nos PAs visitados foi possível verificar que a desapropriação das terras se deu de forma negociada e amigável, não havendo conflitos declarados e abertos relacionados ao direito de propriedade.

O que conseguimos verificar foi apenas um conflito interno, tendo surgido de um impasse após a negociação do INCRA com o proprietário da fazenda que originou o PA Sebastião Rosa da Paz. A questão é que foi realizada uma vistoria pelo INCRA que resultou numa tentativa de anular o projeto sob a alegação que a terra não seria apropriada para exploração e cultivo.

(...) Não, não teve disputa. Quem mais se opôs foi o INCRA mesmo que achou a terra meia fraca, era pra quarenta e quatro família. Aí falou não, quarenta e quatro não tem como só um pedaço de serra pra cada um né? Aí mudou pra vinte e três, aí ficou essa área maior aí pra reserva legal, pra coletiva. (...) A fazenda aqui foi pra justiça né? Porque o INCRA teve esse negócio com o fazendeiro porque a terra era fraca, mas aí como o povo já tava acampado o fazendeiro não quis pegar de volta. E aí a justiça deu

¹⁸ Unidade de um sistema de tratamento de esgotos de pequena escala, que consiste numa cavidade estanque ou num tanque pré-fabricado, subterrâneos, onde se despeja o esgoto doméstico para que seja parcialmente decomposto pelas bactérias anaeróbias que aí se desenvolvem. "fossa séptica", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa, disponível em <https://dicionario.priberam.org/fossa%20s%C3%A9ptica>, consultado em 06/02/2019.

ganho de causa pro fazendeiro (Entrevista coordenador PA Sebastião Rosa da Paz).

Tal impasse se deu em razão de inicialmente o PA ter sido elaborado para atender 44 famílias (vide Portaria de retificação em anexo), todavia após a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Assentamento constatou que não seria adequado destinar essa quantidade de pessoas para ser assentadas nas parcelas, tendo sido readequado e retificado o PA para atender 23 famílias.

Percebe-se que os espaços ainda são precários, sendo que os PAs São Lourenço e José Vítor da Silva, que são mais recentes, ainda estão se organizando e utilizando os benefícios disponibilizados pelo PRONAF e outros programas para investirem em benfeitorias nas parcelas. O Sebastião Rosa da Paz está mais estruturado fisicamente, provavelmente por ser o mais antigo e os moradores já tiveram acessos aos subsídios ofertados para investimento na parcela.

Foi observado que os assentamentos receberam auxílios financeiros para poderem se estabelecer inicialmente. Alguns assentamentos informaram que tanto o homem quanto a mulher obtiveram o equivalente a R\$3.000,00 para compra de uma vaca. Alguns assentados já estão tendo acesso a linhas de financiamentos específicos para eles a fim de obter valores a serem aplicados na parcela.

Os moradores dos assentamentos visitados disseram que realizaram empréstimo subsidiado, isto é, a contrapartida financeira do morador foi ínfima para compra dos materiais de construção para edificação das casas. Foi informado que a mão-de-obra para construção ficou a cargo de cada assentado. As casas do PA José Vítor ainda estão sendo construídas.

A maior parte dos moradores dos assentamentos pesquisados é oriunda do meio rural, a maioria da região de Uruaçu-GO e redondezas, sendo que somente no PA José Vítor que se verificou a presença de assentados vindos de outras localidades como, Aparecida de Goiânia-GO, Goiânia-GO, Maripotaba-GO, Varjão-GO e Pará.

Constatou-se que o índice de desistência na parcela é pequeno, conforme informado pelos assentados. O que se percebe pela fala dos moradores é que quem não é do meio rural não consegue acostumar com as lidas do campo, bem como laborar a terra de forma a tirar a sua renda dali. Então é comum essas pessoas abandonarem a parcela, negociando-a de forma irregular com terceiros, ou devolvendo o lote para o INCRA.

Os assentados possuem uma análise crítica a respeito da reforma agrária, desaprovando o comportamento de alguns que vão para parcela e depois a abandona, o que é corroborado na fala destes assentados:

(...) Tem pessoa que usa a reforma agrária só pra poder pegar os direitinhos, dever e sair fora. (...) Tem é muitos aqui que já vendeu a parcela (S, entrevista realizada em 02/02/2019).

De cem, você tira vinte que presta, o resto não vale nada. Luta, luta, luta depois que pega ó, vende e sai fora. (...) tem muitos que luta e depois vende tudo a troco de mixaria (LU, entrevista realizada em 02/02/2019).

(...) É igual eu falo pras pessoas, é muito fácil você ganhar uma terra, você ficar embarrancado, ganha uma terra, ganha cesta básica, mas depois você entra na terra você pegar e vender do jeito que você quiser, colocar quem você quiser e pronto? O governo poderia colocar uma lei né? Porque tudo que é contrato que a gente vai fazer tem um asterisco, não tem? (...) Então nesse asterisco poderia ter lá quem vendesse a terra poderia ter dez anos de cadeia, não era? Sem poder ter liberdade. Porque ele tá pegando uma terra que não é dele, essa terra aqui não é minha (...) (DA, , realizada em 09/02/2019).

A informação apresentada por estes assentados não se refere a todos os assentados. Na verdade, a prática existe, mas atinge a poucos, principalmente aqueles que enfrentam fortes problemas financeiros, assim como aqueles que não conseguem se adaptar, como foi apontado anteriormente. Em sua maioria, no entanto, os assentados realmente fazem jus a este termo, ou seja, estão ali para fazer da terra o meio para sobreviverem. Trabalham a terra, preparam o espaço para morarem, produzem o que necessitam para sobreviver. Neste processo identificam com o que fazem, estabelecem estreitas relações entre si. Reconhecem-se com o que produzem e fortalecem os laços de solidariedade, de coletividade. A questão apontada anteriormente, de que há aqueles que ao serem assentados buscam usufruir da terra pode ser observada através do relato abaixo:

(...) E agora se o governo fizesse isso com o brasileiro eu queria ver quem é que ia assinar o termo pra falar “não, eu quero essa terra pra mim trabalhar!”. Mas é pra trabalhar porque nós devemos é produzir alimentos pra pros nossos irmãos, não é assim? Porque eu não tô aqui pra fazer lazer dessa terra, ou eu tenho que fazer leite, ou eu tenho que fazer queijo, ou eu tenho que fazer é mandioca, é farinha que seja e produzir pra nação, não é assim? E todos vão ter uma prosperidade (DA, entrevista realizada em 09-02-2019).

Esse discurso revela o que Bourdieu (2014) ilustra como representação política de uma ideologia dominante, conforme já discutido no primeiro capítulo, ou seja, os indivíduos enxergam no Estado o ente legitimado responsável pela

manutenção da ordem e que dita as regras a serem seguidas. Por outro lado, manifesta que a distribuição de terras pode realmente atender aos interesses dos marginalizados. Embora não há aí um avanço da consciência para além da noção de legalidade da propriedade, há um avanço na percepção de que é necessário dividir a terra, de que é necessário quebrar com o poder dos grandes latifúndios.

Outro aspecto que chama a atenção é a concepção religiosa que o assentado tem sobre a produção de alimentos, quando ele afirma que deve laborar para servir os outros irmãos (no sentido religioso da palavra). A visão desse assentado é que se ele investir na terra para produzir alimentos ele estará cumprindo o seu papel religioso e de cidadão.

O entrevistado ainda expressa sua opinião a respeito de quem vende a parcela localizada no PA:

(...) muitos vende porque muitas vezes não gosta da região, muitas vezes tem um problema de saúde, outras vezes de sem-vergonhice mesmo, igual começaram essa a pleitear as terras aí escolher pra achar os melhores locais pra depois fazer preço (entrevista DA realizada em 09/02/2019).

Esse assentado mostra outra visão sobre as pessoas que abandonam a parcela:

(...) quando eu vim pra terra mesmo que a gente tinha movimento, como assim de militante, a gente achava que o sonho era a terra e aí quando você cai pra terra, eu mesmo tinha uma ideia de fazer uma ata pra proibição de venda de parcela né? Direito né porque a gente não é dono disso daqui. Mas depois você vai vendo a dificuldade que o povo passa aqui você acaba entendendo porque tem muitos que não tem condição de dar comida pros filhos, não tem condição de correr atrás e aí o cara acaba cedendo porque ele fica no sonho e nada nada, mas não consegue e se o cara não arregaçar a camisa pra trabalhar ele acaba entregando porque como é que faz? (...) Metade entrega a terra é porque não é da lida e a outra é porque não consegue mesmo (CM entrevista realizada em 09/02/2019).

Mencionada fala demonstra que não adianta o assentado receber a terra e não ter meios para trabalhá-la. Como mencionado anteriormente, uma vez que a família não possui os meios para se manter ali, não lhe sobra outro recurso senão vender e utilizar o dinheiro para suprir suas necessidades. Percebe-se então que não é em razão do campo ser pior ou melhor que a cidade, é uma questão de oportunizar a melhoria de vida, a fim de retirar aquele indivíduo da margem da pobreza. Nesse sentido:

(...) Penso que ser desenvolvido significa viver com os fatores necessários que te permitam desenvolver plenamente sua condição humana, no campo

ou na cidade. Porém, tem-se o preconceito generalizado que compara desenvolvimento com modernidade urbana e que equipara a vida no campo com atraso. Temos que nos livrar dessas concepções porque não correspondem nem com a verdade, nem com o bem-estar. O problema é quando há pobreza. Quando há pobreza, seja no campo ou na cidade, o povo não vive bem. É um problema de pobreza, não de ruralidade ou de urbanidade. Penso que é necessário estimular políticas que criem oportunidades de geração de renda rural e treinamento e formação de jovens em áreas rurais (PAREDES, 2012).

Denota-se que a falta de condições de explorar a terra faz com que o sujeito que foi assentado não consiga permanecer na parcela, e por consequência este abandona ou comercializa (apesar de proibido) a unidade repassando para terceiros.

Essas falas transcritas supra revelam uma valoração das ações. Viana reforça essa ideia:

(...) Podemos compreender que um indivíduo concreto possui um conjunto de valores, e que possui alguns mais importantes do que outros, realizando uma escala de valores, que vai dos valores fundamentais aos valores periféricos até chegar aos desvalores (“valores negativos”). (VIANA, 2007, p. 45).

Desse modo, percebe-se que os indivíduos desenvolvem determinados valores em seu cotidiano, criando uma equivalência de valores classificados a partir do que é mais importante ao menos importante. Assim, valoram as coisas no sentido de dizer se uma coisa é boa ou ruim e também manifestam se uma coisa é certa ou errada. No caso dos assentados, o que verificamos é que há o desenvolvimento ali da valoração da terra. Mesmo aquelas pessoas que são acostumadas no meio urbano, algumas se adaptam e começam a dar valor à vida ali instituída. Essa questão acaba por valorar a reforma agrária, de reforçar a luta dos empobrecidos que buscam uma forma de sobreviverem diante das intempéries que o capitalismo lhes impõe. Mas há ainda outras especificidades que são evidenciadas nos assentamentos.

Outra característica observada foi a escassez de jovens morando nos assentamentos. Os casais, na maioria acima dos 50 anos de idade, dos PAs São Lourenço e Sebastião Rosa da Paz, em sua maior parte, residem sozinhos na parcela, sendo que os filhos se mudaram para a cidade, seja para estudar ou trabalhar. Já no PA José Vitor da Silva há casais com crianças pequenas residindo no assentamento.

Infere-se que foram relatadas as características comuns aos assentamentos visitados. Destarte, as diferenças serão comentadas em cada tópico específico relacionado aos assentamentos visitados.



2.1 Pa José Vitor da Silva

O referido assentamento foi criado pela Portaria nº 22, de 15 de setembro de 2014. Segundo informações obtidas, desde o ano de 2002 já estava sendo articulada a criação do PA em questão. Possui área de 1.532,0984 ha, distribuídas em 35 parcelas. Apesar de não ser o maior em extensão de terras, é o assentamento que possui maior

número de parcelas.

Figura 4 - Placa localizada na entrada do assentamento José Vitor da Silva. Fonte: Registro fotográfico realizado na visita ao citado assentamento.

Tal fato se deve, segundo as informações colhidas, à qualidade da terra, isto é, a área cultivável é tecnicamente apropriada para plantações e criação de animais. Desse modo, as parcelas se tornam mais exploráveis do ponto de vista econômico, o que permitiu que mais famílias fossem assentadas.

Conforme informações coletadas o nome do assentamento foi uma homenagem prestada a um associado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais que morreu antes de ser assentado.

A reserva legal é coletiva, isso significa que a parcela pode ser explorada e cultivada, exceto a área de preservação permanente, como por exemplo, quem tem nascente de rio em suas terras, devendo ser



Figura 5 - Residência localizada no assentamento José Vitor da Silva. Fonte: Registro fotográfico realizado na visita ao referido assentamento.

observadas as recomendações legais quanto à preservação e não exploração de tal área. Não houve conflitos na negociação da fazenda que deu origem ao projeto, tendo sido negociada amigavelmente com o antigo proprietário.

Comparado aos outros assentamentos visitados este é o que se mostrou mais rústico, provavelmente em razão de ter sido o último projeto a ser efetivado. As casas de alvenaria ainda estão sendo construídas. Os assentados, em sua maioria, moram em ranchos de palha ou de madeira. Não há energia elétrica na maior parte das parcelas. Muitos possuem energia solar, outros utilizam lampião e vela.

Em razão da energia elétrica não estar acessível muitas casas não possuem geladeira, televisão entre outros eletrodomésticos. Percebe-se pela imagem acima que a moradia é bem precária, improvisada, mas tal situação se dá, conforme informações obtidas, em razão do assentamento ser “jovem”. Recentemente está tendo acesso aos créditos disponibilizados para construção das casas.

O fato curioso é que apesar das instalações das casas serem precárias, muitas residências possuem acesso à internet, o que facilita a comunicação entre as pessoas.

Nesse sentido torna esclarecedora a fala de Ianni (1997) ao afirmar que a tecnologia também chegou ao campo, inclusive para auxiliar na produção e comercialização de mercadorias, vejamos:

(...) Os meios de comunicação generalizam-se pelas mais diversas atividades. O computador, o fax, o telefone celular, a internet e outras tecnologias são incorporados na produção e comercialização. Mesmo sem desmontar do cavalo, em meio ao rebanho, o pecuarista abre o alforje e retira o laptop, um indispensável computador portátil. Registra ali a situação do gado, consulta via satélite as condições climáticas e fica sabendo os preços da carne nos mercados nacionais e mundial. Depois saca o telefone e determina ao interlocutor o fechamento de operações de compra e venda de soja. A visão futurística do empresário rural retrata a presença da informática no agribusiness (IANNI, 1997, p. 50).

Obviamente que Ianni está se referindo a um produtor rural privilegiado. Isso fica claro quando se refere ao uso de computadores, à compra e venda de soja etc., porém, o importante a destacar aqui é o uso do telefone e da internet no meio rural. Assim, no assentamento há o uso da internet em meio à precária forma de vida que ali se apresenta. Interessante notar que apesar da precariedade do espaço visitado, os indivíduos estão inseridos na era digital, atentos às novidades. Os moradores que não tem acesso à internet utilizam o sinal emprestado do vizinho que possui

utilizando para troca de mensagens visando à comunicação, para obtenção de informações e também para lazer.

As famílias residentes no projeto são oriundas de várias regiões, alguns vieram de um acampamento localizado em Maripotaba-GO, outros de Goiânia e Aparecida de Goiânia e o restante da região de Uruaçu.

Os entrevistados informaram que a principal fonte de renda das famílias é retirada das parcelas com a criação de gado, fabricação de queijo, plantação de abacaxi. Há o cultivo de milho, arroz, feijão, mandioca, cana e ainda a criação de porcos e galinhas destinados ao consumo próprio.

A religião predominante é evangélica, da denominação “Assembleia de Deus”. Os pesquisados informaram que se reúnem na sede do Núcleo de duas a três vezes por semana para realizarem o culto. Há um pastor que reside próximo ao assentamento e conduz as atividades religiosas juntamente com outros fiéis.

Os assentados que são católicos participam da missa, uma vez por mês em uma igreja que fica nas proximidades do Projeto, contudo, fora do assentamento. Em razão da igreja católica estar localizada próxima ao PA, não são realizadas missas dentro do espaço do assentamento. Assim os fiéis se deslocam para participar das celebrações. Não obtemos dados precisos de quando foi construída a igreja (foto ao lado), mas está em funcionamento antes do PA ser efetivado, sendo realizadas celebrações mensais.

Não existe escola no assentamento. Há um ônibus escolar que transportam os alunos nos três turnos para as escolas localizadas no PA Vale do Bejuí e em Colinaçu, conhecido como Pau Terra.



Figura 6 - Templo da igreja católica localizada próximo ao PA José Vitor da Silva. Fonte: Registro fotográfico realizado no trajeto da visita ao assentamento.



Figura 7 - Plantação de açafraão no PA José Vitor da Silva. Fonte: Registro fotográfico feito na visita realizada no mencionado assentamento.

Muitos assentados possuem automóvel ou moto. Não há transporte público gratuito. Nas proximidades, há uma empresa de ônibus que se encarrega de transportar os passageiros.

Uma reclamação recorrente dos assentados é a escassez de água. Muitos moradores, no período da seca, ficam sem água. São poucos assentados que possuem acesso aos córregos. A maioria possui cisterna¹⁹ dentro da parcela e em razão de não terem energia elétrica instalaram moto bomba (movidada a energia solar). Os assentados informaram que há um projeto em andamento para instalação de poços artesianos.

Na visita foi observado que há um “bar” e uma “mercearia” dentro do assentamento. O bar fica ao lado da antiga sede da fazenda que os moradores utilizam como núcleo/centro de reuniões. Ali comercializam bebidas e há uma mesa de sinuca para diversão dos frequentadores. O assentado responsável pelo bar afirmou que sua principal renda é proveniente das atividades que realiza com seu trator e também com a venda de açafraão.

Na mercearia são vendidos mantimentos, gás de cozinha e outras mercadorias, sendo que a assentada cuida do comércio e o seu esposo é um dos motoristas que transportam os estudantes para as escolas próximas. Esse dado é interessante, pois, a maneira rústica de ser do assentamento provoca a pensar que a totalidade dos assentados utilizam-se de fogão à lenha e que todos os seus alimentos advêm do que produzem. Observa-se aqui que o capitalismo não tem limites e basta encontrar uma aglomeração para apresentar a sua cara. Mesmo em um lugar distante do meio urbano, longe do espaço onde o dinheiro é que determina as relações ali estabelecidas, neste assentamento encontramos a mercearia que busca sobreviver diante de um conjunto de pessoas que integram a classes dos mais necessitados.

Interessante observar que nesse PA muitos moradores ainda não conseguem obter a renda de subsistência exclusivamente com atividades agropastoril e de cultivo desenvolvidas nos lotes assentados. Como relatado, há assentados que comercializam mercadorias no PA, que prestam serviços para outros, como pedreiro, fazendo cerca, aplicando herbicida, roçando pasto, outros exercem atividade de motorista, entre outros.

¹⁹ Poço escavado a fim de constituir reservatório subterrâneo de água potável.

O que se detectou, como já dito, foi que o PA José Vitor da Silva foi o último a ser efetivado até a presente data em Uruaçu e ainda está em fase de expansão e organização. Por consequência, não são todos os assentados que tiveram acesso a empréstimos/financiamentos e demais auxílios para incrementar a parcela e torná-la produtiva.

2.2 Pa Sebastião Rosa Da Paz

O mencionado assentamento foi criado em 9 de outubro de 1996, por meio da Portaria INCRA/SR-04 nº 048 com capacidade inicial para 44 famílias. Contudo, houve uma retificação e foi determinada a distribuição das terras em 23 parcelas, totalizando a área de 2.628,2380 hectares. O tamanho das áreas de cada parcela varia entre 12 a 19

alqueires. O Assentamento possui reserva legal coletiva. A desapropriação se deu sem contenda, isto é, a propriedade foi negociada de forma pacífica. Em extensão de terras esse é o maior PA visitado, ficando em segundo lugar em quantidade de parcelas.

Esse assentamento é o mais antigo da região de Uruaçu. Inicialmente era conhecido como Assentamento Macacos, depois o nome foi modificado em 09 de dezembro de 2002 (vide Portaria de Retificação em anexo). Tal modificação foi em homenagem ao homônimo Sebastião Rosa da Paz, conhecido popularmente como Tião da Paz.

Sebastião Rosa da Paz foi considerado um mártir na luta por terras. Em 29 de agosto de 1984 foi assassinado em Uruaçu. Na época exercia o cargo de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. O sindicalista foi morto de forma brutal em sua casa diante da esposa e dos filhos. O



Figura 8 - Placa localizada na entrada do assentamento Sebastião Rosa da Paz. Fonte: Registro fotográfico realizado na visita do assentamento.



Figura 9 - Parte do Boletim informativo arquivado na sede da CPT – Regional Goiás. Fonte: Registro fotográfico realizado pela autora em visita na mencionada sede.

assassinato causou grande comoção na época. O processo que apura o homicídio cometido ainda está em andamento e até a presente data não houve punição em razão dos acusados estarem foragidos da justiça. Dessa forma, após mais de trinta anos, desde o cometimento do crime, ainda não foi aplicada nenhuma penalidade aos envolvidos.



Figura 10 - Residência construída no PA Sebastião Rosa da Paz. Fonte: Registro fotográfico realizado na visita do mencionado assentamento.

Houve uma grande cobrança por parte da sociedade, inclusive algumas lideranças políticas estaduais pediram auxílio

aos religiosos da época para que reivindicasse a resolução do caso e a punição dos culpados envolvidos no homicídio do Tião da Paz, o que fez com que Dom Tomás Balduino (então Bispo da Diocese de Goiás-GO) solicitasse esclarecimentos ao Bispo Dom José Chaves sobre a suposta omissão da Diocese de Uruaçu no mencionado caso. É que o se percebe na troca de correspondências entre eles (vide anexo).

Nas cartas pesquisadas verificou-se que o Bispo Dom Tomás solicitou informações sobre o fato de que Dom José teria opinado pela não decretação da prisão dos mandantes do assassinato do sindicalista, conforme texto abaixo transcrito:

(...) A Promotora de Justiça de Uruaçu afirmou a sete advogados que ela consultou você, no fim do ano passado, sobre a conveniência do pedido oficial de prisão preventiva (...) todos eles apontados pelo inquérito policial como mandantes certos do assassinato de Sebastião Rosa da Paz. E você na ocasião opinou pela não decretação de prisão.(...) (trecho da carta obtida no arquivo da Comissão Pastoral da Terra – Regional Goiás).

Tal fato foi negado por Dom José:

(...) Nunca a Promotora de Justiça de Uruaçu me consultou sobre a conveniência do pedido oficial de prisão preventiva para os mandantes do assassinato de Sebastião Rosa da Paz. E quem sou eu para opinar sobre a decretação ou não de prisão de quem quer que seja? Isso não me compete (trecho da carta obtida no arquivo da Comissão Pastoral da Terra – Regional Goiás).

Na correspondência há um pedido de convergência de Dom Tomás para resolução do caso, o que Dom José se coloca à disposição para fazê-lo.

Há informações que o posicionamento da igreja local foi tido como inadequado, pois não se posicionou a favor do sindicalista morto, o que causou desconforto com outras dioceses que eram mais envolvidas com a questão da reforma agrária daquele tempo.

Outro dado levantando é que as famílias são oriundas da região de Uruaçu e arredores e já desempenhavam o labor rural antes de serem assentados. A fonte de renda é diversificada, sendo que a maioria desenvolve atividades de pecuária de corte e produção de leite. Fabricam queijo para vender, comercializam porcos e galinhas. Para consumo próprio plantam milho, mandioca, cana, banana, entre outras lavouras.

As casas são construídas em alvenaria, possuindo energia elétrica e água encanada. Percebemos que as parcelas possuem acesso a várias nascentes, córregos e rios, não sendo relatada escassez na época do período das secas.

Os entrevistados informaram que tiveram acesso aos benefícios ofertados pelo projeto, bem como foram disponibilizados financiamentos a exemplo do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar).

Muitos assentados possuem veículo próprio para locomoção. Há um ônibus uma vez por semana disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Uruaçu que transporta os assentados de manhã a Uruaçu retornando ao assentamento ao entardecer.

A religião prevalecente é a católica. Uma vez por mês há um padre que celebra a missa dentro do assentamento, no prédio da escola que está desativada (na figura ao lado). Os fiéis realizam novenas e rezam o terço nas casas uns dos outros.

Alguns assentados informaram que assistem à missa na TV, pois acham mais fácil do que se deslocar até a igreja.

Nesse PA percebemos a presença na igreja católica de forma mais direta, possibilitando aos fiéis participarem das celebrações oficiais por meio do Padre que se desloca até o assentamento.



Figura 11 - Escola desativada localizada no PA Sebastião Rosa da Paz. Fonte: Registro fotográfico realizado na visita ao referido assentamento.

Como informado acima, a escola existente no assentamento está desativada, razão pela qual os estudantes se deslocam para estudar nas escolas localizadas nas redondezas do assentamento, sendo transportadas por kombis disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Uruaçu.

2.3 Pa São Lourenço



Figura 12 - Placa localizada na entrada do assentamento São Lourenço.

Fonte: Registro fotográfico realizado na visita ao citado assentamento.

Este assentamento, segundo informações obtidas na pesquisa, foi criado em 2 de março de 2007, por meio da Portaria nº 14 oriunda da Superintendência Regional do INCRA do Estado de Goiás. Na pesquisa de campo foi informado que os assentados não concordaram com a intitulação, uma vez que desconheciam àquela pessoa, conforme relatado pelo assentado A:

Criou o assentamento aí de repente chegaram com o nome: “óh chama José Roberto”. Não, mas quem que é José Roberto? Ah, eu não sei, nunca vi, não conheço. O pessoal do INCRA pela mesma forma. Eu fui pra Goiânia na Federação nossa que é a FETAEG e disseram: não, não conheço. Então nois quer que muda. Porque se fosse o nome de alguém que compôs essa luta e teve um trabalho. Tudo bem, mas nós quer que muda. Aí mudamo. O pessoal aqui é meio católico “não então vamo por o nome do santo São Lourenço” (Entrevista realizada em 02/02/2019).

Por essa razão pleitearam a alteração e foram atendidos, sendo que em 9 de novembro de 2012 a mencionada Portaria nº14 foi retificada a fim de modificar o nome do referido assentamento, que inicialmente foi nominado de “José Roberto dos Santos” e depois alterado para o atual São Lourenço. Não conseguimos obter dados

precisos a respeito de quem foi a pessoa que deu origem ao antigo nome do projeto, sendo informado que se tratava de homenagem a um servidor do INCRA.

O aludido assentamento é dividido em vinte parcelas compostas de aproximadamente 12 a 13 alqueires cada parcela (58,09 a 62,92 hectares). No entanto, parte dessas terras é destinada para reserva legal e área de preservação permanente que não podem ser cultivadas nem exploradas por razões legais. Desse modo, a área cultivável/explorável é em torno de 6 a 7 alqueires. A área total do assentamento é de 1.302,8133 ha, isto é, por volta de 270 alqueires. Dos assentamentos visitados, este é o menor, tanto em extensão quanto em número de parcelas.

As famílias que lá residem são provenientes da região de Uruaçu e entorno. Constatamos que a maioria dos assentados está lá desde o início, sendo que somente alguns desistiram da parcela e repassaram para terceiros.

A fonte de renda é oriunda praticamente das atividades executadas na parcela. Muitos assentados utilizaram os valores disponibilizados pelo INCRA e também de empréstimos subsidiados para comprar gado para produção de leite. A atividade laboral predominante é a fabricação de queijo para revenda. Foi relatado que a cada quinze dias, o “queijeiro” passa no assentamento buscando a produção de queijo. Alguns assentados informaram que fazem permuta com essa pessoa trocando os queijos produzidos por mercadorias, como por exemplo, mantimentos, insumos agrícolas, ração para o gado, entre outros.



Determinados assentados são aposentados e recebem o benefício do INSS, o que constitui um complemento da renda dos mesmos. Há criação de galinha, porco e ainda cultivo de milho, mandioca, hortaliças, entre outros, para consumo próprio.

Foi informado que não há escassez de água. Constatou-se que as residências possuem energia elétrica e as casas são de alvenaria (vide

Figura 13 - Residência localizada no assentamento São Lourenço.
Fonte: Registro fotográfico realizado na visita ao citado assentamento.

foto) a maioria construída com os benefícios concedidos pelos programas ofertados aos assentados.

Os entrevistados deram detalhes de como foi a ida deles para o assentamento. Informaram que foi de forma pacífica, sem conflito com o proprietário da terra, pois o mesmo negociou de forma amigável a desapropriação da sua fazenda. As parcelas não foram sorteadas, sendo que, de comum acordo, cada um escolheu a sua gleba, não tendo sido relatada insatisfação com a forma de divisão.

O meio de transporte predominante no assentamento é feito através de motocicleta e alguns moradores possuem automóvel. Uma vez por semana é oferecido transporte público gratuito aos assentados. A prefeitura municipal de Uruaçu disponibiliza um ônibus, geralmente às sextas-feiras, para buscar e levar de volta os interessados em ir à cidade.

Os estudantes que residem no assentamento são transportados para as escolas localizadas na região, como por exemplo, em Urualina e Uruaçu.

A religião preponderante é a católica, sendo informado que apenas uma família possui denominação religiosa distinta, são adventistas. Não há templo religioso dentro do assentamento, os fiéis se deslocam uma vez por mês para uma igreja localizada próxima ao povoado de Urualina. As atividades religiosas são desenvolvidas no próprio assentamento, realizam novenas e rezam o terço nas casas dos assentados, sem a participação de agente religioso, a própria comunidade se organiza.

Percebemos assim, que nesse assentamento há uma presença muito forte da religiosidade dos moradores, praticamente todos são católicos. Um dos casais visitados informou que são muito participativos nas celebrações, pois são responsáveis pelo canto nas festividades, sendo que um deles toca violão.

Considerando os dados obtidos observa-se que não se faz necessária a presença do padre ou qualquer outro líder da igreja católica para que os fiéis possam realizar as suas celebrações. Existe uma organização entre eles para rezar o terço e fazer as novenas. É comum ver nas casas visitadas um espaço reservado para um oratório, geralmente com algum santo de devoção, a bíblia, o terço, velas e outros objetos destinados às rezas.

Conforme apurado nesse PA são realizadas as novenas de São Francisco, de Nossa Senhora, de Santa Luzia, de natal, entre outras, constatando-se uma tradição religiosa que independe da presença da igreja de forma direta. Nesse sentido

Rosendahl (2005, p. 207) afirma que cabe aos rezadores, isto é, aos leigos, se encarregarem da evangelização ante a falta de padres ou bispos e continua:

A dimensão do lugar nos oferece as características do catolicismo popular tradicional. O oratório é o espaço religioso nas residências. Em alguns casos, o espaço sagrado da comunidade que abriga o santo protetor e padroeiro é uma pequena capela (ROSENDAHL, 2005, p. 207).

Não obstante a celebração das rezas e festividades ocorrerem sem a presença do agente religioso, os fiéis reconhecem na figura do Padre como sendo a autoridade religiosa oficial, bem como há o senso de pertencimento a igreja, nesses termos:

Uma de suas características comuns, no entanto, está em que este catolicismo ancestralmente laico e rural, quase chega a constituir um parasistema religioso setorialmente autônomo frente a uma igreja de que ele sempre se reconhece parte. Ali estão tanto as crenças populares e alguns costumes patrimoniais, como sistemas sociais de trocas de atos, de símbolos e de significados que, no seu todo, recobrem quase tudo o que uma pessoa necessita para sentir-se de uma religião e servir-se de seus bens e serviços (BRANDÃO, 2004, p. 268).

Percebe-se então que apesar da igreja não estar presente, de forma física, no PA visitado, a religiosidade é encontrada nesse espaço, inclusive, o nome do PA é de um santo católico, assim, podemos dizer que a igreja católica indiretamente está ligada ao cotidiano dos assentados.

Portanto, sistematizados os dados investigados, no capítulo a seguir vamos correlacionar os dados obtidos com o levantamento bibliográfico objetivando compreender a relação entre a igreja católica e os PAs localizados na região de Uruaçu-GO.

CAPÍTULO III - A IGREJA CATÓLICA E A REFORMA AGRÁRIA NA REGIÃO DE URUAÇU

Neste capítulo objetivamos analisar os dados obtidos na pesquisa empírica correlacionando-os com o levantamento bibliográfico a fim de verificar as questões específicas que entendemos fundamentais para compreender a relação mantida entre a igreja católica e os assentamentos existentes na região de Uruaçu-GO.

Assim, relatado o histórico e o desenvolvimento dos assentamentos pesquisados vem a questão principal deste estudo: qual a relação estabelecida entre a igreja católica, por meio da Comissão Pastoral da Terra e a reforma agrária na região de Uruaçu-GO? Visando responder este questionamento foi indagado aos pesquisados quais as principais pessoas e instituições que se envolveram para conseguir efetivar este assentamento. A seguir, quem foram as pessoas que lutaram pela regularização do assentamento, e logo em seguida se alguma Igreja ajudou a conquistar a terra.

Os assentados responderam de forma consistente, sem hesitarem, que a instituição responsável pela efetivação dos PAs Sebastião Rosa da Paz e São Lourenço foi o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uruaçu. No PA José Vitor da Silva alguns falaram que foi o sindicato e outros que foi por meio da FETAEG (Federação que o sindicato local é filiado).

Apurou-se que a igreja católica, quer por meio da Comissão Pastoral da Terra ou por qualquer outro agente religioso católico, não participou da efetivação dos assentamentos, no sentido de auxiliar a conquista e implementação dos projetos em Uruaçu. Entretanto, percebe-se a presença indireta da igreja por meio do catolicismo popular no caso do assentamento São Lourenço. Como já informado, os assentados se reúnem para realizar as Novenas de Nossa Senhora Aparecida, de São Francisco e de Natal e também se reúnem para rezarem o terço. Os agentes religiosos da igreja católica não se deslocam até lá, mas mesmo assim os fiéis fazem os seus rituais. Observou-se ainda no assentamento São Lourenço que há somente uma família de outra denominação religiosa (adventista do sétimo dia), sendo que quando a parcela foi visitada, aparentemente havia pessoas na casa, conforme observado e informações obtidas, mas provavelmente em razão de ser

sábado, não nos atenderam. Percebe-se assim que a religiosidade está presente, sendo que as pessoas respeitam os preceitos religiosos.

No PA Sebastião Rosa da Paz foi informado que as missas são realizadas uma vez por mês na escola desativada dentro do assentamento. Assim, a igreja se faz presente com seus rituais. Foi informado que além de participarem da missa mensal, alguns acompanham as missas na televisão, fazem novenas e rezam o terço. Eventualmente o Padre celebra a missa nas casas dos moradores.

Já no assentamento José Vitor da Silva foi verificado que a maioria dos moradores são evangélicos e se reúnem na antiga sede da fazenda usada como núcleo. Os assentados informaram que o Pastor Adelson é o líder religioso que ministra as atividades e organiza os rituais religiosos. Inclusive, referido agente foi mencionado na entrevista com o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais como um dos responsáveis pela organização das famílias para serem assentadas.

Nesse assentamento específico podemos dizer que houve participação de um agente religioso na efetivação do assentamento, sendo que a igreja nesse caso agiu de forma indireta. Foi relatado que a intervenção do mencionado agente não foi no contexto religioso e sim de organizar as famílias, ou seja, não se tratava de uma ideologia da igreja em conquistar a terra para os mais necessitados. A participação foi em razão dele conhecer as pessoas dos arredores, ficando responsável em recrutar os indivíduos para serem assentados.

No PA José Vitor da Silva foi possível constatar que há famílias católicas (minorias) que se deslocam para a igreja localizada fora do assentamento uma vez por mês para participarem da missa. Foi informado que os assentados pretendem construir no núcleo do assentamento um templo religioso sem denominação religiosa para atender a todos fiéis residentes naquele local.

Assim, a pesquisa detectou que a igreja não teve relação direta com os assentamentos, mas ela manteve algum tipo de relação, pois apesar da igreja não estar presente na constituição do assentamento, ela está lá indiretamente no cotidiano dos assentados, como acontece nas novenas, na reza dos terços, nos cultos celebrados, sendo os momentos festivos compartilhados. Logo, a igreja não está presente de forma presencial, mas a religiosidade está.

Ficou claro também que o MST não participou nem contribuiu para a efetivação dos PA pesquisados, inclusive, dois assentados entrevistados informaram

que já participaram do Movimento, mas revelam um certo descontentamento, vejamos:

(...) não quero prejudicar os companheiros porque eu passei trinta anos com o MST, mas a gente de perto, a fundo sabe que o MST desviou dinheiro demais. Naquele massacre de Eldorado mesmo foi montado escritório até dos Estados Unidos pra vim dinheiro e o pobre mesmo que tava lá dentro da terra não recebeu um centavo. Aquilo ali foi só pra liderança, foi só pra essas coisa, então a gente vê que teve muita falcatura e o governo que entrou aí tá a par disso, tá olhando pra isso querendo ver isso, mas aquele povo que quer bem pra vida pra o sustento eu acredito que vai ser muito boa a reforma agrária (entrevista RB realizada em 09/02/2019).

(...) quando eu vim pra cá porque eu antes de nós veio pra cá antes da gente mexer com assentamento eu mexi com assentamento dez anos, eu fui militante do MST dez anos. (...) na época a gente já teve em Cocalinho, Nova Crixas né? Já rodou bastante lugar, mas aqui não. Aí eu desisti né? Fui pra cidade da minha mãe, e ela ficou tentando a terra e conseguiu lá no município de Caiapônia e aí eu fui no superintendente e ele cedeu a vaga pra nós aqui (entrevista CM realizada em 09/02/2019).

A fala dos entrevistados revela certo descontentamento com o movimento dos trabalhadores sem-terra, pois na visão deles somente os líderes que eram beneficiados. Apesar deles estarem atuando de forma efetiva não conseguiram conquistar a parcela de terra que almejavam, o que fez com que desistissem de integrar o mencionado movimento.

À vista do que foi exposto surge o questionamento: por que apesar de ter projetos voltados para a reforma agrária não houve envolvimento da igreja católica nos assentamentos implementados em Uruaçu? Não seria interessante para a igreja participar? O que tem por trás da criação desses assentamentos? Pode-se dizer que a igreja católica se omitiu e não participou da reforma agrária em Uruaçu?

Para responder esses questionamentos precisamos analisar os dados obtidos por meio das entrevistas realizadas com os dirigentes da CPT, do atual Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e dos assentados.

A pesquisa nos revelou que o principal responsável pela efetivação dos assentamentos pesquisados foi o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por meio de seus presidentes com o auxílio da FETAEG.

O dirigente religioso responsável pela Comissão Pastoral da Terra da Diocese de Uruaçu foi entrevistado, tendo informado que atua na região da Diocese desde 1992 a convite de Dom José da Silva Chaves (Bispo da mencionada Diocese,

recentemente transferido para outra localidade). Informou que a CPT iniciou os seus trabalhos na fazenda Marupiara em 1992, no município de Mara Rosa, conforme relatado:

Praticamente a CPT ela começou foi com a ocupação na fazenda Marupiara em 92, no município de Mara Rosa. Naquela época, era o maior acampamento do estado de Goiás. Então aí na época né o padre de Mara Rosa chamou o bispo Dom José, naquela época de Uruaçu pra dá uma passada por lá e me chamou e aí nós fomos, demos uma passada em todo acampamento que foi feito. Pode dizer então que o momento que Dom José falou pra mim ficar pra cuidar dos sem terra, aí eu corri atrás da CPT né. (...) aí só conseguimos só o assentamento da fazenda Zé Bulândia. Com o assentamento da fazenda Zé Bulândia e com aquelas negociações mal feitas lá muitas pessoas ficaram de excedente, o assentamento não deu pra todo mundo. (...) a gente correu atrás de outra área, fazenda Santa Maria, e conseguimos e aí conseguimos os excedentes no assentamento Santa Maria. (...) Aí a CPT acho que ato fundante foi por um pouco por aí. Com a presença da contribuição no acontecimento desses dois assentamentos né? (PE, entrevista realizada em 04/09/2019).

Percebe-se que houve atuação da CPT naquela época na zona urbana de Mara Rosa-GO, a qual pertence à Diocese de Uruaçu, unindo esforços comuns para efetivar o encaminhamento das famílias que ficaram como excedentes dos dois assentamentos relatados:

(...) Depois nós com algumas equipes lá em Zé Bulândia e Santa Maria, a gente conseguiu fazer uma grande ocupação em Mara Rosa urbana com parceria com os Vicentinos(...) Nós sabíamos que aquela terra era da prefeitura, era área pública (...) Aí nós ocupamos aquela área com 300 famílias e que de um mês pra outro já foi feito o loteamento com muitas casas (...) e eles conseguiram criar o setor sol nascente né em Mara Rosa (PE, entrevista em 04/09/2018).

O entrevistado prossegue informando como se deu o envolvimento da CPT nos assentamentos pertencentes à região da Diocese de Uruaçu:

(...) Então a CPT vai nascendo é um pouco nessa caminhada né? Assim de presença e aí muitos assentamentos a gente não conseguiu tá acompanhando em muitos municípios a gente conseguiu fazer presença conversando pela liderança da igreja e pelo fato de eu ser padre então eu tinha um pouco mais de facilidade e acesso né? Nas paróquias a gente conversava sobre os acontecimentos em estado de reforma agrária e assentamento nos municípios e nas igrejas. Muitos municípios foram visitados e conversados, alguns a gente conseguiu ter equipes outros não (PE, entrevista realizada em 04/09/2018).

O dirigente religioso informa ainda que no início da CPT na Diocese de Uruaçu não foi possível organizar equipes para contribuir no trabalho da mencionada pastoral:

(...) aqui em Uruaçu também não conseguiu formalizar equipes de trabalho. Mesmo porque a gente ia trabalhar por dentro da igreja e ainda nesses momentos a igreja não tinha claro essa luta. E às vezes mesmo a gente ouvia falar que sem terras é bagunceiros, que sem terra é gente preguiçoso, então essas expressões a gente ouvia, fala muito! A gente não batia de frente porque é um processo né que a gente tava construindo com o trabalho da igreja (PE, entrevista realizada em 04/09/2019).

Percebe-se pela fala citada que além de não ter sido possível organizar equipes de trabalho em Uruaçu, ainda havia o preconceito relacionado às questões agrárias. No senso comum há uma mentalidade que o posseiro/sem-terra é oportunista, que querem tomar a terra do proprietário à força, sem se sujeitar ao processo legal. Há uma generalização que, conforme apurado, não condiz com a realidade local.

O dirigente religioso continua e explana como se deu a formalização da Comissão Pastoral da Terra na Diocese de Uruaçu, explicando que começaram a funcionar como equipe diocesana por volta de 2006. A partir de então conseguiram estar presentes em diversas comunidades. O referido dirigente alega que considera que a CPT local se fortaleceu quando conseguiram participar como coordenadores na elaboração do plano diocesano. Informou que isso se deu em 2009 a convite de Dom Messias. Aduz que nesse ano a CPT foi incluída no mencionado plano e desde então a CPT está presente na avaliação e elaboração dos planos diocesanos.

Pelas informações acima se percebe que a CPT só foi realmente efetivada na Diocese de Uruaçu a partir de 2006 e contemplada no Plano Diocesano só em 2009. Nessa época o PA Sebastião Rosa da Paz já havia sido implantado, pois sua origem data de 1996 e o PA São Lourenço havia sido concluído no início de 2007. Já o PA José Vitor da Silva, apesar de ter sido oficialmente criado em 2014, desde 2002 já existia negociação e organização para criação do mesmo. Assim, apesar da igreja católica possuir uma política voltada para a efetivação da reforma agrária, apurou-se que na região de Uruaçu ela não foi efetiva, por sua morosidade, ou talvez desinteresse dos líderes da época restando extemporânea.

Outro dado importante informado pelo entrevistado foi de que não há parceria com o sindicato dos trabalhadores rurais de Uruaçu:

(...) agora Uruaçu é mais complicado porque tem a atuação do sindicato dos trabalhadores rurais. Agora a gente sabe que o sindicato dos trabalhadores nem quer a presença da CPT. (...) a parceria com os sindicatos variam muito. Tem local de sindicato que você tem parceria de trabalhar junto, tem lugar que não aceita. Uruaçu por exemplo não aceita (PE, entrevista realizada em 04/09/2019).

Fala que confirma as informações dadas pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uruaçu:

(...) a gente tentou aproximar aqui da igreja. Até sugerimos vamos criar uma pastoral da terra igual Goiás, mas não foi possível, o entendimento aqui não permitiu. (...) Nós tentamos uma aproximação com a CPT mas não deu certo. Tivemos em Goiânia algumas vezes. (...) Perguntado porque não deu certo: acho que a demanda da CPT é muito grande. A gente acha o trabalho da CPT muito interessante. Resumindo é na mesma linha, política pública, processo de inclusão e melhorar a vida dessas pessoas por aí afora (PP, entrevista realizada em 19/02/2019).

Denota-se que tanto o dirigente católico quanto o sindicalista afirmam que não há parceria entre as entidades mencionadas. Constata-se também que a convivência é pacífica, sem conflitos e embates, ambos se respeitam.

Há rumores que essa aproximação restou prejudicada em virtude da postura da igreja católica local nos tempos que o já citado Sebastião Rosa da Paz foi assassinado. Naquela época, referido sindicalista foi o fundador do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sendo morto em razão de conflitos relacionados à terra.

Foram obtidas informações de que a Diocese de Uruaçu não se posicionou de forma firme ao lado do sindicato, conforme já relatado, inclusive teve pedido de explicações vindas de outras dioceses a fim de que houvesse um comprometimento da igreja, no sentido de exigir que o caso fosse solucionado e os envolvidos punidos.

O dirigente da CPT expõe qual foi sua motivação para atuar na CPT:

Então a gente já tinha um pouco de conhecimento e a preocupação da igreja tá presente sobretudo no campo. E sabendo que eu sou nativo e olhando que a região não tem muita preocupação como igreja em atuação no campo, mas só olhando só pra área urbanas a gente tava percebendo que o pessoal do campo tava sendo um pouco deixado de lado, pra mim foi claro isso né? E aí ainda mais que tem uma realidade gritante, toda vida percebi isso. Bom se a gente não tá presente nesta realidade gritante aí então vai fazer uma parte que tá faltando, então! (...) eu sempre achei o pessoal do campo, da roça da nossa região deixado de lado, sabe? (PE, entrevista em 04-09-2018).

Sobre a atuação da CPT o dirigente religioso afirma:

Eu penso que hoje, hoje nossa região é uma luz muito grande que oferece a oportunidade para que as pessoas assumam pra valer a sua oportunidade de ser e fazer acontecer aquilo que é necessário, não só pra si mas pros outros também (PE, entrevista realizada em 04/09/2014).

O entrevistado afirma que há uma preocupação em não expor a igreja católica de forma negativa, pois é uma instituição que possui credibilidade. Há ainda a

preocupação de não deixar os envolvidos enfrentarem conflitos de forma desnecessária. Afirma ainda que a Pastoral da Terra é a única, dentro da igreja, que consegue ser parceira, contribuindo para o pessoal que vive no campo. E continua:

(...)Eu acredito bem nisso. Por isso não dá pra deixar, deixar a Pastoral da Terra, sabe? É a preocupação de poder tá levando informações e talvez até alguma experiência, sobretudo da igreja a partir da sua oficialidade conseguir entender que existe um campo de trabalho muito forte que esteja precisando pra que a igreja não acorde depois e aí não consegue fazer mais nada (PE, entrevista realizada em 04/09/2019).

Foram entrevistados os coordenadores responsáveis pela Comissão Pastoral da Terra da Regional de Goiás. A entrevistada L informou quem são as pessoas responsáveis pela CPT regional de Goiás:

(...) então, a CPT ela tem três coordenadores que são os coordenadores executivos. E a gente tem então por cada diocese duas pessoas que são eleitas em assembleia que compõe então o coletivo da CPT (...). Então nós somos doze pessoas mais os agentes liberados. Temos também os voluntários, os agentes voluntários que não tem salário, mais os liberados que são os responsáveis para desenvolver o trabalho na diocese (L, entrevista em 22/10/2018).

Já a entrevistada LL deu informações acerca da atuação da CPT Regional informando que no estado de Goiás tem aproximadamente onze dioceses e destas a CPT atua em seis: Dioceses de Diocese de Uruaçu, Arquidiocese de Goiânia, de São Luiz dos Montes Belos, Diocese de Goiás, Ipameri e Diocese de Formosa. A dirigente da CPT informou que desenvolvem atividades com posseiros, assentados, comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas. A entrevistada dá detalhes de quais são os eixos de trabalho desenvolvidos pela CPT:

(...) então é assim a luta da CPT. E esse trabalho da CPT tem três eixos importantíssimos que é o eixo da terra, luta pela terra, pela água e pelos direitos. São três tríades que a gente trabalha. Aí cada um regional faz sua assembleia e aí cada um discute as suas prioridades, suas prioridades maiores. (...) esse ano a gente teve até no mês de julho a nossa assembleia e foram cinco pontos, prioridades importantes do regional Goiás que foi a luta pelo cerrado, a luta pela reforma agrária, a luta pelos direitos, juventude e mulheres (LL, entrevista em 15/09/2018).

A entrevistada informou ainda que na cidade de Uruaçu não há um agente liberado, ou seja, uma pessoa contratada para atuar na CPT local que recebe pagamento para exercer as atividades. Dessa forma, em razão disso, de não terem alguém contratado, contam com o auxílio voluntário de pessoas que gostam de trabalhar com as questões relacionadas à CPT.

Por sua vez o outro coordenador SS complementou as informações acerca da atuação da CPT:

Então já tem um tempo que a CPT ela vem discutindo os desafios que estão chegando né? Que resumidamente é a permanência da terra, seja pra quem é assentado da reforma agrária, ou seja pra quem tem área de posse, ou seja é pra quem tá é o chamado tradicional né? Que são pequenos proprietários de terra. Porque tem um avanço aí da fronteira agrícola a expansão da fronteira agrícola da soja, produção de *commodities* e isso gera um impacto. (...) Nessa perspectiva nós estamos buscando ampliar a ação da CPT de acordo com as possibilidades financeiras e com as pessoas que possam contribuir com a gente, tá fortalecendo o raio de ação da CPT justamente aqui na Diocese de Uruaçu e principalmente na Diocese de Formosa, que é onde tá concentrada o processo de terras devolutas do estado de Goiás, no qual tá começando a gerar conflitos inclusive alguns armados né porque aquele velho e bom processo de grilagem de terra tá retomando né e então a gente precisa tá presente. E isso implica no acompanhamento de comunidades (SS, entrevista em 15/09/2018).

O dirigente da CPT da regional Goiás informou que mantém parceria em Uruaçu com o Movimento Atingidos por Barragem, que é uma instituição atuante na região em razão do município ter tido uma parte considerável de terras que foram inundadas na década de 90 para construção do Lago Serra da Mesa.

O mencionado dirigente confirma que há certa distância com o sindicato dos trabalhadores rurais *em função dessa questão específica da regularização fundiária e nem tanto pelo sindicato e muito mais pela direção da federação deles que é FETAEG* (SS, entrevista em 15/09/2018).

O entrevistado relatou que são muitas as dificuldades enfrentadas pela CPT, uma delas foi a mudança do posicionamento da igreja em relação às questões agrárias:

(...) assim tem várias questões né, tem a questão da conjuntura interna da igreja, que a igreja quando estava sobre a luz do Concílio Vaticano II, muito dentro da reflexão da teologia da libertação ela estava bem mais próxima e engajada dentro desse processo de luta por direitos, seja no campo, seja na cidade e isso foi um período inclusive que culminou com o nascimento da CPT e com a organização das comunidades pela CPT com a criação de alguns movimentos. O MST mesmo nasceu praticamente dentro da CPT né (SS, entrevista realizada em 15/09/2018).

Nessa fala podemos notar que o entrevistado relata alguns entraves encontrados na atuação da Comissão Pastoral da Terra, apontando que existe um certo distanciamento da igreja católica atualmente. Sabe-se que nas décadas de 70 e 80 a igreja católica participava efetivamente das questões agrárias. Pode-se afirmar que as prioridades da igreja têm se modificado. Vejamos:

(...) com o fechamento da Igreja, com a mudança de posicionamento da igreja, indo pra um posicionamento muito mais da prática da fé numa visão individual, ao invés de coletiva essa luta por direitos na perspectiva da igreja foi perdendo força. Então isso dificulta um pouco o trabalho (SS, entrevista realizada em 15/09/2018).

Por outro lado, observando-se a transcrição abaixo, infere-se certo conflito da CPT com sindicatos em razão de posicionamentos contrários, o que gera um distanciamento entre as entidades.

A CPT fez um trabalho aí inclusive de oposição sindical pra poder dá uma depurada nos sindicato dos trabalhadores rurais né porque tava mais nas mãos dos patrões do que nos trabalhadores né e depois culminou no processo de conflito que ceifara a vida de muitos companheiros que foi o caso do Sebastião Rosa da Paz aqui em Uruaçu (SS, entrevista realizada em 15/09/2018).

O entrevistado prossegue nominando os casos de violência como o do sindicalista rural Nativo da Natividade que foi assassinado também na década de 80 em Carmo do Rio Verde-GO, o padre Josimo Tavares morto no Bico do Papagaio, entre outros mártires. Continua a fala informando:

(...) a década de 80 foi uma década marcada pelo sangue, gerada pela União Democrática Ruralista e motivada pela própria UDR né? Que na época era presidida pelo jovem Ronaldo Caiado que hoje é senador do estado de Goiás, candidato a governo (SS, entrevista realizada em 15/09/2018).

Outra dificuldade relatada é a falta de recursos financeiros o que impede uma atuação mais efetiva da CPT, uma vez que a mesma é financiada por entidades estrangeiras a exemplos as canadenses e europeias. É o que ele relata:

(...) E grande parte dessas entidades inclusive são ligadas a igreja católica e com a redução e enfraquecimento da igreja católica na Europa isso acaba que influencia também aqui na captação de recursos para a gente organizar os projetos aqui. (...) Nós estamos tentando dá uma retomada no processo pra poder a gente dá uma fortalecida até porque pela necessidade da conjuntura. Mas tendo cuidado também com a limitação que nós temos aí também de locomoção porque aí a finança infelizmente influencia nisso, na locomoção e se você não tem recurso pra ter o combustível do carro você fica limitado também pra andar né? (SS, entrevista realizada em 15/09/2018).

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uruaçu-GO foi entrevistado e forneceu dados sobre a atuação do sindicato que tem abrangência em Uruaçu, Hidrolina e São Luiz do Norte, bem como relatou sobre a criação dos PA pesquisados:

(...) já tive três mandatos, afastei por um período e voltei agora não sei nem quando, foi dezembro de 2017. (...) o mandato vai até 2021. Conseguimos

um trator para atender os três assentamentos e a prefeitura fornece o operador. (...) o trabalho por meio do sindicato é correr atrás, tem contato, tem contato com político. Tem político que acha interessante essa ideia. Tem outros que não gosta, é contra, acha que assentamento é um assalto, vai tomar a sua fazenda e dar pra nós e não tem nada disso (PP, entrevista realizada em 19/02/2019).

Percebe-se que é relatado preconceito em relação a quem é assentado e ainda que é propagado que o pagamento que é feito pelo governo a título de indenização para terras desapropriadas não é seguro, segundo o entrevistado isso é feito de forma proposital com a finalidade de enfraquecer o movimento:

(...) que que é o maior do medo do povo? O governo dá o título da dívida agrária. Mas isso não vale nada? mas o que é o título da dívida agrária? É um cheque do governo federal, ele vai vencer tal dia, vai lá o dinheiro tá lá. Como é que o governo federal vai te dar um documento e no dia que vence não vai te dar o dinheiro. Mas é o que a elite prega para desmobilizar (PP, entrevista realizada em 19/02/2019).

O entrevistado confirma que as três propriedades rurais nas quais os assentamentos foram efetivados foram negociadas entre os proprietários e o INCRA, com a intervenção do sindicato. Vejamos:

(...) Todas fazendas foram negociadas, o sindicato fez intervenção, foi pra Goiânia. Teve assentamento que não saiu enquanto o sindicato não fez intervenção (...) nós mesmos que fizemos a implementação dos assentamentos, o pessoal do sindicato. (...) O MST nunca teve envolvido (PP, entrevista realizada em 19/02/2019).

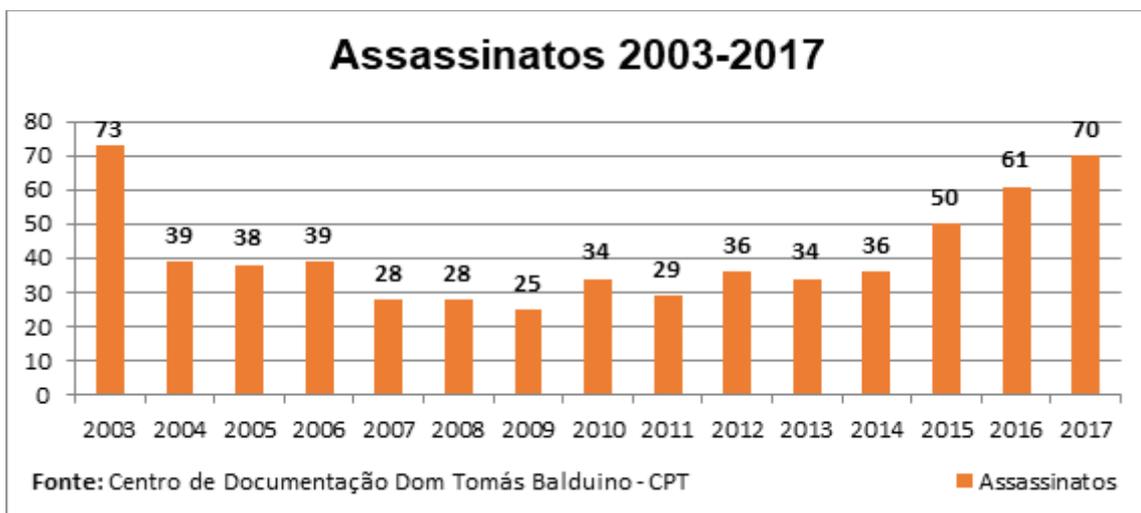
O sindicalista comenta sobre as dificuldades de sua atuação dizendo que é muito desgastante o seu trabalho porque só encontra pessoas para criticar, contudo, alega que é um trabalho gratificante apesar dos desafios. Diz ainda que já foi alvo de muitas reclamações infundadas, que inclusive foram apuradas pelo Ministério Público e que não tiveram prosseguimento. Comentou que três projetos de assentamento estão sendo encaminhados para efetivação na região de Uruaçu, um deles faz divisa com o município de Campinaçu.

Depreende-se então que a igreja católica não participou das negociações visando a desapropriação das terras para implementar os PAs de Uruaçu. Assim, considerando as entrevistas realizadas infere-se que a igreja é vista como elitizada e omissa em relação à reforma agrária efetivada nesta região. Refletindo sobre os dados obtidos com a pesquisa foi possível averiguar que os principais envolvidos na efetivação dos assentamentos foram pessoas ligadas ao Sindicato dos

Trabalhadores Rurais de Uruaçu, seja por meio dos presidentes do sindicato, seja pela FETAEG.

Outra questão relevante que destoa do restante das outras regiões brasileiras foi o fato de que não houve conflitos referentes à questão agrária. Conforme já comentado no primeiro capítulo a CPT, desde 1985, publica anualmente um relatório com o título “Conflitos no Campo Brasil”²⁰.

Vejamos o gráfico abaixo que disponibiliza o número de assassinatos ligados a conflitos do campo:



Percebe-se assim, que os assentamentos efetivados em Uruaçu entre 1996 a 2014 foram elaborados de forma pacífica. Na década de 80, consoante já comentado houve o assassinato do então fundador do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uruaçu, o conhecido Tião da Paz, tendo sido apurado que o homicídio se relacionava a questões agrárias. Todavia, após esse fato, nos assentamentos fundados nas datas mencionadas não foi relatado nenhum episódio violento, ou resistência por parte dos proprietários das terras que se transformaram em PA, mas por quê?

Com os dados obtidos foi possível apurar que as terras que se transformaram em assentamentos tinham donos, ou seja, proprietários. Assim, pelo fato de serem propriedades privadas os PAs foram constituídos dentro das normas legais estabelecidas, ou seja, a partir da expropriação das terras pelo Estado. Dentro dos

²⁰ “CEDOC Dom Tomás Balduino – CPT – disponível em <https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/category/5-assassinatos?Itemid=0>

procedimentos legais houve a indenização das terras para efetivação dos assentamentos.

Desse modo, o direito de propriedade foi respeitado, bem como nessas fazendas as propriedades foram transformadas em PAs para atenderem a função social da propriedade que discorremos no primeiro capítulo.

Esse procedimento legal está de acordo com o avanço da sociedade moderna, no que diz respeito à burocratização da vida. Weber (2009) afirma que uma das características da sociedade moderna foi favorecer o processo de racionalização das relações sociais e isso é estabelecido pelo campo jurídico. Marques (2018) afirma que a representação que as pessoas produzem está estreitamente ligada com as relações convencionadas com outros indivíduos e o meio em que vivem, sendo expressões destas.

Assim, a partir do momento que há o desenvolvimento da sociedade moderna e a formação de uma cultura racional a própria ação dos indivíduos vai sendo estabelecida a partir de critérios racionais.

Por que os indivíduos não invadiram as terras e não causaram conflitos? Porque há uma normatização jurídica que diz que o indivíduo pode ser assentado, obviamente observando as questões legais. Nesse processo o Estado intervém comprando a parcela de terra e pagando o dono da propriedade rural e a partir desse pagamento é delimitado o campo que pode ser assentado, então não haverá motivo para o proprietário se insurgir contra esse processo. Dessa forma, o dono da terra recebendo o valor pecuniário da propriedade não tem motivo para revidar ou se opor a desapropriação.

Pelas leituras realizadas podemos constatar que a situação de Uruaçu é isolada, uma exceção quando comparada ao restante do país. O que percebemos é que quando não há dúvidas de quem é o proprietário da terra, legalmente falando, não há muitas dificuldades para concretização do processo.

Em outras regiões quando há “grilagem” de terras, por exemplo, surgem impasses porque as terras já estão sendo ocupadas por famílias há várias gerações e de repente chegam indivíduos se intitulando proprietários daquelas terras. Nesse caso, temos uma realidade onde pessoas exercem a posse direta daquela gleba e outras que se dizem proprietárias, isto é, detentoras do domínio, se dizem “donas no papel.” Daí surgem os conflitos e muitas vezes violentos.

Denota-se assim que a efetivação dos assentamentos pesquisados foi pacífica, contudo, isso não significa que a reforma agrária não teve um viés violento no passado, pois conforme já comentado, na década de 80 o fundador do sindicato foi assassinato e conforme apurado a mando de fazendeiros.

Nesse sentido, pode se dizer que a igreja se omitiu?

A igreja tem claro o projeto de reforma agrária, conforme os documentos publicados pela igreja católica já citados no primeiro capítulo. Apesar desse compromisso da igreja, considerando os dados obtidos demonstram que a igreja, seja pela CPT ou os seus dirigentes religiosos, não teve participação nos assentamentos criados em Uruaçu.

Outro dado importante obtido na pesquisa foi confirmado por um dos dirigentes da CPT, ou seja, de que não há parceria da CPT com o sindicato dos trabalhadores rurais de Uruaçu:

(...) agora Uruaçu é mais complicado porque tem a atuação do sindicato dos trabalhadores rurais. Agora a gente sabe que o sindicato dos trabalhadores nem quer a presença da CPT. (...) a parceria com os sindicatos variam muito. Tem local de sindicato que você tem parceria de trabalhar junto, tem lugar que não aceita. Uruaçu por exemplo não aceita (PE, entrevista realizada em 04/09/2019).

Fala que confirma as informações já expostas do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, o qual afirma que houve uma tentativa de aproximação entre as partes, mas não houve êxito. Percebe-se que a convivência é amistosa. Outro fato é que conforme menciona o citado presidente há uma identificação nas atividades desenvolvidas pelo sindicato e pela CPT: *A gente acha o trabalho da CPT muito interessante. Resumindo é na mesma linha, política pública, processo de inclusão e melhorar a vida dessas pessoas por aí fora* (entrevista realizada em 19/02/2019).

Por outro lado, investigou-se que a participação do sindicato foi muito intensa, tendo sido possível verificar que no último assentamento implantado, José Vitor da Silva, que a FETAEG surge também como um ente que contribuiu para a efetivação do mencionado PA.

Para entender acerca da atuação do sindicato e da FETAEG precisamos analisar alguns dados. Há relatos que na década de 90 haviam conflitos internos na referida Federação que era envolvida com partidos políticos, centrais sindicais e também com a CPT.

Silva (2014) comenta que em 1992, visando colocar fim a essa disputa interna na FETAEG, surgiu uma aliança entre os opositores e os dirigentes da Federação o que contou com o intermédio da CPT Goiás na época. Com o fim da rivalidade entre opositores e atual direção da FETAEG foram traçados objetivos relacionados aos direitos dos trabalhadores:

Quanto às bandeiras de luta que já vinham sendo encampadas pela entidade, tais como garantia da posse da terra aos posseiros, garantia do respeito aos direitos dos assalariados pelos patrões rurais por meio de acordos ou convenções coletivas de trabalho, reforma agrária para assentamento dos trabalhadores sem-terra, política agrícola específica para os agricultores familiares, previdência especial para os trabalhadores na agricultura, direitos das mulheres trabalhadoras rurais, foram consolidadas (SILVA, 2014, p. 246).

Percebe-se que alguns desses objetivos coadunam com algumas propostas da própria CPT, então, aparentemente, a nível estadual a FETAEG e a CPT caminharam juntas. Todavia, em Uruaçu essa aproximação não foi concretizada. Pela análise dos dados o sindicato e a CPT não são opositores, mas os próprios assentados ou o sindicato colocaram limites na atuação de outras instituições que não eles.

Nesse sentido, a atuação dos sindicatos rurais é organizada e consistente tendo êxito na efetivação dos sindicatos na região estudada, cumprindo o seu papel de terem sido inicialmente criados pela classe operária para combater a exploração da sua força de trabalho (SILVA, 2014).

Contudo, conforme já relatado nem sempre os sindicatos dos trabalhadores rurais e a FETAEG agiram na defesa dos seus associados. Silva (2014, p. 273) relata que na década de 70 a atuação da mencionada Federação era omissa e agia ao lado do Estado, pois defendia que as terras devolutas deveriam ser vendidas a “preço módico” aos trabalhadores “sem-terra”. Tal posicionamento era contrário aos outros grupos envolvidos com a reforma agrária da época, indo de encontro com o que era alvitrado, ou seja, as terras pertencentes ao Estado deveriam ser cedidas aos trabalhadores que pretendiam ser assentados e não vendidos como estava sendo preconizado pela FETAEG.

Nas décadas seguintes, Silva (2014, p. 280) afirma que em razão do predomínio de camponeses na base da FETAEG permitiu a federação reivindicar as políticas agrícolas que asseguravam os requisitos necessários para sobreviverem da agricultura.

Denota-se que essa mudança de postura dos dirigentes da citada Federação favoreceu a ação de alguns sindicatos dos trabalhadores rurais que são filiados a ela. No caso do sindicato de Uruaçu foi relatada uma parceria amistosa e proveitosa com a FETAEG.

Por outro lado, apesar da negociação das terras utilizadas para a implantação dos PAs ter sido de forma pacífica e não ter tido ocupação violenta, percebemos que foram necessários muitos anos, até décadas, para os assentamentos serem implantados. Daí surge novamente a questão central desse estudo: sendo a igreja católica instituição influente, não poderia ter se envolvido para agilizar e auxiliar esse processo?

Analisando os dados levantados averiguou-se que a igreja católica da Diocese de Uruaçu foi tida como elitizada e que se manteve mais distante do homem do campo. A própria análise do último Plano Diocesano de Pastoral (2016-2019), elaborado para traçar a atuação de cada pastoral, deixa claro que não há espaço para a CPT²¹. O objetivo geral traçado no mencionado Plano Diocesano é o seguinte:

Evangelizar e servir como Igreja em saída levando a alegria do Evangelho à sociedade, a partir de Jesus Cristo, com a força que vem do Senhor, como Igreja discípula, missionária, ministerial, profética e misericordiosa, alimentada pela Palavra de Deus e pela Eucaristia, à luz da evangélica opção preferencial pelos pobres, para que todos tenham vida, enquanto peregrinam para o Reino definitivo²².

Quando a igreja católica afirma que há uma opção preferencial pelos pobres significa dizer que deve haver um engajamento para auxiliar esses indivíduos para que possam viver uma vida digna. Mencionado documento foi elaborado em 2015, logo após a CNBB publicar o já citado documento “A igreja e a questão agrária brasileira no início do século XXI” em 2014. O texto que apresenta o seu propósito:

Fazer a leitura da realidade agrária brasileira nas condições históricas atuais, com todo rigor, mas principalmente a observando como Pastores do Povo de Deus, a partir de uma perspectiva baseada em princípios éticos que justificam nossa palavra a respeito desse assunto grave, motivada pela profética e evangélica opção pelos pobres e orientada pela defesa da destinação universal dos bens da natureza, com respeito ao seu usufruto de acordo com a Doutrina Social da Igreja (CNBB, 2014).

²¹ Disponível em <https://diocesedeuruacu.com.br/igrejadiocesana/plano-diocesano-de-pastoral-2015-2019-da-diocese-de-uruacu/>

²² idem

Percebe-se que teoricamente os citados objetivos, tanto do Plano Diocesano quanto do documento da CNBB, estão alinhando no sentido da ação preferencial destinada aos pobres, contudo, o que se percebeu no campo empírico por meio dos dados coletados é que os assentados possuem outra percepção da igreja católica em Uruaçu-GO, sentimento compartilhado por outros entrevistados.

Por esse ângulo, vejamos a fala do assentado entrevistado comenta sobre a postura da Diocese de Uruaçu:

(...) a igreja aqui é muito elitizada assim, sabe? Não dá muita bola. (...) Eu acho que a igreja católica perde muito espaço para outras igrejas aí. Por quê? não, não vem no pé do eito, não vem aqui não né? (...) Pra ver como é que é e conhecer de perto. Porque uma coisa é você ver falar outra coisa é quando a gente vê e tá no dia a dia então acho que perde muito espaço (assentado A, entrevista realizada em 26/01/2019).

Nessa esteira, também há reclamações de que a igreja não realiza ações de evangelização nos assentamentos a contento. Em um dos assentamentos houve a reclamação de que apesar da maioria ser católica foi celebrada somente uma missa no PA.

Por outro lado, a análise acerca da visão dos assentados sobre da CPT restou prejudicada uma vez que os entrevistados desconhecem a atuação da referida pastoral, alguns disseram que já ouviram falar, mas não souberam dizer como são desenvolvidas as atividades das mesmas.

Há que ressaltar que quando foi realizada a entrevista, além de questionar se os entrevistados conheciam a CPT, foi perguntado se algum agente religioso pertencente à igreja católica participava das questões referentes ao assentamento. Tal esclarecimento foi necessário para verificar se em razão de usarmos uma nomenclatura específica os entrevistados poderiam se confundir e as respostas poderiam restar prejudicadas.

Desse modo, os entrevistados informaram que não houve participação da igreja católica, seja por meio da Comissão Pastoral da Terra ou por agentes religiosos católicos na efetivação dos PAs visitados.

Um questionamento relevante feito a todos os assentados entrevistados era se a reforma agrária era importante na vida deles e qual era o significado de ser assentado para eles. Uma das entrevistadas enfatizou que ainda que seja difícil trabalhar por conta própria é bem melhor do que trabalhar para os outros, ela relata as agruras que sofreu antes de ser assentada:

(...) aqui agora é nosso, hoje nós não precisa trabalhar pros outros pra nós comer, pra nós vestir, pra nós calçar, pra nós passear. Se Deus o livre der um aperto nós vende um gado, entendeu? Hoje ele tem o carro dele eu tenho minha moto. Hoje se nós quiser sair daqui fazer um passeio nós vai, antigamente nós levantava sabe que horas? Quatro horas da manhã pra arrancar tomate pros outros, lá na Lavrinha arrancar feijão pros outros. (...) Nós sofreu demais (...) ali na BR ó, ele ia, nós ia pra sementeira capinar, na sementeira eu e ele e meu neto, meu neto não dava conta, mas no final o dono da sementeira ficou com dó de mim, me pões lá na cozinha pra cozinhar pra vinte peão e eu sozinha! Eu almoço, janta e lanche eu sozinha tinha que dá conta de tudo (entrevista realizada em 02/02/2019).

Deduz que os assentados preferem viver no assentamento a que ter que voltar a laborar para os fazendeiros ou qualquer outro tipo de patrão, porque eles têm a sensação de liberdade e que estão construindo algo para eles e não sendo explorados pelos outros. Então, em que pese os óbices há o sentimento de dignidade de possuir um pedaço de terra e dela tirar o sustento.

(...) Hoje nós tá, agradeço a Deus todo momento na minha vida. (...) Nossa hoje eu tô feliz da vida! (...) Se eu quiser comer alguma coisa eu não tenho aqui não, vamos lá na rua que nós come! A prioridade primeiro é a saúde, depois a comida e se você alimentar bem a saúde é bem melhor, né? Então nossa nós já sofreu demais. Já teve dia na BR nós não ter o que comer (LU, entrevista realizada em 02/02/2019).

Por essas falas, podemos perceber o que Martins (1980, p. 19) discute sobre a expropriação da terra, afirmando que as lutas dos lavradores do campo repõem continuamente como projeto e tarefa política a restauração da autonomia do camponês, a sua independência. Dessa forma, ao conquistar o seu direito de ter um pedaço de terra para laborar e tirar o seu sustento, o assentado não quer voltar a ser explorado pelo patrão. Então, apesar de todas as adversidades, ter uma casa para morar e condições de explorar a terra por conta própria é muito mais vantajoso do que trabalhar para os outros, porque a dificuldade sempre vai existir, todavia, os assentados preferem ser donos da sua força de trabalho.

Por outro lado, na região pesquisada constata-se uma realidade do campo diferente no sentido da exploração da mão de obra do trabalhador rural. Os chamados “boias-frias” praticamente não são mais encontrados. Na região de Uruaçu há algumas usinas, plantações de cana-de-açúcar, soja, milho, entre outras lavouras, mas a automação do campo retirou o labor braçal tido como pesado do trabalhador rural. Dessa forma, raramente se encontram trabalhadores em situações degradantes, isso não significa que não estão sendo explorados, mas aquela exploração desumana da força de trabalho fora substituída pelas máquinas.

Portanto, percebe-se uma situação atípica ocorrida na região de Uruaçu em relação a implementação dos assentamentos pesquisados, bem como constata-se uma situação peculiar dos trabalhadores rurais na referida região.

Dessa forma, a pesquisa revelou dados relevantes que nos permitiram conhecer como foi efetivada a reforma agrária na região estudada, bem como se deu a formação e implementação dos assentados visitados. A presente pesquisa ainda contribui para uma melhor compreensão da vida cotidiana desenvolvida nos Projetos de Assentamentos estudados e principalmente conhecer a relação da igreja católica com os citados PAs.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da atuação do Estado como ente regulador das ações humanas, bem como em razão da igreja católica possuir política interna de atuação no campo da reforma agrária, investigou-se qual a relação estabelecida entre a igreja católica e a reforma agrária na região de Uruaçu-GO.

Assim, por meio da pesquisa realizada pretendeu-se identificar se houve envolvimento dos movimentos sociais ligados à igreja nos assentamentos visitados, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e ainda qual era a visão dos assentados acerca da Comissão da Pastoral da Terra, e se essa percepção estava de acordo com os princípios indicados pela mencionada entidade.

Com os dados coletados foi possível obter resposta à questão principal relacionada ao problema da pesquisa, ou seja, foi possível apurar a relação da igreja católica com a reforma agrária na região pesquisada.

Deste modo, constatou-se que não houve envolvimento direto da igreja católica ou da Comissão Pastoral da Terra na efetivação dos assentamentos localizados em Uruaçu. Apurou-se ainda que não houve envolvimento do MST na implementação dos PAs visitados. Por outro lado, restou prejudicada a análise acerca da visão dos assentados sobre a CPT uma vez que os pesquisados desconhecem a atuação da mencionada Comissão.

A metodologia baseada na pesquisa bibliográfica e de campo foi fundamental para a discussão das questões propostas. As entrevistas realizadas contribuíram de forma significativa para esclarecimento do problema proposto.

Esta pesquisa, mais que coleta de dados, pode-se verificar como vivem os assentados e tive a oportunidade de desconstruir “pré-conceitos” que habitavam meu imaginário, como por exemplo, que muitas pessoas envolvidas na reforma agrária eram oportunistas, que muitos “ganhavam” a terra somente para vender e deixar o campo. Claro que alguns fizeram e fazem isso, mas é uma minoria. A maioria é composta de pessoas batalhadoras, sofridas e buscam uma vida melhor.

Deve-se registrar também o quanto fui bem recebida em todas as visitas que realizei, as pessoas me acolheram muito bem e contribuíram imensamente para que eu concretizasse esse estudo.

Apesar de todas as dificuldades, a pesquisa de campo é muito rica, os dados obtidos são preciosos para compreender a realidade, saímos do campo teórico para verificar *in loco* o que é discutido de forma abstrata, às vezes distanciadas da realidade. Dessa forma, acredito que esta pesquisa contribuiu para o entendimento da vida no campo e a situação que se encontram os assentamentos.

Nessa imersão no campo rural percebemos tantas riquezas que estão disponíveis para quem tem coragem de enfrentar as agruras desse meio. A vida do homem do campo é sofrida, mas todos que foram ouvidos disseram ser felizes, que apreciam a tranquilidade, a paz, se sentem seguros morando na zona rural. Relataram dificuldades, escassez de recursos, mas nenhum deles quer voltar a levar a vida difícil de antes de serem assentados, relatando que preferem viver assim a voltar a serem explorados.

Por fim, que esta pesquisa possa contribuir para que outros pesquisadores, ao se dedicarem ao estudo do relevante tema da questão da reforma agrária, religião e direitos no Brasil possam se aprofundar e avançar em suas análises acadêmicas, científicas e sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BERNARDES, Juliano Taveira; FERREIRA, Olavo Augusto Vianna Alves. *Direito Constitucional*. Tomo I - Teoria da Constituição. Salvador: JusPODIVM, 2017.
- BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado: Cursos no Collège de France*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *Fronteira da fé – Alguns sistemas de sentido, crenças e religiões no Brasil de hoje*. In: Estudos Avançados. 2004.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* (1988). Brasília, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
- BRASIL, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018. Brasília, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2018/Decreto/D9311.htm
- BRASIL, INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, disponível em http://www.incra.gov.br/media/ater/goias_2012/republicacao_chamada_publica_ater_sr04.pdf acesso em 5 de fevereiro de 2019
- BRASIL, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Brasília, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm
- BRASIL, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Brasília, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8629.htm
- BRASIL, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Brasília, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm
- BRASIL, Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014. Brasília, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13001.htm
- BRASIL, Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Brasília, DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2017/Lei/L13465.htm
- CALDAS, Camilo Onoda. *A teoria da derivação do estado e do direito*. São Paulo: Dobra Universitária, 2015.
- CONSELHO NACIONAL DE IGREJAS CRISTÃS DO BRASIL. *Os pequenos possuirão a terra*. Terra para todos, semente de esperança por justiça e paz. Brasília: CESE-CONIC, 1996.
- COMPARATO, Fábio Konder. Direitos e deveres fundamentais em matéria de propriedade. In: *A questão agrária e a justiça*. STROZAKE, Juvelino José (Org.). - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *A igreja e a questão agrária brasileira no início do século XXI*. São Paulo: Paulinas, 2014 (Documentos da CNBB, n. 101)

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Igreja e problemas da Terra*. São Paulo: Paulinas, 1980 (Documentos da CNBB, n. 17).

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 1989.

DÉ CARLI, Gileno. *A igreja católica e a reforma agrária*. Brasília: Gráfica Brasileira, 1987.

DUSSEL, Enrique. *História da igreja latino-americana (1930 a 1985)*. São Paulo: Paulus, 1989.

ECCO, Clóvis et al. Justiças. *A ficção histórica que encanta: catolicismo e direitos humanos*. QUADROS, Eduardo Gusmão. NETO, Orlandino Gonçalves. Goiânia: Editora Espaço Acadêmico, 2018.

ENGELS, F. MARX, Karl. *Manifesto do partido comunista*. São Paulo: Global, 1993.

_____. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Martin Claret, 2003

FERNANDES. Antonio Sérgio Araújo. *O capital social e a análise institucional e de políticas públicas*. In: Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, nº 36, mai/jun, 2002, p. 375-398.

FIUZA, César. *Direito Civil: curso completo*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

HIRSCH, Joachim. *Teoria Materialista do Estado*. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

IANNI, Octávio. *A Era do Globalismo. O Mundo Agrário*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito Agrário Brasileiro*. Goiânia: AB editora, 2001.

MARQUES, Edmilson (org.) *Representações Cotidianas. Teoria e Pesquisa. Sobre a teoria das representações cotidianas*. Curitiba: CRV, 2018.

MARTINS, José de Souza Martins. *Expropriação e violência (a questão política no campo)*. São Paulo: Hucitec, 1980.

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. *O manifesto do partido comunista*. São Paulo: Global, 1993.

MATHIAS, G. SALAMA, Pierre. *O Estado super desenvolvido*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

MOREIRA, Alberto da Silva. *O dom da terra*. Bragança Paulista: EDUSF, 2006.

PAREDES, Beatriz. Revista eletrônica Fórum DRS. [on line]. Edição 5: Brasília, Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura –IICA, novembro/2012. Disponível na página eletrônica <http://www.iica.int/pt/countries/brasil>

POULANTZAS, Nicos. *O Estado. O Poder. O Socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

OFFE, C. VOGT, W. JURGEN Frank. *Estado e capitalismo*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1980.

PONTIFÍCIO CONSELHO “JUSTIÇA E PAZ”. *Para uma melhor distribuição da terra – o desafio da reforma agrária*. Petrópolis: Vozes, 1998

PRIBERAM. *Dicionário da Língua Portuguesa*, 2008-2013, disponível em <https://www.priberam.pt>

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Bairros rurais paulistas: dinâmica das relações bairro rural-cidade*, São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1973.

ROSENDAHL, Zeny. Território e Territorialidade: uma perspectiva geográfica para o estudo da religião. In: ROSENDAHL, Zeny; CORRÊA, Roberto Lobato. *Geografia: temas sobre cultura e espaço*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2005.

SILVA, José Santana. *O sindicalismo rural em Goiás e a FETAEG: das origens ao fim da oposição sindical (1963-1992)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

SNOSC - Seminário Nacional de Organizações Sociais do Campo Manifesto das Organizações Sociais do Campo. Brasília, 2012 disponível em <http://www.contag.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=274&dc=1&ap=1&nw=1>

VIANA, Nildo. *Os valores na sociedade moderna*. Brasília: Thesaurus, 2007.

_____. *Estado, Democracia e Cidadania: a dinâmica da política institucional no capitalismo*. Rio de Janeiro: Rizoma, 2015.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília: UNB, 2009.

ANEXO A - COMPROVANTE DE ENVIO DO PROJETO



COMPROVANTE DE ENVIO DO PROJETO

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA E SUA ATUAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA NA REGIÃO DE URUAÇU-GO

Pesquisador: KATIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA

Versão: 1

CAAE: 80871617.7.0000.0037

Instituição Proponente:

Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/Goiás

DADOS DO COMPROVANTE

Número do Comprovante: 145952/2017

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

Informamos que o projeto A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA E SUA ATUAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA NA REGIÃO DE URUAÇU-GO que tem como pesquisador responsável KATIA CRISTINA

NUNES DE ALMEIDA, foi recebido para análise ética no CEP Pontifícia Universidade Católica de Goiás PUC/Goiás em 07/12/2017 às 14:25.

Endereço: Av. Universitária, N.º 1.069

Bairro: Setor Universitário

CEP: 74.605-010

UF: GO

Município: GOIANIA

Telefone: (62)3946-1512

Fax: (62)3946-1070

E-mail: cep@pucgoias.edu.br

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA E SUA ATUAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA NA REGIÃO DE URUAÇU-GO **Pesquisador:** KATIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA **Área Temática:**

Versão: 1

CAAE: 80871617.7.0000.0037

Instituição Proponente: Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/Goiás

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER**Número do Parecer:** 2.530.347**Apresentação do Projeto:**

A pesquisa empírica utilizará o método da observação e registros em diário de campo e ainda aplicação de questionários, de forma semiestruturada e aberta, aos moradores e líderes residentes nos assentamentos pesquisados. O campo empírico relaciona-se à investigação da relação da igreja católica com a reforma agrária de Uruaçu-GO, bem como qual a visão dos assentados sobre a atuação da Comissão Pastoral da Terra.

Objetivo da Pesquisa:

O objetivo desta pesquisa é analisar a relação da igreja católica com a reforma agrária na região de Uruaçu-GO.

- a) Investigar se houve participação da igreja católica na busca pela reforma agrária na região de Uruaçu-GO;
- b) Identificar se houve envolvimento dos movimentos sociais ligados à igreja nos assentamentos a serem pesquisados; Verificar se a visão dos assentados acerca da Comissão da Pastoral da Terra coaduna com os princípios propostos pela referida Comissão.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Há que se destacar que, no universo da pesquisa, os entrevistados serão maiores de idade, isto é, maior de dezoito anos e não apresentam nenhum diagnóstico de impedimentos físico ou psicológico. Preveem-se riscos mínimos, pois a sua participação será mediante seus relatos realizados em suas residências localizadas nos assentamentos pesquisados.

Benefícios:

Quanto aos benefícios, os indivíduos ao participarem da pesquisa estarão contribuindo para um entendimento maior acerca do tema em questão, o que poderá resultar na melhor compreensão da realidade social no qual estão inseridos.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa está bem estruturada e não apresenta maiores dificuldades em sua execução, não oferecendo grandes riscos aos entrevistados.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos estão apresentados. O TCLE está correto, de acordo com os objetivos e método adotado.

Recomendações:

Reduzir mais o número de entrevistados, pois são muitos de cada assentamento, o que implica em dificuldades para análise dos dados.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O projeto foi considerado aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

INFORMAÇÕES AO PESQUISADOR REFERENTE À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROTOCOLO:

1. A aprovação deste, conferida pelo CEP PUC Goiás, não isenta o Pesquisador de prestar satisfação sobre sua pesquisa em casos de alterações metodológicas, principalmente no que se refere à população de estudo ou centros participantes/coparticipantes.

2. O pesquisador responsável deverá encaminhar ao CEP PUC Goiás, via Plataforma Brasil, relatórios semestrais do andamento do protocolo aprovado, quando do encerramento, as conclusões e publicações. O não cumprimento deste poderá acarretar em suspensão do estudo.
3. O CEP PUC Goiás poderá realizar escolha aleatória de protocolo de pesquisa aprovado para verificação do cumprimento das resoluções pertinentes.
4. Cabe ao pesquisador cumprir com o preconizado pelas Resoluções pertinentes à proposta de pesquisa aprovada, garantindo seguimento fiel ao protocolo.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1045757.pdf	06/12/2017 22:15:24		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_submeter.doc	06/12/2017 22:14:38	KATIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_de_pesquisa_mestrado_submis_sao_CEP.docx	05/12/2017 20:56:33	KATIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA	Aceito
Outros	questionarios_pesquisa_submeterCEP.docx	05/12/2017 20:33:19	KATIA CRISTINA NUNES DE	Aceito
Orçamento	planejamento_orcamento_plataforma.docx	05/12/2017 20:31:18	KATIA CRISTINA NUNES DE	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA_PROJETO.docx	05/12/2017 20:25:42	KATIA CRISTINA NUNES DE	Aceito
Folha de Rosto	folhaderosto_digitalizada.pdf	05/12/2017 20:25:02	KATIA CRISTINA NUNES DE	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

GOIANIA, 07 de Março de 2018

Assinado por:
Cejane Oliveira Martins Prudente
(Coordenador)

ANEXO B - ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA APLICADA AOS MORADORES DOS ASSENTAMENTOS

Identificação: _____

1) Data de nascimento: _____

2) Sexo: () feminino () masculino

3) Estado Civil: () casado (a) () solteiro (a) () separado (a) () divorciado (a) () viúvo(a) () união estável

5) Escolaridade: () ensino fundamental incompleto () ensino fundamental completo

() ensino médio incompleto () ensino médio completo () ensino superior

incompleto () ensino superior () pós-graduação () analfabeto (a)

6) Onde a família residia antes de ser assentada?

7) Qual era a ocupação (de onde vinha a renda) antes de residir no assentamento?

8) Qual a atual fonte de renda (de onde tira o sustento)?

9) Há quanto tempo o (a) senhor (a) é morador(a) deste assentamento?

10) O (a) senhor (a) já desempenhou ou desempenha algum cargo no assentamento?

() Sim, cargo: _____ () Não

11) Quanto tempo o (a) senhor (a) desempenhou ou desempenha este cargo?

Religião/ Igreja

1) Qual a sua religião? () Católica ()

Pentecostal: _____ () Espírita () nenhuma () Outra, qual?

2) Há no assentamento alguma igreja funcionando? Se sim, quantos dias da semana?

3) Quais atividades que o (a) senhor (a) frequenta que envolvem a religião?

ANEXO C - ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA APLICADA AOS MORADORES DOS ASSENTAMENTOS

Religião/ Igreja

- 1) Fale sobre a história deste assentamento, as principais pessoas e instituições que se envolveram para conseguir efetivar este assentamento. Quem são as pessoas que lutam/lutaram pela regularização do assentamento?
- 2) Alguma Igreja ajudou a conquistar a terra? Qual?
- 3) As igrejas desenvolvem algum tipo de atividade no assentamento? Caso positivo qual (quais)?
- 4) Houve no assentamento algum tipo de conflito que envolvesse a religião? Se sim, explique o porquê.
- 5) Você conhece a Pastoral da Terra? Se sim, o que tem a dizer sobre isso?
- 6) O que representa a igreja para você em relação a este assentamento?
- 7) Houve a participação de algum movimento social para a regularização do assentamento? Caso positivo, qual?
- 8) Para que serve a reforma agrária na vida das pessoas?
- 9) O que é necessário para que se tenha direito de ser assentado?
- 10) O que foi necessário para se conquistar o lote no assentamento?

ANEXO D - ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA APLICADA AOS COORDENADORES DOS ASSENTAMENTOS

- 1) Qual o nome deste assentamento?
- 2) Como surgiu este assentamento?
- 3) Quantas famílias foram assentadas inicialmente neste assentamento?
- 4) Quantas famílias estão assentadas neste assentamento atualmente?
- 5) De quais localidades são as famílias que hoje fazem parte do assentamento?
- 6) Houve a atuação/auxílio de algum movimento social para a fundação deste assentamento? Caso positivo, qual?
- 7) Existem grupos formados pelas Igrejas dentro dos assentamentos? Quais seus objetivos e de que maneira atuam?
- 8) Houve algum integrante de igreja que tenha participado da conquista destas terras?
- 9) Houve algum integrante de igreja que tenha colocado alguma oposição à conquista destas terras? Fale sobre isso...
- 10) Fale como se deu o processo de regularização deste assentamento.
- 11) Você conhece a Pastoral da Terra? Se sim, o que tem a dizer sobre isso?
- 12) O que representa a igreja para você em relação a este assentamento?

ANEXO E - ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA APLICADA AO DIRIGENTE RELIGIOSO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA DA DIOCESE DE URUAÇU-GO

Identificação: _____

1) Data de nascimento: _____

2) Escolaridade: () ensino fundamental incompleto () ensino fundamental completo

() ensino médio incompleto () ensino médio completo () ensino superior

incompleto () ensino superior () pós-graduação () analfabeto (a)

1) Fale sobre a sua relação com a CPT. (quando começou, como começou, foi convidado ou não, etc).

2) Fale sobre a participação da Diocese de Uruaçu na Comissão Pastoral da Terra. (quando foi formalizada esta participação, há algum documento que posso utilizar para demonstrar isso? que documento e onde encontrar?)

3) Qual foi a motivação para o envolvimento com a referida Comissão?

4) Quem foi/foram o(a) (os) responsável/responsáveis pela implementação da CPT na mencionada Diocese?

5) Fale sobre o processo de implementação da CPT (foi fácil, algum representante político, ou do Estado, esteve envolvido, como?).

6) Quais os municípios que a CPT de Uruaçu abrange?

7) Como é demarcada a área de atuação da CPT?

8) São realizadas reuniões? Com qual frequência?

9) São organizados eventos na Diocese relacionados à questão da reforma agrária?

10) Em sua experiência cotidiana relacionadas a CPT são encontradas dificuldades? Quais?

- 11) Nos últimos anos houve participação da CPT na implementação de assentamentos na área de abrangência da Diocese de Uruaçu? Caso positivo, quais?
- 12) Chegaram a realizar algum enfrentamento ou algo nesse sentido no processo de implementação de algum assentamento? (Caso tenha ocorrido, sabe informar se houve algum caso de prisão, processos jurídicos ou morte?)
- 13) Há atuação/apoio de alguma instituição ou movimento social nas atividades da CPT? Caso positivo, qual/quais??
- 14) Existem templos religiosos localizados nos assentamentos subordinados à Diocese de Uruaçu? Caso positivo, em quais assentamentos? E que tipo de trabalho desenvolvem lá?
- 15) Atualmente há alguma política da igreja voltada exclusivamente para esses assentamentos? Se sim, o que há de trabalho neste sentido?
- 16) Há algum projeto em andamento para a criação de mais algum assentamento?
- 17) O que pensa atualmente sobre a existência da CPT?
- 18) Há alguma curiosidade ou algo mais que queira acrescentar que não foi contemplado nas perguntas?

ANEXO F - ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA APLICADA AO COORDENADOR DA REGIONAL DE GOIÁS DA COMISSÃO PASTORAL DA TERRA

Identificação: _____

1) Data de nascimento: _____

2) Escolaridade: () ensino fundamental incompleto () ensino fundamental completo

() ensino médio incompleto () ensino médio completo () ensino superior

incompleto () ensino superior () pós-graduação () analfabeto (a)

1) Quais os municípios que abrangem a área de atuação da CPT Regional de Goiás? Há subdivisões nesses municípios?

2) Quem são os responsáveis pela CPT regional? Quais são as ações desenvolvidas pela CPT? São realizadas reuniões? Com qual frequência? São organizados eventos na Regional relacionados à questão da reforma agrária?

4) Em sua experiência cotidiana relacionadas a CPT são encontradas dificuldades? Quais?

5) Nos últimos anos houve participação da CPT regional na implementação de assentamentos na sua área de abrangência? Caso positivo, quais?

6) Há atuação/apoio de algum movimento social nas atividades da CPT? Caso positivo, qual/quais?

7) Existe relacionamento/contato com os dirigentes/moradores dos assentamentos que estão localizados na área de abrangência da CPT regional?

ANEXO G - ROTEIRO DE ENTREVISTA ABERTA APLICADA AO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE URUAÇU-GO

Identificação: _____

Data de nascimento: _____

Sexo: () feminino () masculino

Estado Civil: () casado (a) () solteiro (a) () separado (a) () divorciado (a) () viúvo(a)
() união estável

Escolaridade: () ensino fundamental incompleto () ensino fundamental completo

() ensino médio incompleto () ensino médio completo () ensino superior

incompleto () ensino superior () pós-graduação () analfabeto (a)

1) Fale sobre a história do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uruaçu-GO (fundação, número de participantes, entre outras informações que entender relevante).

2) O Sindicato dos Trabalhadores Rurais promove ações que visam beneficiar os trabalhadores rurais? Quais? São realizadas reuniões para tratar dos interesses dos sindicalizados? Com qual frequência?

3) Qual a área (região) de atuação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais?

4) Há relação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais com os assentamentos João Vitor da Silva, Sebastião Rosa da Paz e São Lourenço localizados na região de Uruaçu-GO. Caso positivo, qual?

5) O senhor sabe me dizer quem foi/foram o(a) (os) responsável/responsáveis pela implementação dos assentamentos mencionados?

6) O sindicato participa/participou de movimentos ligados à Reforma Agrária em Uruaçu? Caso positivo, fale a respeito.

7) Há atuação/apoio de alguma instituição ou movimento social nas atividades do sindicato? Caso positivo, qual/quais??

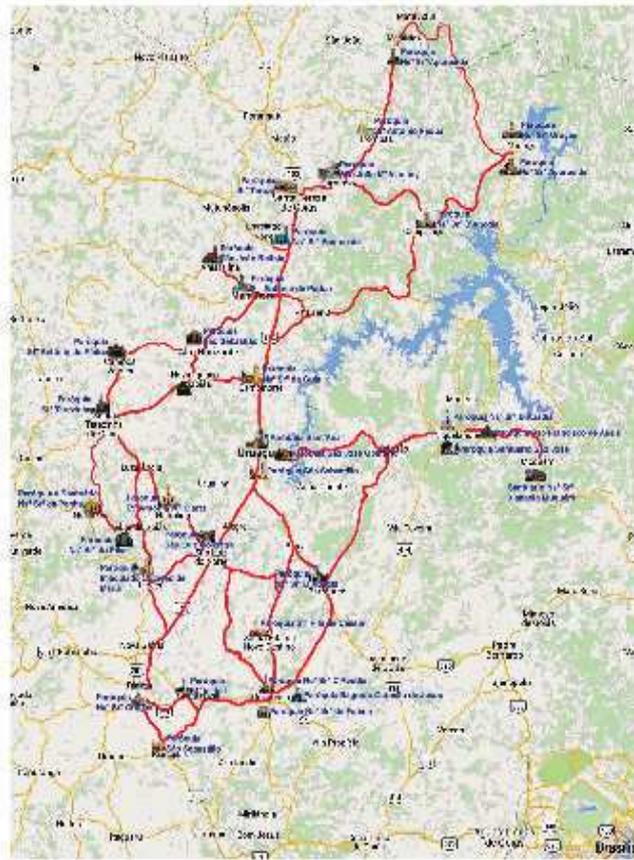
8) Nos últimos anos houve participação da CPT na implementação de assentamentos na área de abrangência do sindicato? Caso positivo, quais?

9) Há algum projeto em andamento para a criação de mais algum assentamento?

10) Há alguma curiosidade ou algo mais que queira acrescentar que não foi contemplado nas perguntas?

ANEXO H – MAPA DA DIOCESE DE URUAÇU

MAPA DA DIOCESE DE URUAÇU



8 | Diocese de Uruaçu-GO



Processo de Colocação nº 900.932/2012.
 Notificado nº: Maria Edith de Souza Freitas - ME.
 CNPJ/CPF: 02.633.575/0001-39.
 NPLDP nº: 24/2012 - DNP/MPCE.
 Valor: R\$ 76.940,33.
 Fincas(s) e/ou terreno relacionado(s) cientes(s) da não apresentação de recurso administrativo, restando-lhe(s) pagar os parcelar o(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IV, da Lei nº 8.786/94, c/c as leis nº 7.900/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(diez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajustamento da ação de execução.

Processo de Colocação nº 900.377/2011.
 Notificado nº: Maria Edith de Souza Freitas - ME.
 CNPJ/CPF: 02.633.575/0001-39.
 NPLDP nº: 149/2011 - DNP/MPCE.
 Valor: R\$ 9.342,78.

FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ROBERTO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

PORTARIA Nº 37, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 132, inciso VIII, do Regulamento Interno desta Autarquia, aprovado pela PORTARIA/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicado no DOU Nº 48 de 09/04/09.

CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado Fazenda Cabeceira e São Roque, com área total registrada e medida de 2.780,7026 ha (dois mil, setecentos e oitenta hectares, setenta e seis centenas), localizado no município de Flores de Goiás, no Estado de Goiás, declarado de interesse social para fins de Reforma Agrária, pelo Decreto de 02 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. Nº 149 de 03 de setembro de 2009, cujomissão de posse se deu em 21/06/12; e

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise no Processo INCRA/SR(28)Nº 54700.001253/2008-06 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de destinação para assentamento de agricultores do imóvel rural acima citado, com área total medida 2.780,7026 ha (dois mil, setecentos e oitenta hectares, setenta e seis centenas), localizado no município de Flores de Goiás, no Estado de Goiás, que prevê a criação de 113 (cento e treze) unidades agrícolas familiares;

Art. 2º - Criar o Projeto de Assentamento Egídio Brunato, Código SIPRA DF 02040000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT e a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD do INCRA.

MARCO AURELIO BEZERRA DA ROCHA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

PORTARIA Nº 36, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 132, inciso VIII, do Regulamento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado FAZENDA CAMPO ALEGRE, com área de 3.291,4886 (Três mil, duzentos e noventa e um hectares, quarenta e oito ares e oitenta e seis centenas), localizada no município de Capixaba, no Estado do Acre, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto de 26/11/2010; e

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise no Processo INCRA/SR.145Nº 54260.001186/2012-24 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de destinação para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado FAZENDA CAMPO ALEGRE, com área de 3.291,4886 (Três mil, duzentos e noventa e um hectares, quarenta e oito ares e oitenta e seis centenas), localizada no município de Capixaba, no Estado do Acre, que prevê a criação de 80 (oitenta) unidades agrícolas familiares;

Art. 2º - Criar o Projeto de Desenvolvimento Sustentável - PDS CAMPO ALEGRE, código SIPRA AC0164000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento-DT e a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD do INCRA.

JOÃO THAUMATURGO NETO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012110900077.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 11, de 10 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 218 de 16 de novembro de 2010, na Seção 01, página 61, que resolve adquirir o imóvel rural NOVO HORIZONTE, localizado no município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, com área registrada de 270,4000 hectares e a ser adquirida de 265,7261 hectares, de propriedade do Sr. Linderval César da Silva, onde se lê: "pelo valor total de R\$ 1.435.875,83 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), seja-se: "pelo valor total de R\$ 1.436.275,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); e onde se lê: "R\$ 297.800,17 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos reais e dezessete centavos), em moeda corrente, para pagamento das beneficiárias", seja-se: "R\$ 298.200,01 (duzentos e noventa e oito mil duzentos reais e um centavo), em moeda corrente, para pagamento das beneficiárias".

Na Resolução Nº 3, de 10 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 218 de 16 de novembro de 2010, na Seção 01, página 61, que considerando o interesse desta Autarquia em adquirir o imóvel rural denominado: "NOVO HORIZONTE", com área registrada de 270,4000 hectares e a ser adquirida de 265,7261 hectares, localizado no município de Joaquim Gomes, onde se lê: "atinge o total de R\$ 1.435.875,83 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), seja-se: "atinge o valor total de R\$ 1.436.275,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); e onde se lê: "R\$ 297.800,17 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos reais e dezessete centavos), correspondentes às beneficiárias", seja-se: "R\$ 298.200,01 (duzentos e noventa e oito mil duzentos reais e um centavo) correspondentes às beneficiárias", onde se lê: "atinge o total de R\$ 5.403,39 (cinco mil quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos) por hectare", seja-se: "R\$ 5.405,10 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos), onde se lê: "Associação dos Pequenos Produtores Rurais Sta. Maria Madalena, pelo valor total de R\$ 1.436.275,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); e onde se lê: "R\$ 297.800,17 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos reais e dezessete centavos), em moeda corrente, para pagamento das beneficiárias", seja-se: "R\$ 298.200,01 (duzentos e noventa e oito mil duzentos reais e um centavo), em moeda corrente, para pagamento das beneficiárias".

Na Resolução Nº 3, de 10 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 218 de 16 de novembro de 2010, na Seção 01, página 61, que considerando o interesse desta Autarquia em adquirir o imóvel rural denominado: "NOVO HORIZONTE", com área registrada de 270,4000 hectares e a ser adquirida de 265,7261 hectares, localizado no município de Joaquim Gomes, onde se lê: "atinge o total de R\$ 1.435.875,83 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), seja-se: "atinge o valor total de R\$ 1.436.275,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); e onde se lê: "R\$ 297.800,17 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos reais e dezessete centavos), correspondentes às beneficiárias", seja-se: "R\$ 298.200,01 (duzentos e noventa e oito mil duzentos reais e um centavo) correspondentes às beneficiárias", onde se lê: "atinge o total de R\$ 5.403,39 (cinco mil quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos) por hectare", seja-se: "R\$ 5.405,10 (cinco mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos), onde se lê: "Associação dos Pequenos Produtores Rurais Sta. Maria Madalena, pelo valor total de R\$ 1.436.275,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); e onde se lê: "R\$ 297.800,17 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos reais e dezessete centavos), em moeda corrente, para pagamento das beneficiárias", seja-se: "R\$ 298.200,01 (duzentos e noventa e oito mil duzentos reais e um centavo), em moeda corrente, para pagamento das beneficiárias".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VIII, do Regulamento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2.006.

CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado SANTA CRUZ, com área levantada de 976,2990ha, localizado nos Municípios de Granja e Viçosa do Ceará, no Estado do Ceará, declarado de interesse social para fins de reforma agrária, pelo decreto datado de 26.11.2010, cuja missão de posse se deu em 10.11.2011; e

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise no Processo INCRA/SR(02) nº 54130.001163/2012-03 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VIII, do Regulamento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2.006.

CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado SANTA CRUZ, com área levantada de 976,2990ha, localizado nos Municípios de Granja e Viçosa do Ceará, no Estado do Ceará, declarado de interesse social para fins de reforma agrária, pelo decreto datado de 26.11.2010, cuja missão de posse se deu em 10.11.2011; e

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise no Processo INCRA/SR(02) nº 54130.001163/2012-03 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/PN 166-II, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49 de 12 de março de 2012 e pelo Art. 19 e 23, da Estrutura Regulamentar desta Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, tendo em vista a competência conferida pelo inciso IV do anexo I da Instrução Normativa/INCRA/Nº 62, de 21 de junho de 2010, e:

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento, visando dar destinação constitucional ao imóvel denominado CABECEIRA E BELO HORIZONTE, localizado nos municípios de Machadinho do Oeste e Cajubim, Estado de Rondônia, desapropriado para fins de reforma agrária, declarado por interesse social em 03 de março de 2010, através do Decreto nº 69 de 03 de março de 2010, publicada no D.O.U. Seção I, de 04 de março de 2010, com área de 17.977,4501 ha (dezessete mil, novecentos e setenta e seis hectares, quarenta e cinco ares e onze centenas) cujo imóvel encontra-se cartificado e aprovado pelo INCRA, em atendimento às especificações técnicas estabelecidas na Norma Técnica para georreferenciamento de imóveis rurais através da Portaria/PN 1101/03, sob nº 17103000022-30 de 28 de março de 2011, ficando assim com a área registrada de 18.062,7303ha (dezoito mil, sessenta e dois hectares, sessenta e três ares e cinco centenas);

CONSIDERANDO que o imóvel foi objeto de DESAPROPRIACÃO e encontra-se registrado nos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Ariquemes/RO e Machadinho do Oeste/RO, sob nº: R-8-11.927, Lt. 0181-E, Fls. 067/068, de 16 de

Art. 1º - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel denominado FAZENDA PUXA, com área de 1.660,2123ha (um mil, seiscentos e sessenta hectares, vinte e um ares e vinte e três centenas), localizado no Município de Granja, no Estado do Ceará, que prevê a criação de 25 (vinte e cinco) Unidades Agrícolas Familiares.

Art. 2º - Criar o Projeto de Assentamento PUXA II, Código SIPRA CE0405000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT e a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD do INCRA.

RAIMUNDO CRUZ PINTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012110900077.

Art. 1º - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel denominado FAZENDA PUXA, com área de 1.660,2123ha (um mil, seiscentos e sessenta hectares, vinte e um ares e vinte e três centenas), localizado no Município de Granja, no Estado do Ceará, que prevê a criação de 25 (vinte e cinco) Unidades Agrícolas Familiares.

Art. 2º - Criar o Projeto de Assentamento PUXA II, Código SIPRA CE0405000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT e a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD do INCRA.

RAIMUNDO CRUZ PINTO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria INCRA/SR(02)Nº 31, de 30 de dezembro de 2008, publicada no DOU I, de 02 de janeiro de 2009, seção I, pag. 48 e no BS nº 1, de 03 de janeiro de 2009, que criou o PÁ JERÔNIMA Código SIPRA CE0372000, onde se lê: "com área de 1.695.3442 ha (Um mil, seiscentos e noventa e cinco hectares, trinta e quatro ares e quarenta e dois centenas)", seja-se: "com área de 1.668.8439 ha (um mil, seiscentos e sessenta e oito hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta e nove centenas)".

Na Portaria INCRA/SR(02)Nº 25, de 01 de dezembro de 2008, publicada no DOU 240, de 10 de dezembro de 2008, seção I, pag. 96 e no BS nº50, de 15 de agosto de 2008, que criou o PÁ RAJADA, Código SIPRA CE0368000, onde se lê: "com área de 2.174.5496 ha (Dois mil, cento e setenta e quatro hectares, cinquenta e quatro ares e noventa e seis centenas)", seja-se: "com área de 2.185.1683 ha (um mil, cento e sessenta e cinco ares e oitenta e três centenas)".

Na Portaria INCRA/SR(02)Nº 27, de 26 de julho de 1995, publicada no DOU nº 143, de 27 de julho de 1995, seção I, pag. 11287 e no BS nº31, de 07 de agosto de 1995, que criou o PÁ RAJADA, Código SIPRA CE0368000, onde se lê: "com área de 1.068,0000 ha (uma mil e sessenta e oito hectares)", seja-se: "com área de 1.015,6837 ha (um mil e cinco hectares, sessenta e oito ares e cinquenta e sete centenas)".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 132, inciso VIII, do Regulamento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA nº 20, de 08 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria INCRA/SR-04Nº 018, de 15 de junho de 2012 publicada no D.O. 124, Seção I, Pag. 236, de 28/06/12 que criou o Projeto de Assentamento JOSUE E CALEBE município de MARÁ ROSA, Goiás com Código SIPRA GO0418000. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-04 Nº 014 de 02 de março de 2007 que criou o Projeto de Assentamento JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, FOS no município de URUATINGA, publicada no D.O. 44 de 06/03/2007, SEÇÃO I PAG 4748, onde se lê "...PROJETO DE ASSENTAMENTO JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS...", seja-se: "...PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO LOURENÇO..."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/PN 166-II, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49 de 12 de março de 2012 e pelo Art. 19 e 23, da Estrutura Regulamentar desta Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, tendo em vista a competência conferida pelo inciso IV do anexo I da Instrução Normativa/INCRA/Nº 62, de 21 de junho de 2010, e:

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento, visando dar destinação constitucional ao imóvel denominado CABECEIRA E BELO HORIZONTE, localizado nos municípios de Machadinho do Oeste e Cajubim, Estado de Rondônia, desapropriado para fins de reforma agrária, declarado por interesse social em 03 de março de 2010, através do Decreto nº 69 de 03 de março de 2010, publicada no D.O.U. Seção I, de 04 de março de 2010, com área de 17.977,4501 ha (dezessete mil, novecentos e setenta e seis hectares, quarenta e cinco ares e onze centenas) cujo imóvel encontra-se cartificado e aprovado pelo INCRA, em atendimento às especificações técnicas estabelecidas na Norma Técnica para georreferenciamento de imóveis rurais através da Portaria/PN 1101/03, sob nº 17103000022-30 de 28 de março de 2011, ficando assim com a área registrada de 18.062,7303ha (dezoito mil, sessenta e dois hectares, sessenta e três ares e cinco centenas);

CONSIDERANDO que o imóvel foi objeto de DESAPROPRIACÃO e encontra-se registrado nos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Ariquemes/RO e Machadinho do Oeste/RO, sob nº: R-8-11.927, Lt. 0181-E, Fls. 067/068, de 16 de

Art. 1º - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel denominado FAZENDA PUXA, com área de 1.660,2123ha (um mil, seiscentos e sessenta hectares, vinte e um ares e vinte e três centenas), localizado no Município de Granja, no Estado do Ceará, que prevê a criação de 25 (vinte e cinco) Unidades Agrícolas Familiares.

Art. 2º - Criar o Projeto de Assentamento PUXA II, Código SIPRA CE0405000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento - DT e a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD do INCRA.

RAIMUNDO CRUZ PINTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012110900077.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 6º. O monitoramento das atividades descritas nos artigos 3º a 5º desta Portaria será acompanhado pelas Diretorias de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento (DT), de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD) e de Gestão Estratégica (DE), deste Instituto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍZ GUGÉ SANTOS FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 132, inciso VIII, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 3 de abril de 2009, que lhe foi delegada pela Portaria/MDA Nº 20/2009, e os procedimentos administrativos voltados à obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária, definidos nas Portarias MDA nºs 3 e 6, publicada no DOU nº 23, Seção I, de 1º de fevereiro de 2013 e MEMONº 09/2013-DT-CIRCULAR, de 03/07/2013.

Considerando a obtenção por meio de desapropriação do imóvel rural denominado Fazenda São José do Descanso e Amélia, com área de 1.499,2340 ha (Um mil, quatrocentos noventa e nove hectares, vinte e três ares e quarenta centavos), localizado nos municípios de Goiás e Matrinópolis, no Estado de Goiás, declarado de interesse social para fins de reforma agrária, pelo ato do Decreto de 19/11/2009, cuja inscrição na posse ocorreu em 28/03/2014 conforme Decisão da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º. Destinar o referido imóvel à constituição do Projeto de Assentamento Pa. FELIPE LEDDET, código SIPRA GO0430000, área de 1.499,2340 ha (Um mil, quatrocentos noventa e nove hectares, vinte e três ares e quarenta centavos), localizado nos municípios de Goiás e Matrinópolis, no Estado de Goiás, no Estado de Goiás, Licença Prévia concedida em 16/03/2011, com prazo de validade 5 (cinco) anos;

Art. 2º. Estabelecer a capacidade do assentamento de 43 (Quarenta e três) famílias, tendo em vista o Lado Agronômico da Vitória e Aravalição.

Art. 3º. Determinar a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária (SR-04)F desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Atualização Cadastral do imóvel no SNCR;

II. Inclusão do arquivo gráfico relativo ao perímetro do imóvel na base de dados cartográficos;

Art. 4º. Determinar a Divisão de Obtenção de Terras (SR-04)T desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Apresentar, no prazo de 210 (Duzentos e dez) dias para soluções técnicas viáveis (preventivas/corretivas/pontuais/educativas/legislativas) de recursos hídricos;

II. Realizar ações, em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiás e Matrinópolis(GO), no prazo de 210 (Duzentos e dez) dias, para inclusão das famílias candidatas no CadÚnico para viabilizar o acesso às políticas municipais, estaduais e federais;

III. Selecionar e homologar as famílias candidatas ao Projeto ora criado;

Art. 5º. Determinar a Divisão de Desenvolvimento (SR-04)D desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Formalizar a demanda de energia elétrica ao Comitê Estadual do Programa Luz para Todos [ou a concessionária elétrica], no prazo de 210 (duzentos e dez) dias;

II. Encaminhar as entidades financiadoras e a Coordenação Nacional do Programa Minha Casa Minha Vida a relação dos beneficiários do Projeto de Assentamento como demanda prioritária de atendimento, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias;

III. Providenciar o material necessário para subsidiar as entidades organizadoras que apresentarem projeto de construção das habitações para o Programa Minha Casa Minha Vida, no prazo de 270 (Duzentos e setenta) dias;

IV. Formalizar o encaminhamento de solução hídrica junto a Coordenação do Programa Água para Todos, do Ministério da Integração Nacional [ou outra], no prazo de 300 (Trezentos) dias;

V. Formalizar parceria com a Prefeitura Municipal [ou outra] para a construção e recuperação de 10 km de estradas vicinais que darão acesso ao Projeto de Assentamento, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias;

VI. Providenciar a aplicação do Apoio Inicial, em 270 (duzentos e setenta) dias;

VII. Contratar Assistência Técnica e Extensão Rural e elaborar o Plano de Desenvolvimento para o acesso ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias;

VIII. Implementar os serviços de topografia e demarcação das parcelas, no prazo de 340 (Quinhentos e quarenta) dias;

IX. Encaminhar Ofício às secretarias municipais de saúde e de educação (ou a órgãos correspondentes do Governo Estadual) comunicando sobre a demanda para os serviços de competência daqueles órgãos, qualificada conforme procedimentos acordados com a Prefeitura (ou Governo Estadual);

Art. 6º. O monitoramento das atividades descritas nos artigos 3º a 5º desta Portaria será acompanhado pelas Diretorias de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento (DT), de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD) e de Gestão Estratégica (DE), deste Instituto.

JORGE TADEU JATOBA CORREIA

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 132, inciso VIII, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 3 de abril de 2009, que lhe foi delegada pela Portaria/MDA Nº 20/2009, e os procedimentos administrativos voltados à obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária, definidos nas Portarias MDA nºs 3 e 6, publicada no DOU nº 23, Seção I, de 1º de fevereiro de 2013 e MEMONº 09/2013-DT-CIRCULAR, de 03/07/2013.

Considerando a obtenção por meio de desapropriação do imóvel rural denominado Fazenda Palmeiral, com área de 1.532,0984 ha (Um mil, quinhentos e trinta e dois hectares, nove ares e oitenta e quatro centavos), localizado no município de Uruaçu, no Estado de Goiás, declarado de interesse social para fins de reforma agrária, pelo Decreto de 14/07/2010, cuja inscrição na posse ocorreu em 02/07/2014, resolve:

Art. 1º. Destinar o referido imóvel à constituição do Projeto de Assentamento JOSÉ VITOR DA SILVA, código SIPRA GO0431000, com área de 1.532,0984 ha (Um mil, quinhentos e trinta e dois hectares, nove ares e oitenta e quatro centavos), localizado no município de Uruaçu, no Estado de Goiás e Licença Prévia concedida em 22/12/2009, com prazo de validade 5 (cinco) anos;

Art. 2º. Estabelecer a capacidade do assentamento de 35 (Trinta e cinco) famílias, tendo em vista o Lado Agronômico da Vitória e Aravalição.

Art. 3º. Determinar a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária (SR-04)F desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Atualização Cadastral do imóvel no SNCR;

II. Inclusão do arquivo gráfico relativo ao perímetro do imóvel na base de dados cartográficos;

Art. 4º. Determinar a Divisão de Obtenção de Terras (SR-04)T desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Apresentar, no prazo de 210 (Duzentos e dez) dias para soluções técnicas viáveis (preventivas/corretivas/pontuais/educativas/legislativas) de recursos hídricos;

II. Realizar ações, em parceria com a Prefeitura Municipal de Uruaçu(GO), no prazo de 210 (Duzentos e dez) dias, para inclusão das famílias candidatas no CadÚnico para viabilizar o acesso às políticas municipais, estaduais e federais;

III. Selecionar e homologar as famílias candidatas ao Projeto ora criado;

Art. 5º. Determinar a Divisão de Desenvolvimento (SR-04)D desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Formalizar a demanda de energia elétrica ao Comitê Estadual do Programa Luz para Todos [ou a concessionária elétrica], no prazo de 210 (duzentos e dez) dias;

II. Encaminhar as entidades financiadoras e a Coordenação Nacional do Programa Minha Casa Minha Vida a relação dos beneficiários do Projeto de Assentamento como demanda prioritária de atendimento, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias;

III. Providenciar o material necessário para subsidiar as entidades organizadoras que apresentarem projeto de construção das habitações para o Programa Minha Casa Minha Vida, no prazo de 270 (Duzentos e setenta) dias;

IV. Formalizar o encaminhamento de solução hídrica junto a Coordenação do Programa Água para Todos, do Ministério da Integração Nacional [ou outra], no prazo de 300 (Trezentos) dias;

V. Formalizar parceria com a Prefeitura Municipal [ou outra] para a construção e recuperação de 20 km de estradas vicinais que darão acesso ao Projeto de Assentamento, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias;

VI. Providenciar a aplicação do Apoio Inicial, em 270 (duzentos e setenta) dias;

VII. Contratar Assistência Técnica e Extensão Rural e elaborar o Plano de Desenvolvimento para o acesso ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF), no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias;

VIII. Implementar os serviços de topografia e demarcação das parcelas, no prazo de 340 (Quinhentos e quarenta) dias;

IX. Encaminhar Ofício às secretarias municipais de saúde e de educação (ou a órgãos correspondentes do Governo Estadual) comunicando sobre a demanda para os serviços de competência daqueles órgãos, qualificada conforme procedimentos acordados com a Prefeitura (ou Governo Estadual) em 230 (Duzentos e trinta) dias;

Art. 6º. O monitoramento das atividades descritas nos artigos 3º a 5º desta Portaria será acompanhado pelas Diretorias de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento (DT), de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (DD) e de Gestão Estratégica (DE), deste Instituto.

JORGE TADEU JATOBA CORREIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 70, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132, inciso VII, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 6.812, de 3 de abril de 2009, que lhe foi delegada pela Portaria/MDA nº 20/2009, e os procedimentos administrativos voltados à obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária, definidos nas Portarias MDA nºs 3 e 6, publicada no DOU nº 23, Seção I, de 1º de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO a obtenção por meio de desapropriação do imóvel rural denominado FAZENDA MDNADOR com área de 1.975,6159 ha(mil e novecentos e setenta e cinco hectares, sessenta e um ares, cinquenta e nove centavos) localizado no município de Brejo da Arua, Estado do Maranhão declarado de interesse social para fins de reforma agrária pelo Decreto nº 12 de 12 de maio de 2010, cuja inscrição na posse em 5 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º. Destinar o referido imóvel à constituição do Projeto de Assentamento PAMINADOE E SABUGI, código SIPRA MA1011100, área 1.975,6159(mil e novecentos e setenta e cinco hectares, sessenta e um ares, cinquenta e nove centavos) ha, localizando no município de Brejo da Arua, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Estabelecer a capacidade mínima do assentamento de 67 (sessenta e sete) famílias, tendo em vista o Estado acerca da Capacidade de Geração do Imóvel (ECGR) e anteprojeto de organização especial do assentamento aprovados.

Art.3º. Determinar a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária SR(12)F desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Atualização Cadastral do imóvel no SNCR.

II. Inclusão do arquivo gráfico relativo ao perímetro do imóvel na base de dados cartográficos.

Art. 4º. Determinar a Divisão de Obtenção de Terras SR(12)T desta Superintendência Regional as seguintes providências:

I. Apresentar no prazo de 180(cento e oitenta) dias soluções técnicas viáveis de (preventivas/corretivas/pontuais/educativas/legislativas) de recursos hídricos.

II. Realizar ações, em parceria com a Prefeitura Municipal de Brejo da Arua (MA), no prazo de 180(cento e oitenta) dias, para inclusão das famílias no CadÚnico para viabilizar o acesso às políticas municipais, estaduais e federais.

III. Selecionar e homologar as famílias candidatas ao Projeto ora criado.

Art. 5º. Determinar a Divisão de Desenvolvimento SR(12)D as seguintes providências:

I. Formalizar a demanda de energia elétrica ao Comitê Estadual do Programa Luz para Todos[ou concessionária de energia elétrica], no prazo de 120(cento e vinte) dias.

II. Encaminhar as entidades financiadoras e a Coordenação Nacional do Programa Minha Casa Minha Vida a relação dos beneficiários do Projeto de Assentamento como demanda prioritária de atendimento, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

III. Providenciar o material necessário para subsidiar as entidades organizadoras que apresentarem projeto de construção das habitações para o Programa Minha Casa Minha Vida, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

IV. Formalizar o encaminhamento de solução hídrica junto a coordenação do Programa Água para Todos, do Ministério da Integração Nacional (ou outra), no prazo de 180(cento e oitenta) dias.

V. Providenciar a aplicação do Apoio Inicial, em 360 (trezentos e sessenta) dias.

ANEXO J - FOTOS

Paisagens localizadas nos assentamentos visitados.



Fonte: Registro fotográfico realizado na visita aos assentamentos.

Paisagens localizadas nos assentamentos visitados.

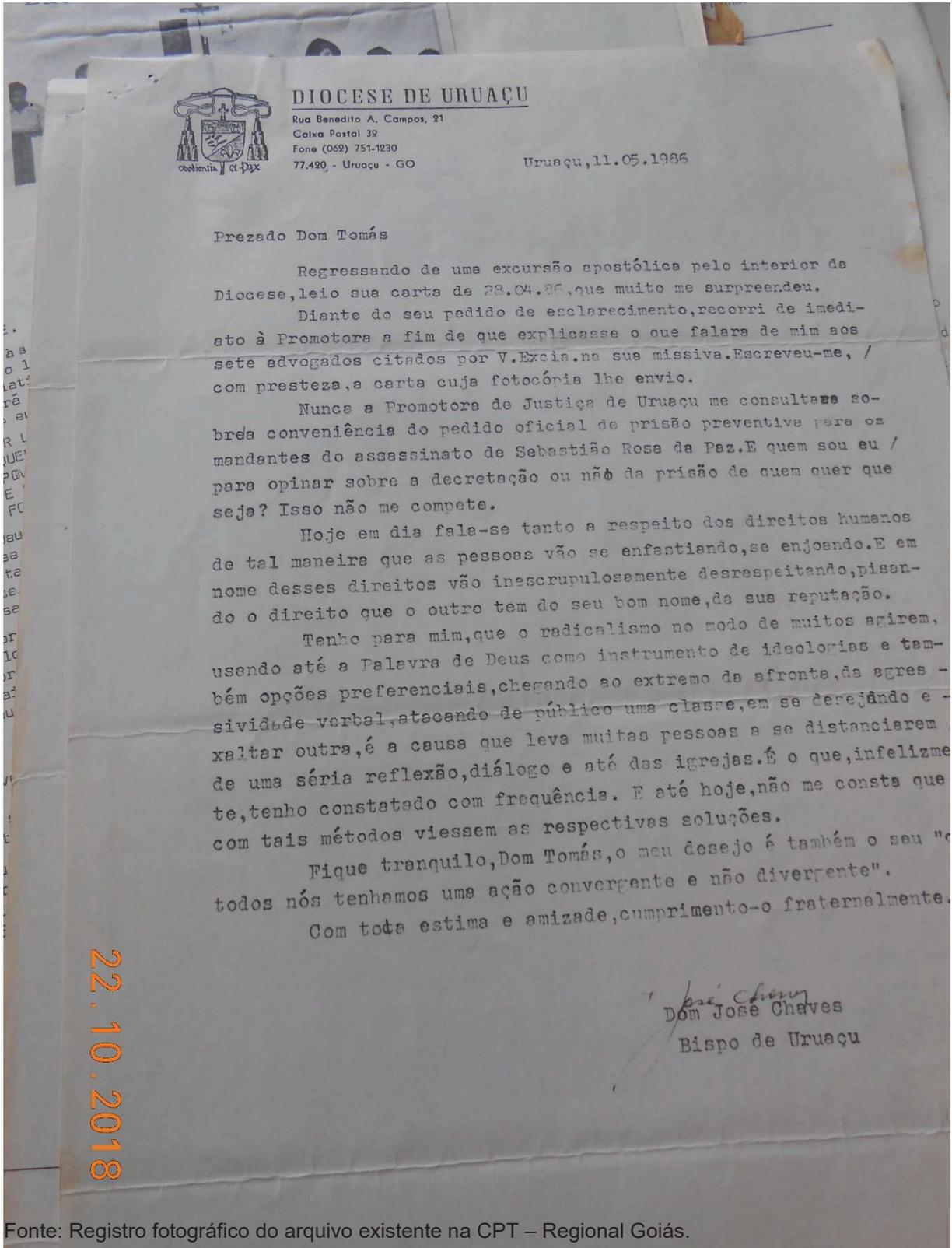


Fonte: Registro fotográfico realizado na visita aos assentamentos.

Paisagens localizadas nos assentamentos visitados.

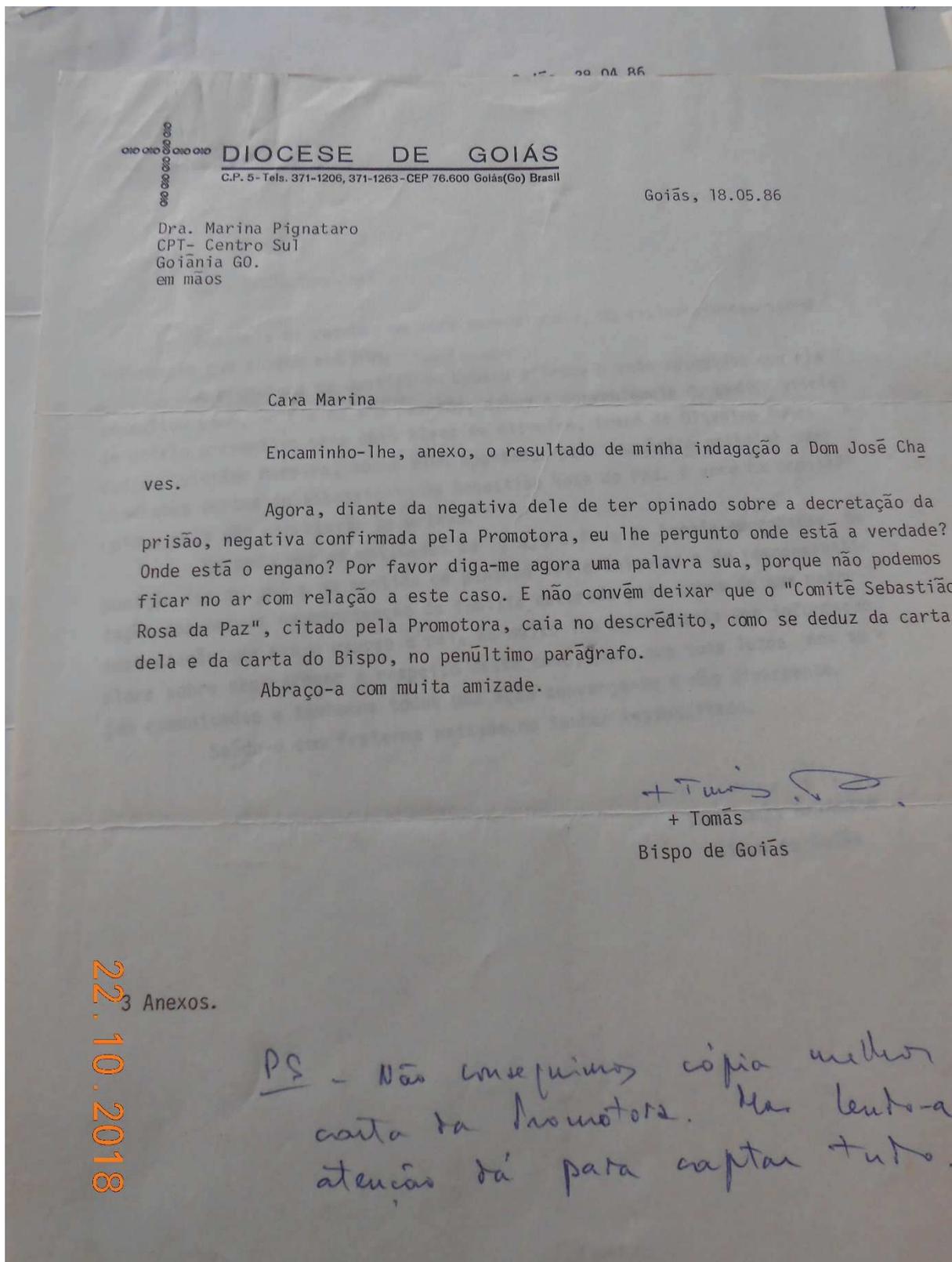


Carta enviada pelo Bispo Dom Tomás Balduino ao Bispo Dom José Chaves.



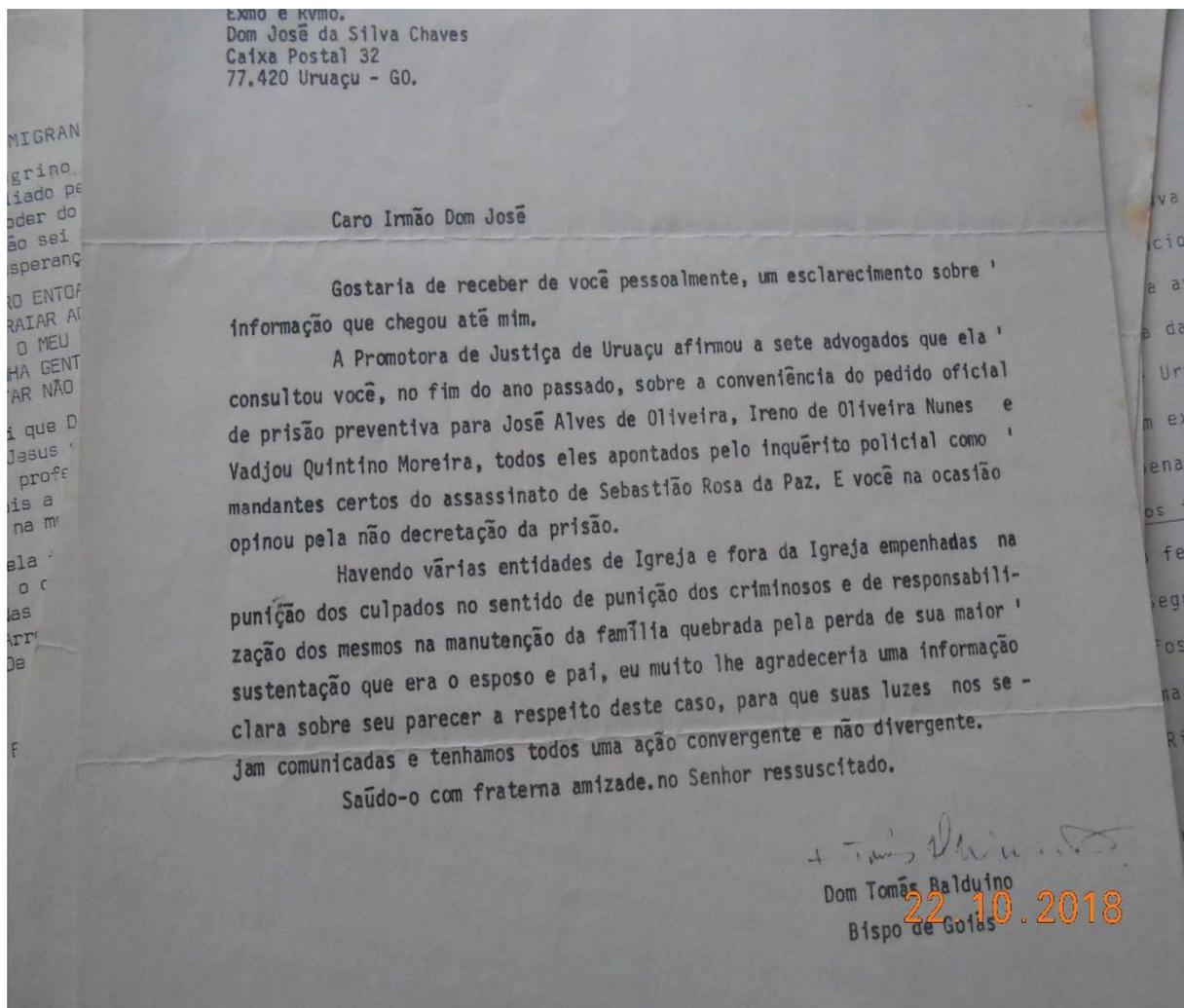
Fonte: Registro fotográfico do arquivo existente na CPT – Regional Goiás.

Carta enviada pelo Bispo Dom José Chaves em resposta ao Bispo Dom Tomás Balduino.



Fonte: Registro fotográfico do arquivo existente na CPT – Regional Goiás.

Carta enviada ao Bispo Dom Tomás Balduino em resposta a CPT



Fonte: Registro fotográfico do arquivo existente na CPT – Regional Goiás.